

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.**

**INSTITUIÇÃO:** Sociedade de Instrução e Assistência Social

**CNPJ:** 33.812.074/0008-58

**TERMO DE FOMENTO:** 4º Aditivo Nº 006/2021

**VALOR GLOBAL:** R\$ 768.333,34

**VIGÊNCIA:** 30/08/2024 A 31/08/2025

**RECURSO:** 03.08.50 - Fundo Municipal de Educação

**FONTE:** 1500 Recurso não vinculado de Imposto

**PARCELA Nº:** 10 & 11/12

**VALOR:** R\$ 144.000,00

**PERÍODO:** 03/06/2025 à 01/08/2025

PASTA 212


**EXERCÍCIO 2025**




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914  
LOTEAMENTO ARATU  
BARREIRAS  
BAHIA

## Guia de Remessa de Processo

<b>Nº Processo:</b> 28061/2025	<b>Previsão em dias:</b>	 280612025
<b>Assunto do Processo:</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS		
<b>Requerente:</b> SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Código do trâmite:</b> 276852	<b>Data de envio:</b> 09/09/2025 08:37:09	<b>Data de recebimento:</b>
<b>Setor de origem:</b> SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO	<b>Setor de destino:</b> CONTROLE INTERNO	
<b>Parecer/Observação:</b> Prestação de Contas - 4º Aditivo ao TF 06/2021 - Casa dos Sagrados - Parcelas 10 e 11.		

Nesta data faço remessa ao Processo 28061/2025 para o Setor/Departamento CONTR INTERNO para cumprimento do despacho supra.

  
Responsável pelo Envio  
LUIZ LELIS COSTA

Responsável pelo Recebimento

SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 33.812.074/0008-58



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 195**

Data: 29/07/2025

Valor Líquido: R\$ 2.100,00

Ana Lúcia de Oliveira

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224335181800016100000000002925072676359110



Número da NFS-e 29	Competência da NFS-e 28/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/07/2025 11:25:18
Número da DPS 29	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/07/2025 11:25:18

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.351.818/0001-61	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9995-8787
Nome / Nome Empresarial ANA LUCIA DE OLIVEIRA 72973447534		E-mail ANAOLIVERARTS@GMAIL.COM	
Endereço DE TODOS OS SANTOS, 34, VILA AMORIM		Município Barreiras - BA	CEP 47813-524
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 33.812.074/0008-58	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL		E-mail -	
Endereço HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS FUNCIONARIOS		Município Barreiras - BA	CEP 47813-430

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 9.01 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pe...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
2º Aditivo do contrato de Prestação de Serviço 007/2023 - Vinculado ao 4º Termo de Fomento 006/2021 - PMB Instrutora de Crochê

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.100,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.100,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.100,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura

**Declaro que:**

- Serviços
- Materiais
- Obras

*[Assinatura]*  
Assinatura

**Constantes nesta N.F foram:**

- Prestados
- Recebidos
- Executados

Em 29/07/25

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.19.48  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250729203225639598136  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$2.100,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 29/07/2025 - 17:32:52

-----

PAGO PARA: Ana Lucia de Oliveira 72973447534  
CNPJ: 43.351.818/0001-61  
CHAVE PIX: 43351818000161  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000005159286410  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 29/07/2025 - 17:32:53

=====

DOCUMENTO: 072907  
AUTENTICACAO SISBB: 9.CB7.64B.CD2.42B.F38

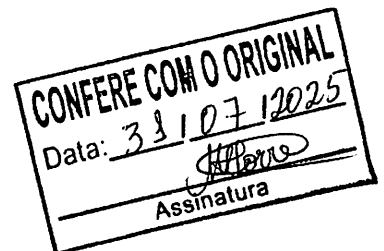
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

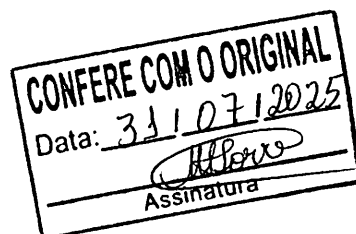




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 36928 / 2025**



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** ANA LÚCIA DE OLIVEIRA 72973447534  
**CPF/CNPJ:** 43.351.818/0001-61  
**Endereço:** Rua DE TODOS OS SANTOS Nº34 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP:  
47813-524

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 28/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 83c2fd3c**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253877723



RAZÃO SOCIAL	
ANA LUCIA DE OLIVEIRA 72973447534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
184.472.518	43.351.818/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA LUCIA DE OLIVEIRA 72973447534**  
**CNPJ: 43.351.818/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:58 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **8365.7716.623B.6B18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUCIA DE OLIVEIRA 72973447534 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.351.818/0001-61  
Certidão n°: 29133647/2025  
Expedição: 27/05/2025, às 08:37:11  
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LUCIA DE OLIVEIRA 72973447534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.351.818/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.



#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.351.818/0001-61  
**Razão Social:** ANA LUCIA DE OLIVEIRA 72973447534  
**Endereço:** R DE TODOS OS SANTOS 34 / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-524

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

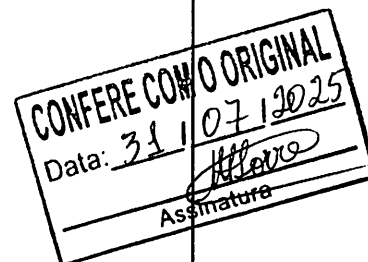
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070904355674911077

Informação obtida em 28/07/2025 09:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 007/2023 INSTRUTORA DE CROCHÊ

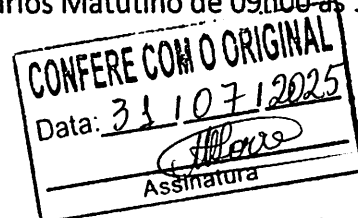
**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SRA. DILIA FAGUNDES DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **ANA LÚCIA OLIVEIRA 72973447534**, Microempresadora Individual, inscrita no CNPJ 43.351.818/0001-61, com sede na rua Todos os Santos, nº 34 – Vila Amorim, CEP: 47.813-524 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços do **CONTRATADO** para realização de atividades de artes manuais como **INSTRUTORA DE CROCHÊ**, conforme cronograma de atividades disposto na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. – As aulas de crochê serão aplicadas para as crianças e adolescentes que estão matriculadas no Centro de Promoção Eugênia Ravasco de Segunda a Quinta nos horários Matutino de 09h00 às 11h00, no turno vespertino das 14h00 às 16h00.



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo a Responsável Legal, **Sra. Dilia Fagundes de Souza**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

3.2 – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Ana Lucia de Oliveira

28/5



## **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavarasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

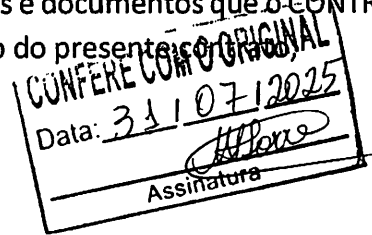
**4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO a manter todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:**

- a) Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório consubstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**5.1 – A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fica sujeita às seguintes obrigações:**

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o CONTRATADO entender ser necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;



### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

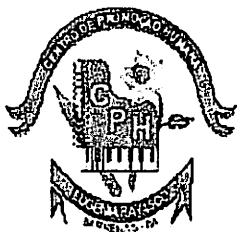
**6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 21.240,00 (vinte um mil, duzentos e quarenta reais), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.**

**6.2 - Os valores devidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL serão pagos em 12 parcelas de R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais)**

**6.2.1 - As parcelas acima somente serão pagas com a aprovação pelo a Responsável Legal do Projeto da execução dos serviços prestados no período.**

**6.2.2 Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.**

**6.2.3 O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.**



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a) Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- c) Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;

8.3 – A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

### CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A medição dos serviços será feita pela a Responsável Legal do Projeto e dar-se-á sob a forma de reuniões de acompanhamento dos serviços e/ou relatórios.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

### CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, na condição de profissional autônomo, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.2 - É necessário que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

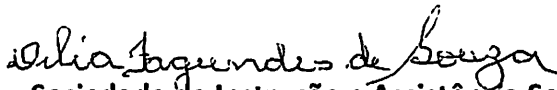
RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barreiras- BA, 04 de setembro de 2023.

  
Sociedade de Instrução e Assistência Social

Dília Fagundes de Souza

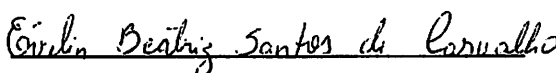
Responsável Legal

  
Ana Lucia Oliveira

43.351.818/0001-61

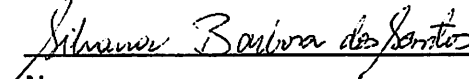
Microempreendedora Individual

### TESTEMUNHAS:



Nome:

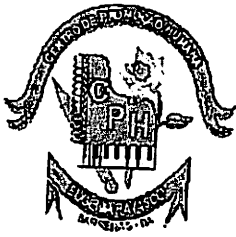
CPF 862.780.605-58



Nome

CPF 003 812 181 - 63





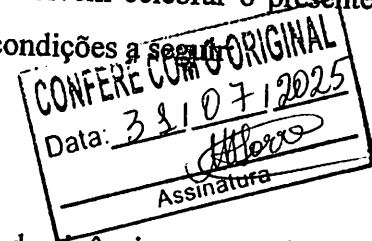
**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430  
EMAIL: cph\_eugeniavasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.  
**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**  
RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

**1º ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 007/2023**  
**ARTES MANUAIS INSTRUTORA DE CROCHÊ**

1º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SIAS e ANA LÚCIA OLIVEIRA

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras - BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Dilia Fagundes de Souza**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **ANA LÚCIA OLIVEIRA 72973447534**, Microemprededora Individual, inscrita no CNPJ 43.351.818/0001-61, com sede na rua Todos os Santos, nº 34 - Vila Amorim, CEP: 47.813-524 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 de setembro de 2024 à 30 de agosto de 2025

Barreiras- BA, 01 de setembro de 2024.

*Dilia Fagundes de Souza*  
**Sociedade de Instrução e Assistência Social**  
Dilia Fagundes de Souza  
Responsável Legal

*Ana Lucia de Oliveira*  
**Ana Lucia Oliveira**  
43.351.818/0001-61  
Microemprededora Individual

**TESTEMUNHAS:**

*Thiliane da Silva Marques*  
Nome:  
CPF 063.037-975-04

*Évelin Beatriz Santos de Carvalho*  
Nome  
CPF 862.780.605-58



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS, CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

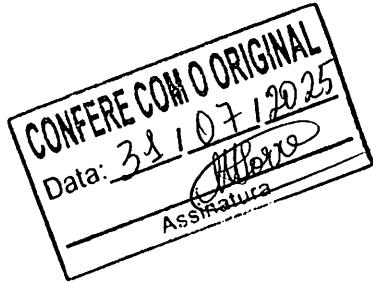
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS, CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### 2º ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 007/2023

### INSTRUTORA DE CROCHÊ



2º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS E ANA LÚCIA OLIVEIRA**

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SRA. Maria Augusta Cesário de Tôrres**, brasileira, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **ANA LÚCIA OLIVEIRA 72973447534**, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ 43.351.818/0001-61, com sede na rua Todos os Santos, nº 34 – Vila Amorim, CEP: 47.813-524 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto, complementar o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes acima, visando incluir alterações nas cláusulas de pagamento e da isenção de responsabilidade solidária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**1.1** - Os valores devidos pela **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** pelos serviços contratados e prestados conforme contrato de prestação de serviços, serão pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**1.1.2** Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

**1.1.3** O Pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços continua a vigorar até 30 de agosto de 2025, conforme previsto no 1º termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA- ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ana Lúcia de Oliveira



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ 9.9920-0724.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

1.1.4 O contratado se compromete a recolher todos os impostos fiscais e sociais inerentes a prestação do serviço contratado, fornecendo ao contratante sempre que solicitado os comprovantes.

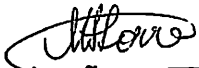
1.1.5 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer impostos sociais e fiscais e respectivas obrigações acessórias, seja de fazer, de entregar, de quitar ou das penalidades do não cumprimento destas obrigações.


1.1.6 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas pelo prestador de serviços junto a terceiros, portanto não sendo chamado a responder por elas.

1.1.7 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por nenhuma contratação de funcionários ou terceiros, sendo que os encargos sociais e trabalhistas, reclamações e ações movidas por seus funcionários e terceiros são de única responsabilidade do prestador de serviços, bem como custas de processos, sua defesa e as implicações nas condenações.

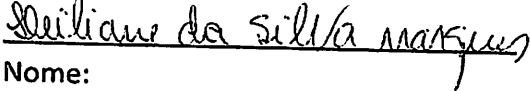
O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original.

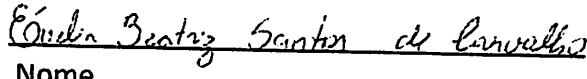
Barreiras- BA, 01 de abril de 2025.

  
**Sociedade de Instrução e Assistência Social**  
Maria Augusta Cesário de Tórres  
Responsável Legal

  
**Ana Lúcia Oliveira**  
43.351.818/0001-61  
Microempreendedora Individual

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome:  
CPF: 063.037.975-04

  
Nome  
CPF: 869.780.605-58



SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 33.812.074/0008-58



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 196**

Data: 29/07/2025

Valor Líquido: R\$ 1.825,00

Daniela da Mata Ribeiro

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224960664600010600000000002425070503015400



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 24	Competência da NFS-e 28/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/07/2025 11:27:30
Número da DPS 24	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/07/2025 11:27:30

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.606.646/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8107-6243
Nome / Nome Empresarial 49.606.646 DANIELA DA MATA RIBEIRO	E-mail DANIELADAMATA2@GMAIL.COM	Município Barreiras - BA	CEP 47815-020
Endereço G, 03, SAO FRANCISCO	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 33.812.074/0008-58	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	E-mail -	Município Barreiras - BA	CEP 47813-430
Endereço HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS FUNCIONARIOS			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	País da Prestação -
---	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
2º Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço 009/2023 - Vinculado ao 4º Termo de Fomento 006/2021 - PMB Auxiliar de Serviços Gerais

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.825,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.825,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
PIS, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.825,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura: *[Assinatura]*

Declaro que:

- Serviços
- Materiais
- Obras

*[Assinatura]*  
Assinatura

Constantes nesta N.F foram:

- Prestados
- Recebidos
- Executados

Em 29/07/25

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.46  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250729203701231810976  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$1.825,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 29/07/2025 - 17:37:28

-----

PAGO PARA: 49.606.646 Daniela da Mata Ribeiro  
CNPJ: 49.606.646/0001-06  
CHAVE PIX: 49606646000106  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000834794704  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 29/07/2025 - 17:37:29

=====

DOCUMENTO: 072908  
AUTENTICACAO SISBB: 1.94D.8C8.EB9.F54.60B

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

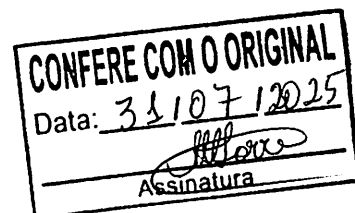
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 36938 / 2025**



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 49.606.646 DANIELA DA MATA RIBEIRO  
**CPF/CNPJ:** 49.606.646/0001-06  
**Endereço:** Quadra G Nº03 , QUADRA G;BLOCO 4 - SÃO FRANCISCO - Barreiras-BA CEP:  
47815-020

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 28/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 7cbe8939**



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura

Certidão Nº: 20253877882

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.606.646/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

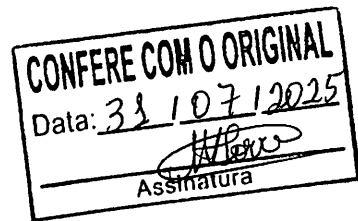
Emitida em 28/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.606.646 DANIELA DA MATA RIBEIRO  
CNPJ: 49.606.646/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:47 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **094F.CD6D.EF66.5392**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.606.646 DANIELA DA MATA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.606.646/0001-06  
Certidão nº: 43008042/2025  
Expedição: 28/07/2025, às 09:12:48  
Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.606.646 DANIELA DA MATA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.606.646/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.606.646/0001-06  
**Razão Social:** 49606646 DANIELA DA MATA RIBEIRO  
**Endereço:** R G 03 QD G BL 4 / SAO FRANCISCO / BARREIRAS / BA / 47815-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

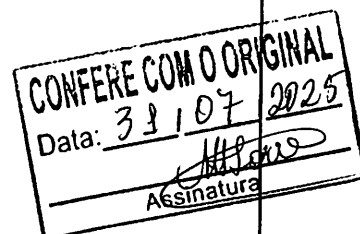
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2025 a 20/08/2025

**Certificação Número:** 2025072207186047928668

Informação obtida em 28/07/2025 09:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.



Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SIAS e DANIELA DA MATA RIBEIRO

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. Dilia Fagundes de Souza**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **DANIELA DA MATA RIBEIRO**, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ 49. 606.646/0001-06, solteira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF 053.439.895-27, e com RG 15.227.780-39 SSP/BA, com residência na rua G, nº 003 BL 04, QD G – Residencial São Francisco, CEP: 47.800-000 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços da **CONTRATADA** para realização de limpeza e conservação do prédio.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. – Os Serviços Manutenção e Conservação do Prédio serão prestados no espaço interno no Centro de Promoção Eugênia Ravasco de Segunda a Sexta nos horários Matutino de 07h00 às 10h00, no turno vespertino das 15h00 às 18h00.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo a Responsável Legal, **Sra. Dilia Fagundes de Souza**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

3.2 – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a manter todo empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

*Daniela da Mata Ribeiro*

*19/07*



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 33.812.074/0008-58

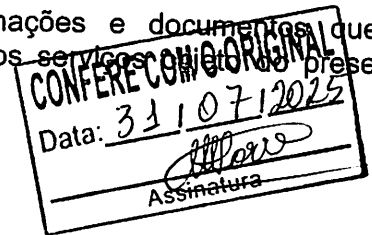
RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430  
EMAIL: cph\_eugeniavasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.  
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO  
RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

- a) Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório consubstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o CONTRATADO entender ser necessários para a realização dos serviços no presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;



### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO o valor de 1.630,00 (hum mil seiscientos e trinta reais), mensal.

6.2 - Os valores devidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL serão pagos mensal de acordo com a quantidade de dias trabalhados por mês.

6.2.1 - O valor será pago com a aprovação do Responsável Legal do Projeto para execução dos serviços prestados no período.

6.2.2 Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

6.2.3 O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

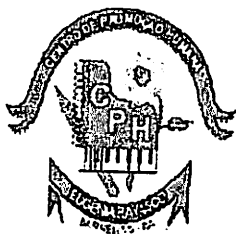
7.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período 04 de setembro de 2023 a 30 de agosto de 2024, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a) Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;

*Handwritten signature and text: ... 11/11/23 ...*



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- c) Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**8.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;

**8.3 - A tolerância** de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

### CLÁUSULA NONA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

**9.1 - A medição** dos serviços será feita pela a Responsável Legal do Projeto e dar-se-á sob a forma de reuniões de acompanhamento dos serviços e/ou relatórios.

### CLÁUSULA DÉCIMA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**10.1 - Para todos os fins e efeitos de direito**, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, na condição de profissional autônomo, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**10.2 - É necessário** que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO

**11.1 - Fica eleito** o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*Dília Fagundes de Souza*  
Sociedade de Instrução e Assistência Social  
Dília Fagundes de Souza  
Responsável Legal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2022  
*[Assinatura]*

Barreiras- BA, 04 de setembro de 2023.  
*Daniela da Mata Ribeiro*  
Daniela da Mata Ribeiro  
46.606.646/0001-06  
Microempreendedora Individual

### TESTEMUNHAS:

*Évelin Beatriz Santos de Carvalho*  
Nome:  
CPF 862.780.605-53

*Barbara de Jesus*  
Nome  
CPF 003.812.181-63



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

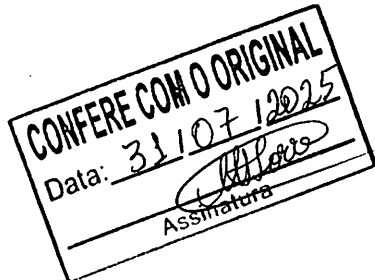
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### 1º ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 009/2023

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



1º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SIAS e DANIELA DA MATA RIBEIRO

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. Dília Fagundes de Souza**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, A **Sra. DANIELA DA MATA RIBEIRO**, Microemprededora Individual, inscrita no CNPJ 49. 606.646/0001-06, solteira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF 053.439.895-27, e com RG 15.227.780-39 SSP/BA, com residência na rua G, nº 003 BL 04, QD G – Residencial São Francisco, CEP: 47.800-000, vem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 de setembro de 2024 à 30 de agosto de 2025

Barreiras- BA, 01 de setembro de 2024.

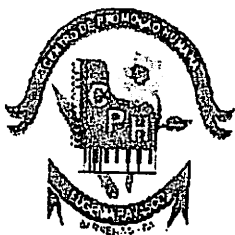
*Dília Fagundes de Souza*  
**Sociedade de Instrução e Assistência Social**  
Dília Fagundes de Souza  
Responsável Legal

*Daniela da Mata Ribeiro*  
**Daniela da Mata Ribeiro**  
46.606.646/0001-06  
Microemprededora Individual

#### TESTEMUNHAS:

*Deiliane da Silva Marques*  
Nome:  
CPF 063.037.975-04

*Évelin Beatriz Santos de Carvalho*  
Nome  
CPF 862.780.605-53



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

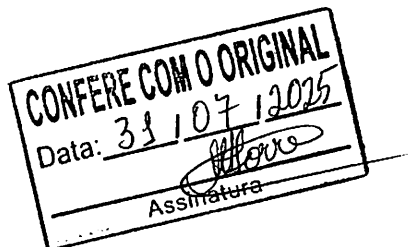
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### 2º ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 009/2023

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



2º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS e DANIELA DA MATA RIBEIRO**

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SRA. Maria Augusta Cesário de Tôrres**, brasileira, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **DANIELA DA MATA RIBEIRO**, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ 49. 606.646/0001-06, solteira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF 053.439.895-27, e com RG 15.227.780-39 SSP/BA, com residência na rua G, nº 003 BL 04, QD G – Residencial São Francisco, CEP: 47.800-000 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir::

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto, complementar o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes acima, visando incluir alterações nas cláusulas de pagamento e da isenção de responsabilidade solidária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**1.1** - Os valores devidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pelos serviços contratados e prestados conforme contrato de prestação de serviços, serão pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 1.825,00 (Hum mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

**1.1.2** Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

**1.1.3** O Pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços continua a vigorar até 30 de agosto de 2025, conforme previsto no 1º termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA- ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

*Daniela da Mata Ribeiro*

*[Assinatura]*



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

1.1.4 O contratado se compromete a recolher todos os impostos fiscais e sociais inerentes a prestação do serviço contratado, fornecendo ao contratante sempre que solicitado os comprovantes.

1.1.5 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer impostos sociais e fiscais e respectivas obrigações acessórias, seja de fazer, de entregar, de quitar ou das penalidades do não cumprimento destas obrigações.

1.1.6 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas pelo prestador de serviços junto a terceiros, portanto não sendo chamado a responder por elas.

1.1.7 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por nenhuma contratação de funcionários ou terceiros, sendo que os encargos sociais e trabalhistas, reclamações e ações movidas por seus funcionários e terceiros são de única responsabilidade do prestador de serviços, bem como custas de processos, sua defesa e as implicações nas condenações.

O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original.

Barreiras- BA, 01 de abril de 2025.

**Sociedade de Instrução e Assistência Social**

Maria Augusta Cesário de Tórres

Responsável Legal

**DANIELA DA MATA RIBEIRO**

46.606.646/0001-06

Microempreendedora Individual

**TESTEMUNHAS:**

Heliliane da Silva Marques

Nome:

CPF: 063.037.975-04

Évelis Beatriz Santos de Carvalho

Nome

CPF: 862.780.605-53



SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 33.812.074/0008-58



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 197**

Data: 29/07/2025

Valor Líquido: R\$ 2.100,00

Kaiamar da Conceição Alencar

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224335167900017600000000002525076301220326

Número da NFS-e  
25

Competência da NFS-e  
28/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
28/07/2025 11:34:46

Número da DPS  
25

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
28/07/2025 11:34:46



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 43.351.679/0001-76	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (77) 9933-5502
<b>Nome / Nome Empresarial</b> KAIAMAR DA CONCEICAO DE ALENCAR 07734507506		<b>E-mail</b> KAIAMARALENCAR1998@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> C, 387, SAO FRANCISCO		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47815-008
<b>Simple Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 33.812.074/0008-58	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS FUNCIONARIOS		<b>Município</b> Barreiras - BA	<b>CEP</b> 47813-430

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>Código de Tributação Nacional</b> 09.01 - Alfaiataria e costura, incluindo o material for fornecido pe...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Barreiras - BA	<b>País da Prestação</b> -
-------------------------	---	--	---	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
2 Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço 008/2023 - Vinculado ao 4º Termo de Fomento 006/2021 - PMB Instrutora de Ilhós

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Barreiras - BA	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.100,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.100,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>CP,CSLL - Retidos</b> 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.100,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Declaro que:**

Serviços

Materiais

Obras

Constantes nesta N.F foram:

Prestados

Recebidos

Executados

*[Assinatura]*  
Assinatura

Em 29/07/25

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06121  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.22.14  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250729203801561410487  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$2.100,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 29/07/2025 - 17:38:25

-----

PAGO PARA: Kaiamar da Conceicao de Alencar 0773  
CNPJ: 43.351.679/0001-76  
CHAVE PIX: 43351679000176  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000147163312  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 29/07/2025 - 17:38:26

=====

DOCUMENTO: 072909  
AUTENTICACAO SISBB: 5.EFA.5A6.5C1.30F.5D0

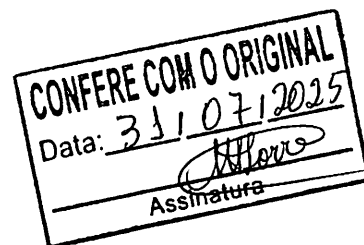
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

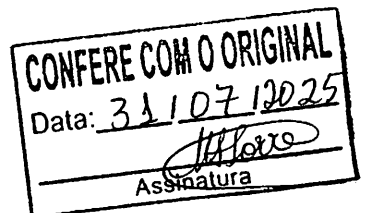




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 25488 / 2025**



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** KAIAMAR DA CONCEIÇÃO ALENCAR 07734507506  
**CPF/CNPJ:** 43.351.679/0001-76  
**Endereço:** Rua C Nº387 , CASA 04 BLOCO 04 - SÃO FRANCISCO - Barreiras-BA CEP: 47815-008

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 27/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

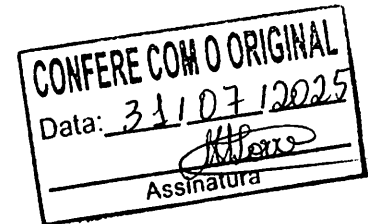
**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 8ac1e0b9**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20253878046

RAZÃO SOCIAL	
KAIAMAR DA CONCEICAO DE ALENCAR 07734507506	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
184.471.825	43.351.679/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAIAMAR DA CONCEICAO DE ALENCAR 07734507506**  
**CNPJ: 43.351.679/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

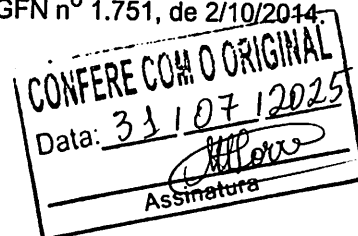
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:44:28 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **A3DB.EEDA.4350.085C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

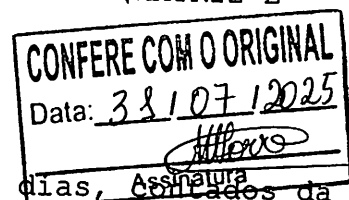
Nome: KAIAMAR DA CONCEICAO DE ALENCAR 07734507506 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.351.679/0001-76

Certidão nº: 29136867/2025

Expedição: 27/05/2025, às 08:45:24

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **KAIAMAR DA CONCEICAO DE ALENCAR 07734507506 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.351.679/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Data: 31/07/2025

*[Assinatura]*  
Assinatura

**Inscrição:** 43.351.679/0001-76  
**Razão Social:** KAIAMAR DA CONCEICAO DE ALENCAR 07734507506  
**Endereço:** R C 387 / SAO FRANCISCO / BARREIRAS / BA / 47815-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

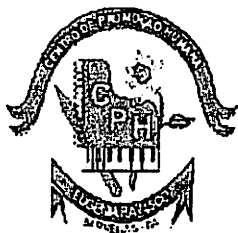
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070904355674783990

Informação obtida em 28/07/2025 10:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

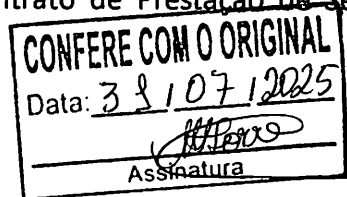
EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 008/2023 INSTRUTORA DE ILHÓS

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Dilia Fagundes de Souza**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **KAIAMAR DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR 07734507506**, Microemprededora Individual, inscrita no CNPJ 43.351.679/0001-76, com sede na Rua C, nº 387 – São Francisco, CEP: 47.815-008 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços do **CONTRATADO** para realização de atividades de artes manuais como **INSTRUTORA DE ILHÓS**, conforme cronograma de atividades disposto na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**2.1.** – As aulas de Ilhós serão aplicadas para as crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Promoção Eugênia Ravasco de Segunda a Quinta nos horários Matutino de 09h00 às 11h00, no turno vespertino das 14h00 às 16h00.

**2.2** - Produção de peças avulsas

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo a Responsável Legal, Sra. **Dilia Fagundes de Souza**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- b) Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

**3.2** – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

Kaiamar da Conceição de Alencar



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

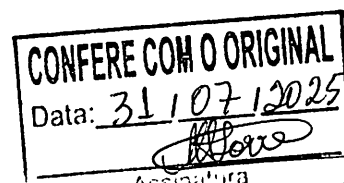
4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório consubstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 – A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o CONTRATADO entender ser necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;



### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 21.240,00 (vinte um mil, duzentos e quarenta reais), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 - Os valores devidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL serão pagos em 12 parcelas de R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais)

6.2.1 - As parcelas acima somente serão pagas com a aprovação pelo a Responsável Legal do Projeto da execução dos serviços prestados no período.

6.2.2 Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

do Contrato de Prestação de Serviços

WJS



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

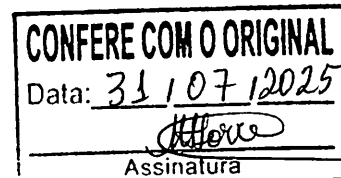
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

6.2.3 O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.



### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;

8.3 – A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

### CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A medição dos serviços será feita pela a Responsável Legal do Projeto e dar-se-á sob a forma de reuniões de acompanhamento dos serviços e/ou relatórios.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, na condição de profissional autônomo, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

K... .. 30 de Ab... ..

1345



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

10.2 - É necessário que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barreiras- BA, 04 de setembro de 2023

*Dília Fagundes de Souza*

Sociedade de Instrução e Assistência Social

Dília Fagundes de Souza

Responsável Legal

*Kaiomar da Conceição de Alencar*

Kaiamar da Conceição de Alencar

43.351.679/0001-76

Microempreendedora Individual

### TESTEMUNHAS:

*Cirilia Beatriz Santos de Carvalho*

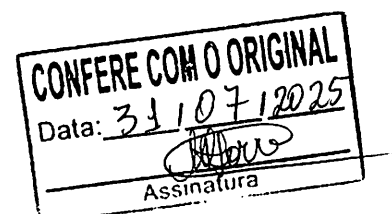
Nome:

CPF 862.780.605-53

*Johny Roberto dos Santos*

Nome

CPF 003.812.181-63





# SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

## 1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 011/2023 INSTRUTORA DE ILHOS



1º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SIAS e KAIAMAR DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Dília Fagundes de Souza**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **KAIAMAR DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR 07734507506**, Microemprededora Individual, inscrita no CNPJ 43.351.679/0001-76, com sede na Rua C, nº 387 – São Francisco, CEP: 47.815-008, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 de setembro de 2024 à 30 de agosto de 2025

Barreiras- BA, 01 de setembro de 2024.

*Dília Fagundes de Souza*  
**Sociedade de Instrução e Assistência Social**  
Dília Fagundes de Souza  
Responsável Legal

*Kaiamar da Conceição de Alencar*  
**Kaiamar da Conceição de Alencar**  
43.351.679/0001-76  
Microemprededora Individual

### TESTEMUNHAS:

*Diliane da Silva Marques*  
Nome:  
CPF 063.037.975-04

*Évelin Beatriz Santa de Carvalho*  
Nome  
CPF 862.730.605-58



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

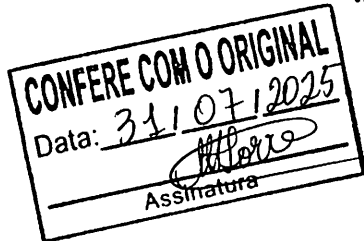
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### 2º ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 011/2023

### INSTRUTORA DE ILHÓS



2º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS E KAIAMAR DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR**

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SRA. Maria Augusta Cesário de Tôrres**, brasileira, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, A **SRA. KAIAMAR DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR 07734507506**, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ 43.351.679/0001-76, com sede na Rua C, nº 387 – São Francisco, CEP: 47.815-008 resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto, complementar o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes acima, visando incluir alterações nas cláusulas de pagamento e da isenção de responsabilidade solidária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**1.1** - Os valores devidos pela **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** pelos serviços contratados e prestados conforme contrato de prestação de serviços, serão pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**1.1.2** Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

**1.1.3** O Pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços continua a vigorar até 30 de agosto de 2025, conforme previsto no 1º termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA- ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Kaiamar da Conceição de Alencar



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGENIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

1.1.4 O contratado se compromete a recolher todos os impostos fiscais e sociais inerentes a prestação do serviço contratado, fornecendo ao contratante sempre que solicitado os comprovantes.

1.1.5 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer impostos sociais e fiscais e respectivas obrigações acessórias, seja de fazer, de entregar, de quitar ou das penalidades do não cumprimento destas obrigações.

1.1.6 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas pelo prestador de serviços junto a terceiros, portanto não sendo chamado a responder por elas.

1.1.7 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por nenhuma contratação de funcionários ou terceiros, sendo que os encargos sociais e trabalhistas, reclamações e ações movidas por seus funcionários e terceiros são de única responsabilidade do prestador de serviços, bem como custas de processos, sua defesa e as implicações nas condenações.

O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original.



Barreiras- BA, 01 de abril de 2025.

Sociedade de Instrução e Assistência Social

Maria Augusta Cesário de Tórres

Responsável Legal

Kaiamar da Conceição de Alencar

KAIAMAR DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR

43.351.679/0001-76

Microempreendedora Individual

### TESTEMUNHAS:

Deiliane da Silva Marques

Nome: 063.037.975-04

CPF:

Évelin Beatriz Santos de Peres

Nome

CPF: 869.730.605-58

**SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 33.812.074/0008-58**



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 198**

**Data: 29/07/2025**

**Valor Líquido: R\$ 2.558,00**

**Paulo Neves de Santana**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224354246600012100000000002925076655136450

Número da NFS-e  
29

Competência da NFS-e  
28/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
28/07/2025 11:36:36

Número da DPS  
29

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
28/07/2025 11:36:36



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**  
Prestador do Serviço  
CNPJ / CPF / NIF  
43.542.466/0001-21  
Inscrição Municipal  
-  
Telefone  
(77) 3611-5428

Nome / Nome Empresarial  
PAULO NEVES DE SANTANA 55009832534

E-mail  
SANTANAPAULO1068@GMAIL.COM

Endereço  
DAS FLORES, 0546, VILA AMORIM

Município  
Barreiras - BA  
CEP  
47813-516

Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-

**TOMADOR DO SERVIÇO**  
CNPJ / CPF / NIF  
33.812.074/0008-58  
Inscrição Municipal  
-  
Telefone  
-

Nome / Nome Empresarial  
SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail  
-

Endereço  
HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS FUNCIONARIOS

Município  
Barreiras - BA  
CEP  
47813-430

**SERVIÇO PRESTADO** INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional  
02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e...  
Código de Tributação Municipal  
-  
Local da Prestação  
Barreiras - BA  
País da Prestação  
-

Descrição do Serviço  
2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 006/2023 - Vinculado ao 4º Termo de Fomento 006/2021 - PMB Serviço de Vigilante

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.558,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.558,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
F, CP, CSLL - Retidos 3,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.558,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro que:

- Serviços
- Materiais
- Obras

*[Assinatura]*

Assinatura

Constantes nesta N.F foram:

- Prestados
- Recebidos
- Executados

Em 29/07/25

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.23.26  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

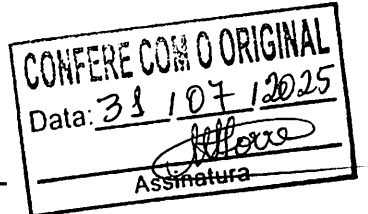
SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250729203909677962582  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$2.558,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 29/07/2025 - 17:39:45

-----

PAGO PARA: Paulo Neves de Santana 55009832534  
CNPJ: 43.542.466/0001-21  
CHAVE PIX: 43542466000121  
INSTITUICAO: 24654881 COOP SICREDI UNIAO MS/TO  
AGENCIA: 0911 - CONTA: 0000000000000664551  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente



-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 29/07/2025 - 17:39:46

=====

DOCUMENTO: 072910  
AUTENTICACAO SISBB: E.950.636.B26.536.37B

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

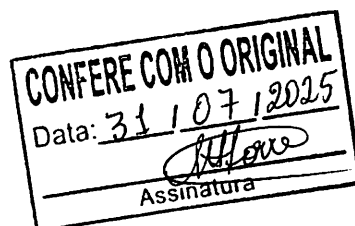
Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 25502 / 2025



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** PAULO NEVES DE SANTANA 55009832534  
**CPF/CNPJ:** 43.542.466/0001-21  
**Endereço:** Rua DAS FLORES Nº49 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813-516

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 27/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 83257054**



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 28/07/2025  
Assinatura

Certidão Nº: 20253878139

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 43.542.466/0001-21

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO NEVES DE SANTANA 55009832534**  
**CNPJ: 43.542.466/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

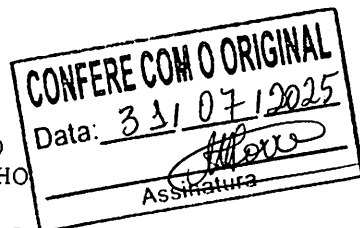
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:00:55 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **148E.0588.501E.208D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO NEVES DE SANTANA 55009832534 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.542.466/0001-21  
Certidão n°: 29141620/2025  
Expedição: 27/05/2025, às 08:59:50  
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO NEVES DE SANTANA 55009832534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.542.466/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**Inscrição:** 43.542.466/0001-21  
**Razão Social:** PAULO NEVES SANTANA 55009832534  
**Endereço:** R DAS FLORES 0546 / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-516

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070904375682099917

Informação obtida em 28/07/2025 10:05:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

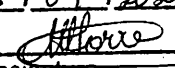
EMAIL: cph\_eugeniavasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006/2025

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 31/07/2025

Assinatura

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **DILIA FAGUNDES DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, O Sr. **PAULO NEVES DE SANTANA 55009832534**, Microempresadora Individual, inscrita no CNPJ 43.542.466/0001-21, com sede na Rua das Flores, nº 546, – Vila Amorim, CEP: 47.813-516, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços do **CONTRATADO** para realização de Serviços de Vigilância, conforme cronograma de atividades disposto na cláusula segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. – Os Serviços de Vigilância predial serão prestados no ambiente interno do Centro de Promoção Eugênia Ravasco em dias alternados no período noturno de domingo a domingo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo a Responsável Legal, Sra. **Dilia Fagundes de Souza**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

3.2 – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório consubstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;

*Paulo Neves de Santana*

*2025*



## **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 – VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavarvasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

- b) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**5.1 – A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o CONTRATADO entender ser necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** pagará ao CONTRATADO o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 27.408,00 (vinte sete mil, quatrocentos e oito reais), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.

**6.2 - Os valores devidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** serão pagos em 12 parcelas de R\$ 2.284,00 (dois mil, noventa e três reais e trinta centavos)

**6.2.1** Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

**6.2.2** O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de Impostos

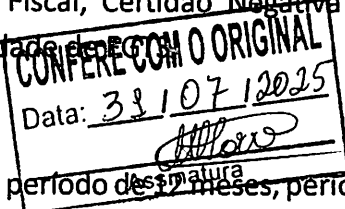
### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1 - O presente Contrato** inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1 - Qualquer das partes** poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a) Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- c) Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.





**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430  
EMAIL: cph\_eugeniavasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ 9.8868-1944.  
**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**  
RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

**8.2** - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;

**8.3** - A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

**CLÁUSULA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**9.1** - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**9.2** - É necessário que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

*Dília Fagundes de Souza*  
Sociedade de Instrução e Assistência Social

Dília Fagundes de Souza  
Responsável Legal



Barreiras- BA, 04 de setembro de 2023.

*Paulo Neves de Santana*  
Paulo Neves de Santana

43.542.466/0001-21  
Microempreendedora Individual

**TESTEMUNHAS:**

*Évelin Beatriz Santos de Carvalho*

Nome:

CPF 862.780.605-58

*Silvane Barbosa dos Santos*

Nome

CPF 003.812.181-63



# SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 – VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavarvasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS – BA.

## 1º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006/2023 DE VIGILÂNCIA DO PRÉDIAL



1º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SIAS e PAULO NEVES DE SANTANA

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Dilia Fagundes de Souza**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, O Sr. **PAULO NEVES DE SANTANA** 55009832534, Microemprededora Individual, inscrita no CNPJ 43.542.466/0001-21, com sede na Rua das Flores, nº 546, – Vila Amorim, CEP: 47.813-516, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 de setembro de 2024 à 01 de outubro de 2025

Barreiras- BA, 01 de setembro de 2024.

*Dilia Fagundes de Souza*  
**Sociedade de Instrução e Assistência Social**  
Dilia Fagundes de Souza  
Responsável Legal

*Paulo Neves de Santana*  
**Paulo Neves de Santana**  
43.542.466/0001-21  
Microemprededora Individual

### TESTEMUNHAS:

*Deiliane da Silva Marques*  
Nome:  
CPF 063.037.975-04

*Évelin Beatriz Santos de Carvalho*  
Nome  
CPF 862.730.605-58



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

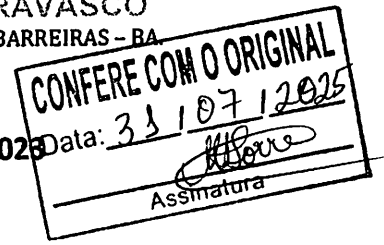
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA

### 2º ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006/2025

### VIGILÂNCIA PREDIAL



2º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS E PAULO NEVES DE SANTANA**

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SRA. Maria Augusta Cesário de Tôrres**, brasileira, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, O Sr. **PAULO NEVES DE SANTANA 55009832534**, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ 43.542.466/0001-21, com sede na Rua das Flores, nº 546, – Vila Amorim, CEP: 47.813-516, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto, complementar o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes acima, visando incluir alterações nas cláusulas de pagamento e da isenção de responsabilidade solidária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**1.1** - Os valores devidos pela **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** pelos serviços contratados e prestados conforme contrato de prestação de serviços, serão pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 2.558,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

**1.1.2** Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

**1.1.3** O Pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços continua a vigorar até 30 de agosto de 2025, conforme previsto no 1º termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA- ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

*Paulo Neves de Santana*

*Paulo Neves de Santana*



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

1.1.4 O contratado se compromete a recolher todos os impostos fiscais e sociais inerentes a prestação do serviço contratado, fornecendo ao contratante sempre que solicitado os comprovantes.

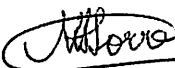
1.1.5 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer impostos sociais e fiscais e respectivas obrigações acessórias, seja de fazer, de entregar, de quitar ou das penalidades do não cumprimento destas obrigações.

1.1.6 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas pelo prestador de serviços junto a terceiros, portanto não sendo chamado a responder por elas.

1.1.7 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por nenhuma contratação de funcionários ou terceiros, sendo que os encargos sociais e trabalhistas, reclamações e ações movidas por seus funcionários e terceiros são de única responsabilidade do prestador de serviços, bem como custas de processos, sua defesa e as implicações nas condenações.

O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original.

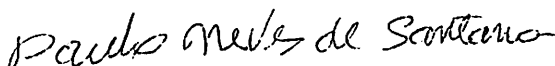
Barreiras- BA, 01 de abril de 2025.

  
Sociedade de Instrução e Assistência Social

Maria Augusta Cesário de Tórreres

Responsável Legal



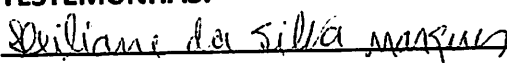
  
PAULO NEVES DE SANTANA

43542.466/0001-21

Microempreendedora Individual

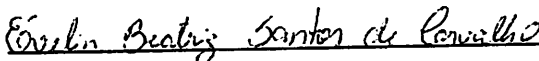
Microempreendedora Individual

### TESTEMUNHAS:

  
Nome:

Nome:

CPF: 063.037.975-04

  
Nome

Nome:

CPF: 869.730.605-53

SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 33.812.074/0008-58



**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 199**

Data: 29/07/2025

Valor Líquido: R\$ 3.900,00

Lourivan Ribeiro de Jesus

Chave de Acesso da NFS-e  
903201224592525700019200000000002425073996650100



Número da NFS-e :4	Competência da NFS-e 29/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2025 11:31:40
Número da DPS :4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/07/2025 11:31:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.925.257/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 9207-3838
Nome / Nome Empresarial 15.925.257 LOURIVAM RIBEIRO DE JESUS		E-mail VANIA@SUPORTECONSULTORIA.CNT.BR	
Endereço \, 304, VILA DOS FUNCIONARIOS		Município Barreiras - BA	CEP 47813-436
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 33.812.074/0008-58	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL		E-mail -	
Endereço HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS FUNCIONARIOS		Município Barreiras - BA	CEP 47813-430

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 17.999.9 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de t...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA	Pais da Prestação -
--	-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço  
Prestação de serviço referente ao 2º aditivo do contrato de prestação de serviço 004/2023.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 3.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IP, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.900,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura

Beneficiário que:

Serviços

Materiais

Obras

Constantes nesta N.F foram:

Prestados

Recebidos

Executados

Assinatura

Em 29/07/25

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06121  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.24.36  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250729204025110747608  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$3.900,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 29/07/2025 - 17:40:54

-----

PAGO PARA: 45 925 257 Lourivam Ribeiro de Jesus  
CNPJ: 45.925.257/0001-92  
CHAVE PIX: 45925257000192  
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000207889341  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 29/07/2025 - 17:40:56

=====

DOCUMENTO: 072911  
AUTENTICACAO SISBB: A.251.8F2.0D9.5DB.AA8

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 25492 / 2025**



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** LOURIVAM RIBEIRO DE JESUS 80631509534  
**CPF/CNPJ:** 45.925.257/0001-92  
**Endereço:** Rua A Nº304 , CASA - VILA DOS FUNCIONARIOS - Barreiras-BA CEP: 47813-436

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 27/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 23e80489**



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20253295541

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	45.925.257/0001-92

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

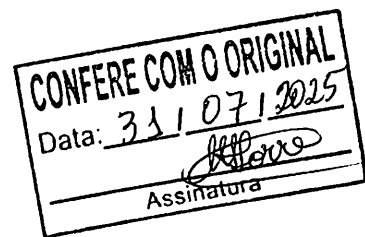
Emitida em 26/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.925.257 LOURIVAM RIBEIRO DE JESUS  
CNPJ: 45.925.257/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:27 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **A88B.7582.80D1.B921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 45.925.257 LOURIVAM RIBEIRO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.925.257/0001-92  
Certidão n°: 29139050/2025  
Expedição: 27/05/2025, às 08:52:31  
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 45.925.257 LOURIVAM RIBEIRO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.925.257/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.925.257/0001-92  
**Razão Social:** LOURIVAM RIBEIRO DE JESUS 80631509534  
**Endereço:** R A 304 / VILA DOS FUNCIONARI / BARREIRAS / BA / 47813-436

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

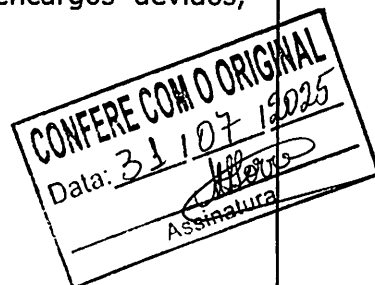
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070905025792742628

Informação obtida em 28/07/2025 10:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 – VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS – BA.

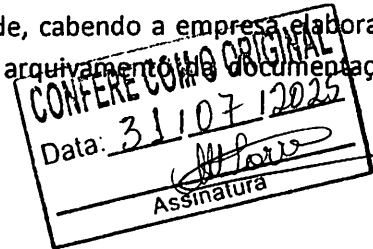
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 004/2023**  
**SERVIÇOS PROFISSIONAIS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa, de um lado **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na RUA Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Dilia Fagundes de Souza, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, e a Sra. **LOURIVAN RIBEIRO DE JESUS 80631509534**, Microemprededora Individual, inscrita no CNPJ 45.925.257/0001-92, com sede na Rua A nº 304, – Vila dos Funcionários, CEP: 47.813-436, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de:

Serviços de Assessoria Administrativa desenvolvendo as funções básicas administrativas o planejamento, organização e controle do setor financeiro da Entidade, cabendo a empresa elaborar e emitir a prestação de conta do termo de fomento, digitalização e arquivamento da documentação comprobatória e lançamento das informações no site oficial.



**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele

Deve ser entregue.

**Cláusula 3ª.** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**Cláusula 4ª.** É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

**Cláusula 5ª.** O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE. Bem como, apresentação das Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 – VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

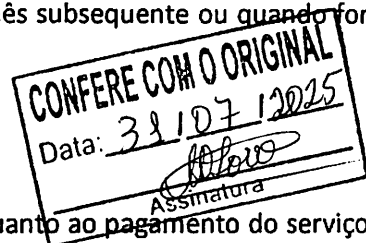
RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS – BA.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), pela a completa execução dos serviços objeto do presente contrato dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago por meio de transferência bancária, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes

As parcelas acima somente serão pagas com a aprovação pelo a Responsável Legal do Projeto da execução dos serviços prestados no período.

Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ou quando for entregue o serviço proposto.



**DO INADIMPLENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

**Cláusula 7ª.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**Parágrafo único.** Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

**Cláusula 8ª.** No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

**DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 9ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 10ª.** Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**Cláusula 11ª.** Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

**DO PRAZO**

*Handwritten initials and signature.*



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 – VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ 9.8868-1944.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS – BA.

**Cláusula 12ª.** O presente contrato vigorará a partir de 30/08/2024, por prazo determinado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 13ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 14ª.** Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

**DO FORO**

**Cláusula 15ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Barreiras – Ba 04 de setembro de 2023.

*Dília Fagundes de Souza*  
**Sociedade de Instrução e Assistência Social**  
Dília Fagundes de Souza  
Responsável Legal

*Lourivan Ribeiro de Jesus*  
**Lourivan Ribeiro de Jesus**  
CNPJ: 45.925.257/0001-92  
Microempreendedor Individual

**Testemunhas:**

1. *Silvana Pereira dos Santos*
2. *Cristina Beatriz Santos de Carvalho*



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

**1º ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 004/2023  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

1º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SIAS e LOURIVAN RIBEIRO DE JESUS

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Dilia Fagundes de Souza**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **LOURIVAN RIBEIRO DE JESUS 80631509534**, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ 45.925.257/0001-92, com sede na Rua A nº 304, – Vila dos Funcionários, CEP: 47.813-436, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 de setembro de 2024 à 31 de agosto de 2025

Barreiras- BA, 01 de setembro de 2024.

*Dilia Fagundes de Souza*  
**Sociedade de Instrução e Assistência Social**  
Dilia Fagundes de Souza  
Responsável Legal

*Lourivan Ribeiro de Jesus*  
**Lourivan Ribeiro de Jesus**  
CNPJ: 45.925.257/0001-92  
Microempresendedor Individual

**TESTEMUNHAS:**

*Fátima Bratiz Santos de Carvalho*  
Nome:  
CPF 802.780.605-58

*Miliane da Silva Marques*  
Nome  
CPF 063037.975-04





# SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

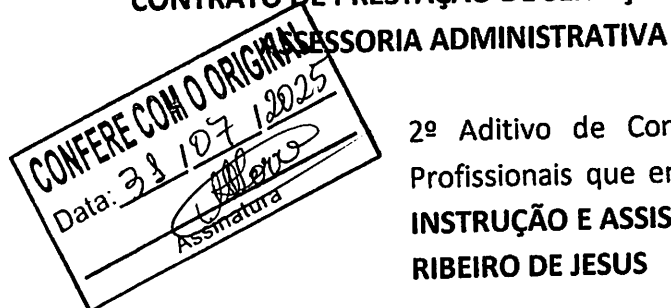
EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

## 2º ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 004/2023



2º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS E LOURIVAN RIBEIRO DE JESUS**

☛ **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SRA. Maria Augusta Cesário de Tôrres**, brasileira, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, e a Sra. **LOURIVAN RIBEIRO DE JESUS 80631509534**, Microemprededora Individual, inscrita no CNPJ 45.925.257/0001-92, com sede na Rua A nº 304, – Vila dos Funcionários, CEP: 47.813-436, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto, complementar o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes acima, visando incluir alterações nas cláusulas de pagamento e da isenção de responsabilidade solidária.

### ☛ **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**1.1** - Os valores devidos pela **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** pelos serviços contratados e prestados conforme contrato de prestação de serviços, serão pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

**1.1.2** Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

**1.1.3** O Pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

O contrato de prestação de serviços continua a vigorar até 30 de agosto de 2025, conforme previsto no 1º termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA- ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

1.1.4 O contratado se compromete a recolher todos os impostos fiscais e sociais inerentes a prestação do serviço contratado, fornecendo ao contratante sempre que solicitado os comprovantes.


1.1.5 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer impostos sociais e fiscais e respectivas obrigações acessórias, seja de fazer, de entregar, de quitar ou das penalidades do não cumprimento destas obrigações.

1.1.6 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas pelo prestador de serviços junto a terceiros, portanto não sendo chamado a responder por elas.

1.1.7 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por nenhuma contratação de funcionários ou terceiros, sendo que os encargos sociais e trabalhistas, reclamações e ações movidas por seus funcionários e terceiros são de única responsabilidade do prestador de serviços, bem como custas de processos, sua defesa e as implicações nas condenações.

O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original.

Barreiras- BA, 01 de abril de 2025.

  
Sociedade de Instrução e Assistência Social

Maria Augusta Cesário de Tôrres

Responsável Legal



  
LOURIVAN RIBEIRO DE JESUS

45.925.257/0001-92

Microempresada Individual

### TESTEMUNHAS:

Deiliane da Silva Marques

Nome:

CPF: 063.037.975-04

Óriveln Beatriz Santos de Carvalho

Nome

CPF: 862.780.605-58

**SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 33.812.074/0008-58**



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 200**

**Data: 29/07/2025**

**Valor Líquido: R\$ 1.825,00**

**Williana Cardoso de Freitas**

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201226066607200010200000000000325075866693730

Número da NFS-e  
3

Competência da NFS-e  
28/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
28/07/2025 14:32:54

Número da DPS  
3

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
28/07/2025 14:32:54



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.666.072/0001-02	Inscrição Municipal -	Telefone (77) 8102-1003
--	--	--------------------------	----------------------------

Nome / Nome Empresarial 60.666.072 WILLIANA CARDOSO DE FREITAS	E-mail WILLIANACARDOSO9009@GMAIL.COM
---	---

Endereço ITAPEMIRIM, 134, VILA AMORIM	Município Barreiras - BA	CEP 47813-504
--	-----------------------------	------------------

Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -
---	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 33.812.074/0008-58	Inscrição Municipal -	Telefone -
---------------------------	--	--------------------------	---------------

Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	E-mail -
--	-------------

Endereço HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS FUNCIONARIOS	Município Barreiras - BA	CEP 47813-430
---	-----------------------------	------------------

**SERVIÇO PRESTADO** INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 10.02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Barreiras - BA
---	-------------------------------------	--------------------------------------

Descrição do Serviço  
AUXILIAR DE LIMPEZA Conforme o Contrato de Prestação de Serviço 004/2025

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Barreiras - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.825,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSSL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.825,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP, CSSL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.825,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Declaro que:

- Serviços
- Materiais
- Obras

*Assinatura*  
Assinatura

Constantes nesta N.F foram:

- Prestados
- Recebidos
- Executados

Em 30/07/2025

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITUR  
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.25.34  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

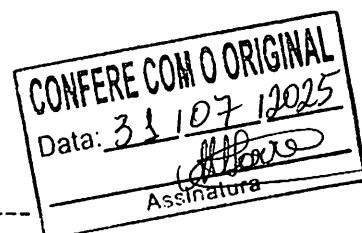
SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020250729204322349849100  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$1.825,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 29/07/2025 - 17:43:53

-----

PAGO PARA: 60.666.072 Williana Cardoso de Freit  
CNPJ: 60.666.072/0001-02  
CHAVE PIX: 60666072000102  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000007039915839  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento



-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 29/07/2025 - 17:43:54

=====

DOCUMENTO: 072912  
AUTENTICACAO SISBB: 0.2C9.DDD.B81.584.274

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 30887 / 2025**



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 60.666.072 WILLIANA CARDOSO DE FREITAS  
**CPF/CNPJ:** 60.666.072/0001-02  
**Endereço:** Rua ITAPEMIRIM Nº134 , - Vila Amorim - Barreiras-BA CEP: 47813504

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 26/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: c6696bd1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 60.666.072 WILLIANA CARDOSO DE FREITAS**  
**CNPJ: 60.666.072/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:14:18 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **CC12.3543.7C81.BFF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

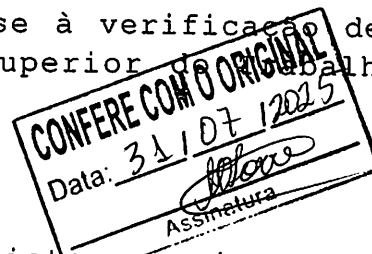
Nome: 60.666.072 WILLIANA CARDOSO DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 60.666.072/0001-02  
Certidão n°: 36169544/2025  
Expedição: 26/06/2025, às 15:17:25  
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 60.666.072 WILLIANA CARDOSO DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.666.072/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**Inscrição:** 60.666.072/0001-02  
**Razão Social:** 60666072 WILLIANA CARDOSO DE FREITAS  
**Endereço:** R ITAPEMIRIM 134 / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2025 a 21/08/2025

**Certificação Número:** 2025072320036414883532

Informação obtida em 28/07/2025 10:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavarasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 004/2025

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Maria Augusta Cesário de Tôrres**, brasileira, solteira, religiosa, professora, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, a Sra. **WILLIANA CARDOSO DE FREITAS**, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ 60.666.072/0001-02, com sede na Rua Itapemirim, nº 167 – Vila Amorim, CEP: 47.813-504, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços da **CONTRATADA** para realização de limpeza e conservação do prédio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. – Os Serviços Manutenção e Conservação do Prédio serão prestados no espaço interno no Centro de Promoção Eugênia Ravasco de Segunda a Sexta nos horários Matutino de 08h00 às 12h00, no turno vespertino das 15h00 às 18h00.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo a Responsável Legal, Sra. **Maria Augusta Cesário de Tôrres**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- b) Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

3.2 – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

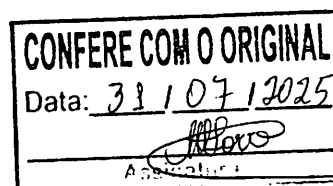
4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório consubstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

*W. Freitas*

*W. Torres*

1





## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavarasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 – A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o CONTRATADO entender ser necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 - Os valores devidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL serão pagos em 4 parcelas de R\$ 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte cinco reais)

6.2.1 Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

6.2.2 O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 4 meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

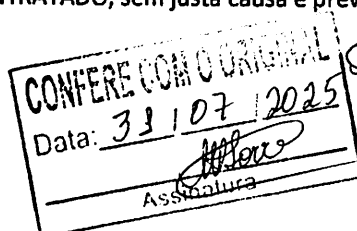
### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a) Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- c) Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;

*Heitor Bastos Tigre*



*Heitor*



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

8.3 – A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

### CLÁUSULA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

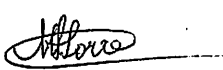
9.2 - É necessário que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

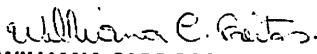
### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

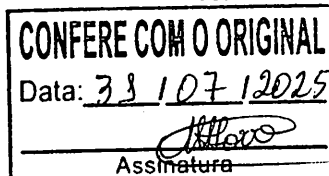
10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

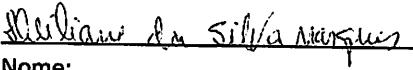
Barreiras- BA, 01 de maio de 2025.

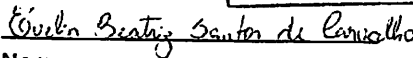
  
Sociedade de Instrução e Assistência Social  
Maria Augusta Cesário de Tórres  
Responsável Legal

  
WILLIANA CARDOSO DE FREITAS  
CNPJ: 60.666.072/0001-02  
Microempreendedora Individual



### TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF 063.037.975-04

  
Nome  
CPF 862.780.605-58

**SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 33.812.074/0008-58**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura



**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 201**

Data: 29/07/2025

Valor Líquido: R\$ 1.500,00

**LABORUM CONTABILIDADE LTDA**

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/417

Emitida em:  
22/07/2025 às 12:13:54

Competência:  
22/07/2025

Código de Verificação:  
9f00fba9



LABORUM CONTABILIDADE LTDA

CPF/CNPJ: 28.234.832/0001-91

RUA PROFESSOR ALMEIDA CUNHA, 505, São Luiz - Cep: 31270-730

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1038673/001-3

Cep: 31270-730

MG

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 33.812.074/0008-58

Inscrição Municipal: Não Informado

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES - SIAS BARREIRAS

RUA HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS DOS FUNCIONARIOS - Cep: 47813-430

Barreiras

BA

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente Prestação de Serviços Contábeis Julho/2025.

Empresa Optante pelo Simples Nacional lei complementar 123/2006.

ISSQN recolhido por número de Profissionais Art. 13 da lei 8.725/2003.

Cláudia Maria da Silva CPF 969.638.596 04 / CRC- MG 092135/04.

Luismar Ferreira da Costa CPF 202.330.786 49 / CRC- MG 032363/08.

Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais = 6%, conforme Lei 12.741 de 08/12/2012

Dados Bancários para Pagamento

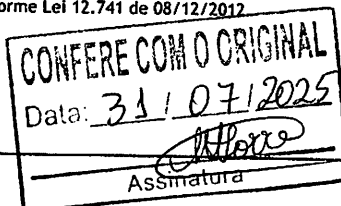
Laborum Contabilidade Ltda.

CNPJ 28.234.832/0001 91

Banco Santander

Agencia 4546

C/C 13003835 0



Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 1.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.500,00
Valor Líquido:	R\$ 1.500,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001228234832000191250000000041725071686206511.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



## Declaro que:

Serviços

Materiais

Obras

Constantes nesta N.F foram:

Prestados

Recebidos

Executados

Em 29/07/25

Assinatura

PAGO  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITUR  
DE BARREIRAS



033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					05/08/2025
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
LABORUM CONTABILIDADE LTDA - 28.234.832/0001-91 RUA PRF ALMEIDA CUNHA, 505 - SAO LUIZ - CEP: 31270-730 - BELO HORIZONTE - MG					4546 / 009527648
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
22/07/2025	2025417	DM	Não	22/07/2025	000000002005
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		1.500,00
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
MULTA APOS 06/08/2025 R\$ 30,00 JUROS DIARIO DE R\$ 0,01 BOLETO REFERENTE A HONORARIOS DE SERVICOS PRESTADOS JULHO/2025.					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

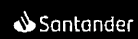
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
 Assinatura

Pagador SIAS BARREIRAS - 33.812.074/0008-58  
 RUA HEITOR BASTOS TIGRE 604  
 BARREIRAS / BA - 47813-430

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada



033-7

03399.95276.64800.000008.00200.501013.1.11640000150000

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					05/08/2025
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
LABORUM CONTABILIDADE LTDA - 28.234.832/0001-91 RUA PRF ALMEIDA CUNHA, 505 - SAO LUIZ - CEP: 31270-730 - BELO HORIZONTE - MG					4546 / 009527648
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
22/07/2025	2025417	DM	Não	22/07/2025	000000002005
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		1.500,00
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
MULTA APOS 06/08/2025 R\$ 30,00 JUROS DIARIO DE R\$ 0,01 BOLETO REFERENTE A HONORARIOS DE SERVICOS PRESTADOS JULHO/2025.					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador SIAS BARREIRAS - 33.812.074/0008-58  
 RUA HEITOR BASTOS TIGRE 604  
 BARREIRAS / BA - 47813-430

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica



30/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:34:35  
023100231 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

-----

0339995276648000000800200501013111640000150000

BENEFICIARIO:

LABORUM CONTABILIDADE LTDA

NOME FANTASIA:

LABORUM CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ: 28.234.832/0001-91

BENEFICIARIO FINAL:

LABORUM CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 28.234.832/0001-91

PAGADOR:

SIAS BARREIRAS

CNPJ: 33.812.074/0008-58

-----

NR. DOCUMENTO	72.913
DATA DE VENCIMENTO	05/08/2025
DATA DO PAGAMENTO	29/07/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.500,00
VALOR COBRADO	1.500,00

=====

NR.AUTENTICACAO C.EB5.3C8.89A.F5F.168

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHHFOOMLN**

Documento/Certidão nº **32.663.386** Exercício: **2025**

Emissão em: **22/07/2025**

Requerimento em: **12:26:40**

Validade: **21/08/2025**

Nome: **LABORUM CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ: **28.234.832.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
Assinatura



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
25/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
23/10/2025

NOME: LABORUM CONTABILIDADE LTDA

CNPJ/CPF: 28.234.832/0001-91

LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ALMEIDA CUNHA

NÚMERO: 505

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO LUIZ

CEP: 31270730

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000898340801

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABORUM CONTABILIDADE LTDA**  
**CNPJ: 28.234.832/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:13:16 do dia 20/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2025.

Código de controle da certidão: **E251.82C7.4E4A.5ABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

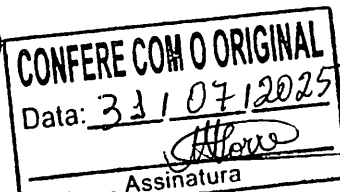
Nome: LABORUM CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.234.832/0001-91

Certidão nº: 41813839/2025

Expedição: 22/07/2025, às 12:24:23

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **LABORUM CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.234.832/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**Inscrição:** 28.234.832/0001-91  
**Razão Social:** LABORUM CONTABILIDADE LTDA ME  
**Endereço:** RUA FURTADO DE MENEZES 377 / SANTA ROSA / BELO HORIZONTE / MG / 31255-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2025 a 17/08/2025

**Certificação Número:** 2025071905264943811549

Informação obtida em 22/07/2025 12:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : LABORUM CONTABILIDADE LTDA  
NOME FANTASIA.. :  
REGISTRO..... : MG-013013/O-4  
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal (SLU)  
CNPJ..... : 28.234.832/0001-91

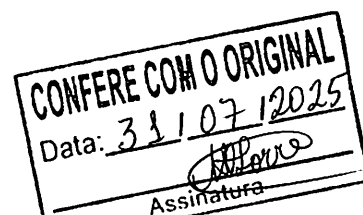
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/06/2025 as 17:40:53.

Válido até: 24/09/2025.

Código de Controle: 998300.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : CLAUDIA MARIA DA SILVA  
REGISTRO..... : MG-092135/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.638.596-\*\*

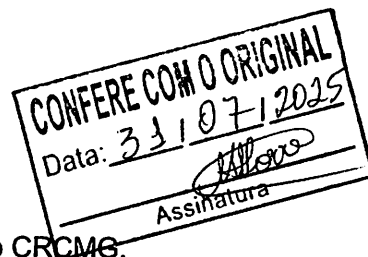
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/06/2025 as 17:22:10.

Válido até: 24/09/2025.

Código de Controle: 911577.



Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

### SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES

CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na cidade de Barreiras/BA, na rua Heitor Bastos Tigre, 604, Vila dos Funcionários, CEP 47.813-430, neste ato por sua representante legal, ora designada **CONTRATANTE**.

### LABORUM CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ nº 28.234.832/0001-91, com sede à Rua Prof. Almeida Cunha, nº 505, Bairro São Luiz, CEP 31.270-730, em Belo Horizonte/MG, neste ato por seus representantes legais Sr. Luismar Ferreira da Costa, portador do CRC/MG nº 32.363 e CPF 202.330.786-49, e Sra. Cláudia Maria da Silva, portadora do CRC/MG nº 092.135/O e CPF 969.638.596-04, doravante chamada simplesmente de **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si celebrado e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços profissionais relativos à assessoria contábil e fiscal, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

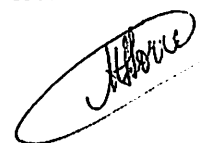
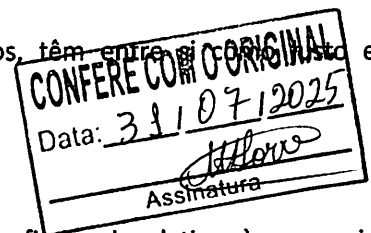
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESCOPO

A CONTRATADA desenvolverá o escopo dos serviços especializados de assessoria técnica com início em 01 de janeiro de 2024, conforme os passos seguintes:

##### 2.1. ÁREA CONTÁBIL

2.1.1. Classificação, escrituração e análise dos lançamentos contábeis de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

2.1.2. Apuração de balancetes.



2.1.3. Elaboração do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas e demais demonstrações financeiras obrigatórias.

2.1.4. Assessoria nas prestações de contas junto aos órgãos competentes.

2.1.5. A CONTRATANTE efetuará o escaneamento da documentação mensal e disponibilizará no sistema da CONTRATADA.

## 2.2. ÁREA FISCAL

2.2.1. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.

2.2.2. Escrituração dos registros fiscais efetuando a análise fiscal das Notas Fiscais de fornecedores.

2.2.3. Elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.

2.2.4. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

## 2.3. ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

2.3.1. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

2.3.2. Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.

2.3.3. Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados, emissão de holerites, bem como das guias de recolhimento/DARF's dos encargos sociais e tributos afins.

2.3.4. Elaboração de Rescisões Trabalhistas.

2.3.5. Emissão de Aviso e Recibo de Férias.

2.3.6. Elaboração e apresentação da RAIS e DIRF.

2.3.7. Atendimento das demais exigências previstas na legislação (guia de seguro desemprego, chave de FGTS e comprovante de rendimentos), bem como de eventuais procedimentos de fiscalização pertinente à responsabilidade técnica.

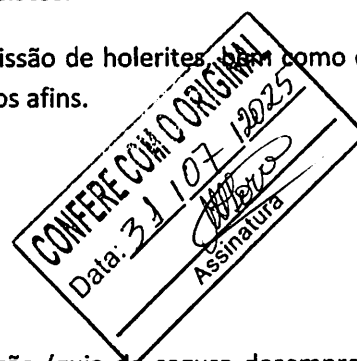
## 2.4. ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

2.4.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes.

2.4.2. Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos (SPED Contábil e Fiscal).

2.4.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

## 2.5. ACESSORIA NO CONTROLE DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO CND'S.



## **2.6. ASSESSORIA NO PREENCHIMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

2.6.1. Orientação mensal no preenchimento da prestação de contas, nos quesitos relativos à área contábil.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS**

3. Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência à seguinte metodologia:

3.1. A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Segunda será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

3.1.1. Boletim de Caixa e documentos nele constantes, a ser enviado à CONTRATADA até 25 (Vinte e cinco) dias após o encerramento do mês.

3.1.2. Boletim de Bancos (de cada conta bancária individualmente) e documentos nele constantes, a ser enviado à CONTRATADA até 25 (vinte e cinco) dias após o encerramento do mês.

3.1.3. Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc., a ser enviado à CONTRATADA até 25 (vinte e cinco) dias após o encerramento do mês.

3.1.4. Notas Fiscais de compra e de serviços tomados (entradas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas, a ser enviado semanalmente à CONTRATADA, sendo que os relativos à última semana de cada mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte.

3.2. A documentação deverá ser escaneada e disponibilizada digitalmente pela CONTRATANTE para a CONTRATADA de forma completa, em ordem cronológica, com documento fiscal hábil, comprovantes de quitação, dentre outros.

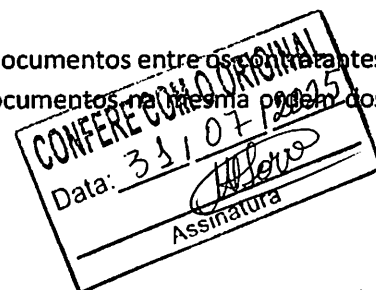
3.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados.

3.4. Quando necessário o envio da documentação, a remessa de documentos entre os contratantes deverá ser encaminhada via eletrônica com digitalização dos documentos na mesma ordem dos Boletins de Caixa e de Bancos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Segunda com todo zelo, diligência, honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

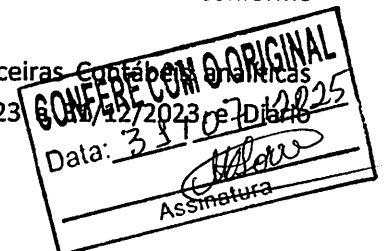
4.2. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, respeitado o horário comercial de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.



- 4.3. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- 4.4. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.
- 4.5. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados pela CONTRATANTE ou por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observando o disposto no item 4.4.
- 4.5.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA o valor original e a atualização monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas, sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.
- 4.6. A CONTRATADA responsabiliza-se por todos seus funcionários ou prepostos que atuam nos serviços ora contratados, principalmente no tocante à relação trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 5.1. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, nos prazos estabelecidos neste instrumento; não cabendo à CONTRATADA nenhuma responsabilidade pela ausência ou atraso na entrega das informações e ou documentos.
- 5.2. A CONTRATANTE deverá cumprir os prazos de entrega de documentos e informações especificados neste instrumento.
- 5.3. Caberá a CONTRATANTE o pagamento dos honorários e reembolso à CONTRATADA conforme datas e condições estipuladas, sob pena de multa e juros pelo atraso.
- 5.4. Apresentar Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras Contábeis e Fiscais posicionado em 31/12/2023, Razão Contábil Analítico de 01/01/2023 a 31/12/2023 e Plano de Contas Contábil de 01/01/2023 a 31/12/2023 e Plano de Contas Contábil.



#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Segunda a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, vencíveis todo dia 05 do mês subsequente.
- 6.2. Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal. Tal parcela destina-se ao atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das Demonstrações Contábeis escrituração Contábil Fiscal, Declaração de Imposto de Renda na Fonte sobre serviços prestados por terceiros, dentre outras.



6.3. A mensalidade adicional citada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 15 de novembro e 10 de dezembro de cada exercício, e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

6.4. Os honorários pagos após a data avençada neste instrumento acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

6.5. Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.6. A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA, caso necessário, os custos com viagem, hospedagem, alimentação, fora da região metropolitana da sede da CONTRATADA, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado, acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso, com prévia autorização da CONTRATANTE.

6.7. Serviços solicitados pela CONTRATANTE e não especificados na Cláusula Segunda serão cobrados à parte pela CONTRATADA, mediante orçamento previamente aprovado. Incluem nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário ou previdenciário e outros tais como, alteração estatutária, criação de filiais e relatórios para o

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente contrato vigorará a partir de 01 março de 2025, por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de 60 dias, por escrito.

7.1.1. A parte que não comunicar, por escrito, a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

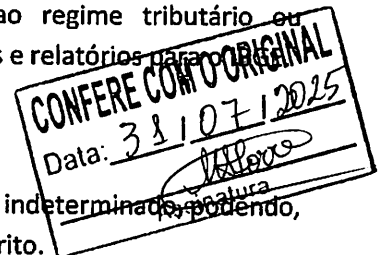
7.1.2. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do pré-aviso.

7.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações

7.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos pela CONTRATADA não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

7.3. A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender, imediatamente, a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 6.6 da Cláusula Sexta.

7.4. A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no art. 159 do Decreto-Lei nº 7.661/45 e demais decorrentes.



7.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica facultado à CONTRATADA transferir o presente instrumento para empresa parceira cuja composição societária tenha a maioria dos sócios da própria CONTRATADA.

8.2. O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a CONTRATADA, seus prepostos ou funcionários e a CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. A CONTRATADA, por si e por seus representantes legais ou prepostos, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

(i) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar imediatamente o fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer multa ou encargo.

(ii) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

(iii) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

(iv) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

9.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 22/01/2025  
Assinatura

*Assinatura*

9.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

9.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- i) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- ii) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

9.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

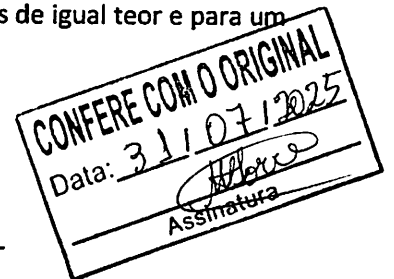
#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barreiras/BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barreiras/BA, 01 de março de 2025.

  
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

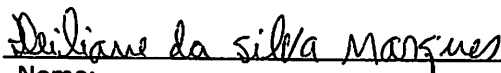


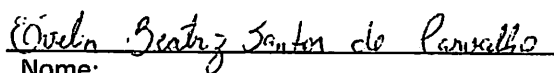
  
Cláudia Maria da Silva  
CRCMG 092.135-9

  
Luismar Ferreira da Costa  
CRCMG 32 363

LABORUM CONTABILIDADE LTDA.

Testemunhas:

  
Nome:  
C.I.: 063.037.975-04

  
Nome:  
C.I.: 862.780.605-53

SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 33.812.074/0008-58



**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 202**

Data: 30/07/2025

Valor Líquido: R\$ 2.558,00

Dourilton Trindade Sobreira

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201224943530400017000000000000525071508411160

Número da NFS-e  
5

Competência da NFS-e  
28/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
28/07/2025 11:32:50

Número da DPS  
5

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
28/07/2025 11:32:50



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF  
49.435.304/0001-70

Inscrição Municipal

Telefone  
(77) 9812-7087

Nome / Nome Empresarial  
49.435.304 DOURILTON TRINDADE SOBREIRA

E-mail  
DOURILTON6TRINDADE5@OUTLOOK.COM

Endereço  
FRANCISCO EVANGELISTA RAMOS, 278, BOA SORTE

Município  
Barreiras - BA CEP  
47807-213

Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CNPJ / CPF / NIF  
33.812.074/0008-58

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial  
SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

E-mail

Endereço  
HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS FUNCIONARIOS

Município  
Barreiras - BA CEP  
47813-430

**SERVIÇO PRESTADO**

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação  
Barreiras - BA

País da Prestação

05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,...

Descrição do Serviço

ADITIVO AO CONTRATO 001/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN  
Barreiras - BA

Regime Especial de Tributação  
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço  
R\$ 2.558,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN  
Não Retido

ISSQN Apurado

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço  
R\$ 2.558,00

Desconto Condicionado  
R\$

Desconto Incondicionado  
R\$

ISSQN Retido

CP,CSLL - Retidos  
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 2.558,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Municipais  
Data: 30/07/2025  
Assinatura

Declaro que:

Serviços

Materiais

Obras

*Assinatura*  
Assinatura

Constantes nesta N.F foram:

Prestados

Recebidos

Executados

Em 30/07/25

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.25.49  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E00000000202507301500081586431AG  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$2.558,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 30/07/2025 - 05:32:18

-----

PAGO PARA: 49 435 304 Dourilton Trindade Sobrei  
CNPJ: 49.435.304/0001-70  
CHAVE PIX: 49435304000170  
INSTITUICAO: 08561701 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000732066063  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 30/07/2025 - 05:34:18

=====

DOCUMENTO: 073001  
AUTENTICACAO SISBB: C.CE6.3BD.774.00C.FFA

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 30825 / 2025**



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 49.435.304 DOURILTON TRINDADE SOBREIRA  
**CPF/CNPJ:** 49.435.304/0001-70  
**Endereço:** Avenida FRANCISCO EVANGELISTA RAMOS Nº278 , - Boa Sorte - Barreiras-BA  
CEP: 47807-213

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 26/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: 35b36b08**



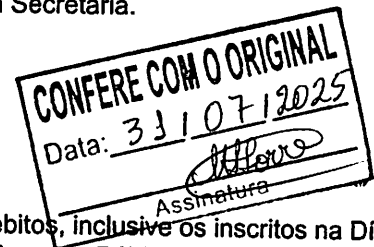
## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253295411

RAZÃO SOCIAL	
49.435.304 DOURILTON TRINDADE SOBREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
203.460.366	49.435.304/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.



Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.435.304 DOURILTON TRINDADE SOBREIRA**  
**CNPJ: 49.435.304/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:58:52 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **1E0A.5658.3FCD.E3D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.435.304 DOURILTON TRINDADE SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.435.304/0001-70  
Certidão nº: 23324525/2025  
Expedição: 28/04/2025, às 09:00:43  
Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

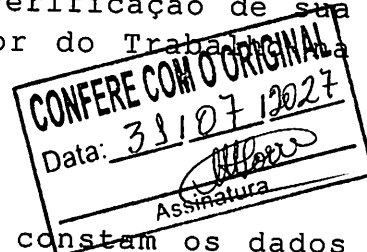
Certifica-se que 49.435.304 DOURILTON TRINDADE SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.435.304/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho pela Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.435.304/0001-70  
**Razão Social:** DOURILTON TRINDADE SOBREIRA  
**Endereço:** AV FRANCISCO EVANGELISTA RAMOS 129 / BOA SORTE / BARREIRAS /  
BA / 47807-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

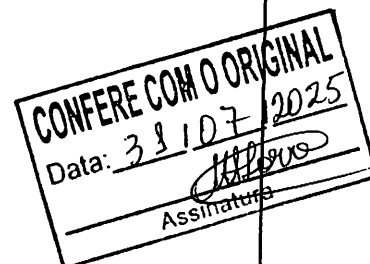
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

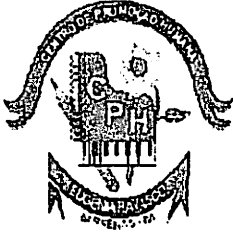
**Validade:** 12/07/2025 a 10/08/2025

**Certificação Número:** 2025071200576399596464

Informação obtida em 28/07/2025 10:00:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavarvasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2025

#### VIGILÂNCIA DO PRÉDIAL

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. Maria Augusta Cesário de Tôrres**, brasileira, solteira, religiosa, professora, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, O Sr. **DOURILTON TRINDADE SOBREIRA**, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ 49.435.304/0001-70, com sede na Avenida Francisco Evangelista Ramos, nº 278 – Boa Sorte, CEP: 47.807-213, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços do **CONTRATADO** para realização de Serviços de Vigilância, conforme cronograma de atividades disposto na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. – Os Serviços de Vigilância predial serão prestados no ambiente interno do Centro de Promoção Eugênia Ravasco em dias alternados no período noturno de domingo a domingo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo a Responsável Legal, **Sra. Maria Augusta Cesário de Tôrres**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

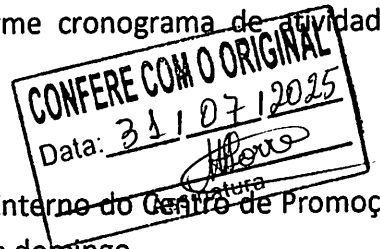
- Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

3.2 – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório consubstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**;





## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavarvasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 – A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o CONTRATADO entender ser necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO ~~global~~ global, fixo e irrevogável de R\$ 13.704,00 (treze mil, setecentos e quatro reais), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 - Os valores devidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL serão pagos em 6 parcelas de R\$ 2.284,00 (dois mil, noventa e três reais e trinta centavos)

6.2.1 Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

6.2.2 O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

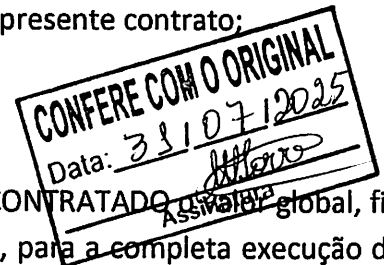
7.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 6 meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a) Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- c) Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;



[Signature]

[Signature]



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

8.3 – A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

### CLÁUSULA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

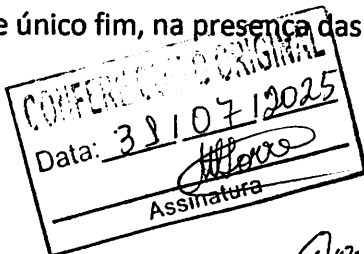
9.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

9.2 - É necessário que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Barreiras- BA, 01 de março de 2025.

*Maria Augusta*

Sociedade de Instrução e Assistência Social

Maria Augusta Cesário de Tôrres

Responsável Legal

*Dourilton Trindade Sobreira*  
DOURILTON TRINDADE SOBREIRA

CNPJ 49.435.304/0001-70

Microempreendedora Individual

### TESTEMUNHAS:

*Deiliane da Silva Marques*

Nome:

CPF 063.037.945-04

*Évelin Beatriz Santos de Carvalho*

Nome

CPF 862.780.605-53

SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 33.812.074/0008-58



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 30/07/2025  
Assinatura: *[Signature]*

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 203**

Data: 30/07/2025

Valor Líquido: R\$ 1.000,00

Patrícia Adriana Barbosa da Silva Ramos

Chave de Acesso da NFS-e  
2903201222743560900014000000000000425074619563568



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 28/07/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 28/07/2025 14:29:53
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 28/07/2025 14:29:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
Prestador do Serviço	27.435.609/0001-40	-	(77) 9114-5041
<b>Nome / Nome Empresarial</b>	<b>E-mail</b>		
27.435.609 PATRICIA ADRIANA BARBOSA DA SILVA RAMOS	PATRICIABSRAMOS@HOTMAIL.COM		
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>	
PRINCESA LEOPOLDINA, 818, ARATU	Barreiras - BA	47806-171	
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b>	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b>		
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-		

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
	33.812.074/0008-58	-	-
<b>Nome / Nome Empresarial</b>	<b>E-mail</b>		
SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	-		
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	<b>CEP</b>	
HEITOR BASTOS TIGRE, 604, VILA DOS FUNCIONARIOS	Barreiras - BA	47813-430	

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>Código de Tributação Nacional</b>	<b>Código de Tributação Municipal</b>	<b>Local da Prestação</b>	<b>País da Prestação</b>
	05.01 - Restauração, acondicionamento, acondicionamento, pintura...	-	Barreiras - BA	-

**Descrição do Serviço**  
Aulas de pintura em tecidos para adolescentes do Projeto Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco 20 horas aulas Contrato 003/2025

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>Tributação do ISSQN</b>	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b>	<b>Município de Incidência do ISSQN</b>	<b>Regime Especial de Tributação</b>
	Operação Tributável	-	Barreiras - BA	Nenhum
	<b>Tipo de Imunidade</b>	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b>	<b>Número Processo Suspensão</b>	<b>Benefício Municipal</b>
	-	Não	-	-
	<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>Total Deduções/Reduções</b>	<b>Cálculo do BM</b>
	R\$ 1.000,00	-	-	-
	<b>BC ISSQN</b>	<b>Alíquota Aplicada</b>	<b>Retenção do ISSQN</b>	<b>ISSQN Apurado</b>
	-	-	Não Retido	-

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>	<b>IRRF</b>	<b>CP</b>	<b>CSLL</b>	
	-	-	-	
	<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>Retenção do PIS/COFINS</b>	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>
	-	-	-	-

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>	<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Condicionado</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>ISSQN Retido</b>
	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	-
	<b>PIS, CP, CSLL - Retidos</b>	<b>PIS/COFINS Retidos</b>		<b>Valor Líquido da NFS-e</b>
	R\$ 0,00	-		R\$ 1.000,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>	<b>Federais</b>	<b>Estaduais</b>	<b>Municipais</b>
	-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 30/07/2025  
Assinatura

**Declaro que:**

- Serviços
- Materiais
- Obras
- Consultoria
- Previdência
- Recebíveis
- Executados

*[Assinatura]*  
Assinatura

nesta N.F foram:

Em 30/07/25

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.52  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E00000000202507301500081586568AG  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$1.000,00  
TARIFA: R\$9,90  
DATA: 30/07/2025 - 05:32:19

-----

PAGO PARA: 27.435.609 Patricia Adriana Barbosa  
CNPJ: 27.435.609/0001-40  
CHAVE PIX: 27435609000140  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000005513921648  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 30/07/2025 - 05:32:22

=====

DOCUMENTO: 073002  
AUTENTICACAO SISBB: 8.BBC.532.7DB.2D2.9FF

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

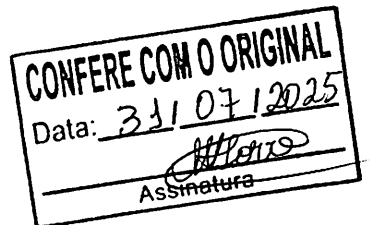




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 25495 / 2025



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** 27.435.609 PATRICIA ADRIANA BARBOSA DA SILVA RAMOS  
**CPF/CNPJ:** 27.435.609/0001-40  
**Endereço:** Rua PRINCESA LEOPOLDINA Nº818 , - Aratu - Barreiras-BA CEP: 47806-171

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 27/05/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

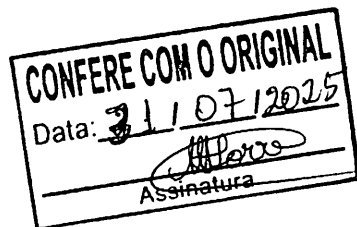
**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: f625e1e1**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20252845580

RAZÃO SOCIAL	
27.435.609 PATRICIA ADRIANA BARBOSA DA SILVA RAMO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.576.702	27.435.609/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

VALIDADE  
25/07/2025

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRICIA ADRIANA BARBOSA DA SILVA RAMOS 61948691515**  
CNPJ: **27.435.609/0001-40**

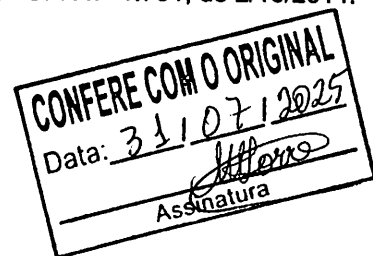
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:03 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **F294.BA00.6E89.E49F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

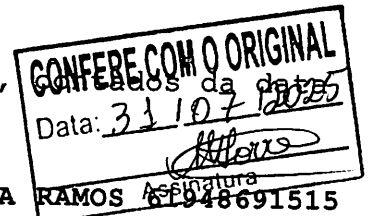
Nome: PATRICIA ADRIANA BARBOSA DA SILVA RAMOS 61948691515 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.435.609/0001-40

Certidão n°: 15730795/2025

Expedição: 18/03/2025, às 14:49:35

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, de sua expedição.



Certifica-se que **PATRICIA ADRIANA BARBOSA DA SILVA RAMOS 61948691515 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.435.609/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

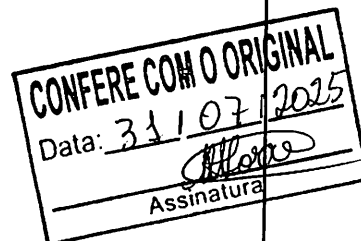
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 27.435.609/0001-40  
**Razão Social:** PATRICIA ADRIANA BARBOSA DA SILVA RAMOS  
**Endereço:** R PRINCESA LEOPOLDINA 818 / ARATU / BARREIRAS / BA / 47806-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2025 a 22/08/2025

**Certificação Número:** 2025072408396404757683

Informação obtida em 28/07/2025 10:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

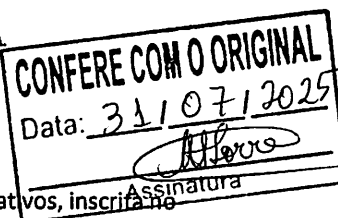
RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 – VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniaravasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / (77) 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2025 INSTRUTORA PINTUTA EM TECIDO



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Maria Augusta Cesário de Tórres**, brasileira, solteira, religiosa, professora, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADA**, a Sra. **Patrícia Adriana Barbosa da Silva**, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ 27.435.609/0001-40, com sede na Rua Princesa Leopoldina, nº 818 – Sandra Regina, CEP: 47.802028, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços do **CONTRATADO** para realização de atividades de **Pintura em tecido**, conforme cronograma de atividades disposto na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. – As aulas de pintura serão aplicadas para as crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Promoção Eugênia Ravasco às Sextas-feiras nos horários Matutino de 08h às 11h e vespertino 14h às 16h, totalizando a carga horária semanal de 5 horas aulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pela a Responsável Legal, Sra. **Maria Augusta Cesário de Tórres**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

3.2 – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório consubstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;

*Patrícia Adriana Barbosa da Silva*



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ (77) 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGENIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

- b) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 – A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o CONTRATADO entender ser necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL realizará os pagamentos de acordo com as aulas ministradas ao longo do dia, estabelecendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula.

6.2.1 Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

6.2.2 O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 6 meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

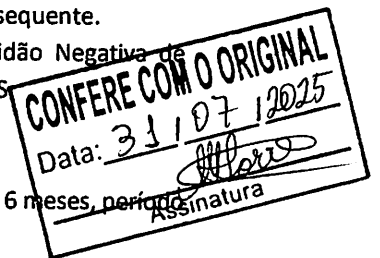
### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a) Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- c) Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Patrício Albuquerque*

*Alvaro*





## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / (77) 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGENIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

8.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;

8.3 - A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

### CLÁUSULA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

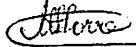
9.2 - É necessário que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

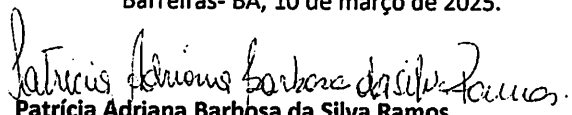
### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

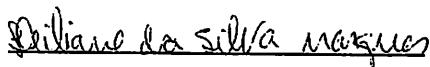
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

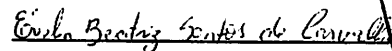
Barreiras- BA, 10 de março de 2025.

  
Sociedade de Instrução e Assistência Social  
Maria Augusta Cesário de Tórreres  
Responsável Legal

  
Patrícia Adriana Barbosa da Silva Ramos  
CNPJ 27.435.609/0001-40  
Microempreendedora Individual

### TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF 063.037.975-04

  
Nome  
CPF 862.780.605-58



**SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 33.812.074/0008-58**



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 204**

**Data: 30/07/2025**

**Valor Líquido: R\$ 1.900,00**

**Cintia Lima Ferreira Cunha & Cia Ltda ME**



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**  
**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: arrecadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitido em 29/07/2025 13:30:03

<b>Data Fato Gerador</b> 29/07/2025	<b>Exigibilidade de ISS</b> Edgfvcl	<b>Regime Tributário</b> Tributacao Normal	<b>Número RPS</b> -	<b>Serie RPS</b> -	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>2066</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simplex</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR**

**Razão Social: CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA - ME**  
Nome Fantasia: ESCOLA BAIANA DE DANCA  
Endereço: Rua DOUTOR RENATO GONCALVES, 108, - RENATO GONCALVES  
Barreiras - BA - CEP: 47806021  
E-mail: superavit.contabilidade@gmail.com - Fone: (77)3613-0512 - Celular: - Site:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 4561 - CPF/CNPJ: 06.217.808/0001-01

**TOMADOR**

**Razão Social: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço: Rua HEITOR BASTOS TIGRE, 604, ..... - Vila dos Funcionários  
Barreiras - BA - CEP: 47813-430  
E-mail: cpheugenlaravasco@gmail.com - Fone: (77)3611-5428 - Celular: (77)99998-8669  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000009046 - CPF/CNPJ: 33.812.074/0008-58

**SERVIÇO**

06.04 - GINÁSTICA, DANÇA, ESPORTES, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref as aulas de ballet



**OBSERVAÇÃO**

<b>VALOR SERVIÇO (R\$)</b> 1.900,00	<b>DEDUÇÕES (R\$)</b> 0,00	<b>DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)</b> 0,00	<b>BASE CÁLCULO (R\$)</b> 1.900,00	<b>ALÍQUOTA (%)</b> 2,00	<b>ISS (R\$)</b> 38,00
--	-------------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>DESCONTO CONDICIONAL (R\$)</b>	<b>OUTRAS RETENÇÕES (R\$)</b>	<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b>
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

SEM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

Declaro que:

Serviços

Materials

Obras

Assinatura

Constantes nesta N.F foram:

Prestados

Recebidos

Executados

Em 30/07/25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.27.52  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E00000000202507301500081586650AG  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$1.900,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 30/07/2025 - 05:32:18

-----

PAGO PARA: Escola Baiana de Danca  
CNPJ: 6.217.808/0001-01  
CHAVE PIX: ebdescolabaianadedanca@gmail.com  
INSTITUICAO: 24654881 COOP SICREDI UNIAO MS/TO  
AGENCIA: 0911 - CONTA: 0000000000000318083  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 30/07/2025 - 05:32:24

=====

DOCUMENTO: 073003  
AUTENTICACAO SISBB: 0.303.8C9.CEC.4EC.60D

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

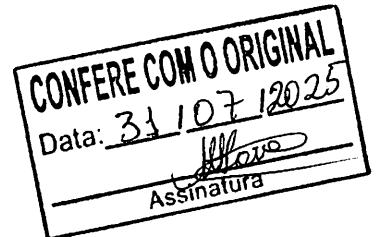




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 36931 / 2025



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA - ME  
**CPF/CNPJ:** 06.217.808/0001-01  
**Endereço:** Rua DOUTOR RENATO GONCALVES Nº108 , - RENATO GONCALVES - Barreiras-  
BA CEP: 47806-021

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE  
VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE  
DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA  
COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 28/07/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025

**Validade de 90 dias.**

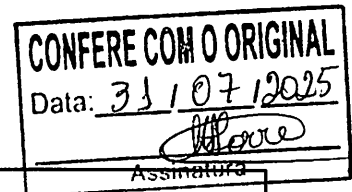
**Chave de validação: 456044a2**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253260193



RAZÃO SOCIAL	
CEU & CUNHA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	06.217.808/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.217.808/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

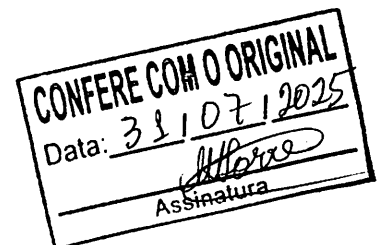
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:28 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2025.

Código de controle da certidão: **1DA9.4F36.4B5A.25AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

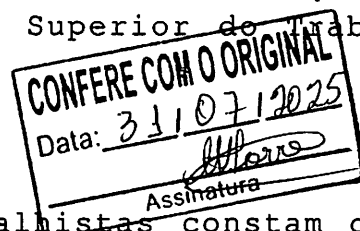
Nome: CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.217.808/0001-01  
Certidão n°: 29133177/2025  
Expedição: 27/05/2025, às 08:35:56  
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.217.808/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

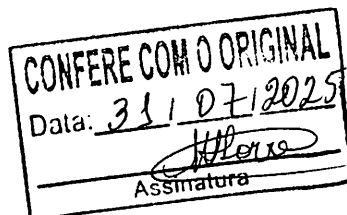
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 06.217.808/0001-01  
**Razão Social:** CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA E CIA LTDA ME  
**Endereço:** R DOUTOR RENATO GONCALVES 108 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2025 a 22/08/2025

**Certificação Número:** 2025072406061318974105

Informação obtida em 28/07/2025 09:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

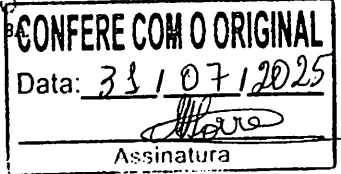
CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / @ 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2024

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **DILIA FAGUNDES DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, **CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA.** inscrita no CNPJ 06.217.808/0001-01, com sede na Rua Doutor Renato Gonçalves, nº 108, – Renato Gonçalves, CEP: 47.806-021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços do **CONTRATADO** para realização de aulas de ballet, conforme cronograma de atividades disposto na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. – Atividades de Educação física serão aplicadas para as crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Promoção Eugênia Ravasco de Segunda e Quarta no turno Matutino das 8h:00 às 11h00 e Terça e Quinta no turno Vespertino das 13:30 às 16:00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo a Responsável Legal, Sra. **Dília Fagundes de Souza**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- b) Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

3.2 – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório substanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**;
- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

UFR  
2025



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

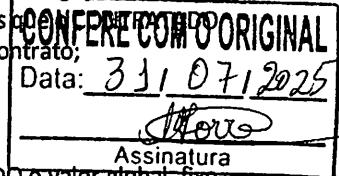
RUA: PORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 – A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;



### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 - Os valores devidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL serão pagos em 3 parcelas de R\$ 1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais)

6.2.1 - As parcelas acima somente serão pagas com a aprovação pelo a Responsável Legal do Projeto da execução dos serviços prestados no período.

6.2.2 Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

6.2.3 O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 3 meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a) Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- c) Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;

8.3 – A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

### CLÁUSULA NONA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A medição dos serviços será feita pela a Responsável Legal do Projeto e dar-se-á sob a forma de reuniões de acompanhamento dos serviços e/ou relatórios.

125  
0040



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniavarvasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, na condição de profissional autônomo, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.2 - É necessário que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barreiras- BA, 01 de junho de 2024

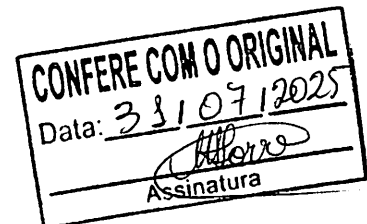
*Dília Fagundes de Souza*  
Sociedade de Instrução e Assistência Social  
Dília Fagundes de Souza  
Responsável Legal

*Cintia L. F. Cunha*  
Cintia Lima Ferreira Cunha & Cia LTDA  
06.217.808/0001-01  
Empresária

### TESTEMUNHAS:

*Cristina Beatriz Santos de Carvalho*  
Nome:  
CPF 867.780.605-58

*Simone Barbosa dos Santos*  
Nome  
CPF 003.812.181.63





**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.8868-1944.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

**1º ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2024**

1º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - SIAS e CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras - BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Dília Fagundes de Souza**, brasileira, portadora do CPF 162.667.570-87, doravante denominado **CONTRATADO**, A Sra. **CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.217.808/0001-01, com sede na Rua Doutor Renato Gonçalves, nº 108, - Renato Gonçalves, CEP: 47.806-021, vem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 30/07/2025  
Assinatura

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 de setembro de 2024 à 30 de agosto de 2025

Barreiras- BA, 01 de setembro de 2024.

*Dília Fagundes de Souza*  
**Sociedade de Instrução e Assistência Social**  
Dília Fagundes de Souza  
Responsável Legal

*Cintia Lima Ferreira Cunha*  
**Cintia Lima Ferreira Cunha & Cia LTDA**  
06.217.808/0001-01  
Empresária

**TESTEMUNHAS:**

*Deiliane da Silva Marques*  
Nome:  
CPF 063.037.975-04

*Évelin Beatriz Santos de Carvalho*  
Nome  
CPF 862.780.605-57



**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CNPJ 33.812.074/0008-58**

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

**CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO**

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

**2º ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2024  
AULAS DE BALÉ**

2º Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIAS E CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA**

**SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SRA. Maria Augusta Cesário de Tôrres**, brasileira, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, E A **SRA. CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.217.808/0001-01, com sede na Rua Doutor Renato Gonçalves, nº 108, – Renato Gonçalves , CEP: 47.806-021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem como objeto, complementar o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes acima, visando incluir alterações nas cláusulas de pagamento e da isenção de responsabilidade solidária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**1.1** - Os valores devidos pela **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** pelos serviços contratados e prestados conforme contrato de prestação de serviços, serão pagos em 5 parcelas mensais de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

**1.1.2** Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

**1.1.3** O Pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

O contrato de prestação de serviços continua a vigorar até 30 de agosto de 2025, conforme previsto no 1º termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA- ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura

*[Handwritten signature]*  
1



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

1.1.4 O contratado se compromete a recolher todos os impostos fiscais e sociais inerentes a prestação do serviço contratado, fornecendo ao contratante sempre que solicitado os comprovantes.

1.1.5 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer impostos sociais e fiscais e respectivas obrigações acessórias, seja de fazer, de entregar, de quitar ou das penalidades do não cumprimento destas obrigações.

1.1.6 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas pelo prestador de serviços junto a terceiros, portanto não sendo chamado a responder por elas.

1.1.7 Fica expressamente estabelecido que o contratante e o contratado para a prestação de serviços não são solidariamente responsáveis por nenhuma contratação de funcionários ou terceiros, sendo que os encargos sociais e trabalhistas, reclamações e ações movidas por seus funcionários e terceiros são de única responsabilidade do prestador de serviços, bem como custas de processos, sua defesa e as implicações nas condenações.

O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços original.

Barreiras- BA, 01 de abril de 2025.

Sociedade de Instrução e Assistência Social

Maria Augusta Cesário de Tórres

Responsável Legal

CINTIA LIMA FERREIRA CUNHA & CIA LTDA

06.217.808/0001-01

Empresária

### TESTEMUNHAS:

Diliane da silva marques

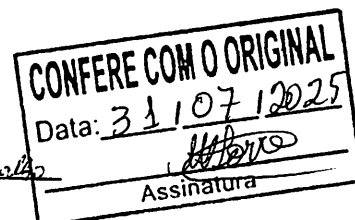
Nome:

CPF: 063.037.975-04

Évelin Beatriz Santos de Carvalho

Nome

CPF: 862.780.605-58



**SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 33.812.074/0008-58**



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 30/07/2025  
*[Signature]*  
Assinatura

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 205**

Data: 30/07/2025

Valor Líquido: R\$ 1.200,00

Lucas Daniel Soares Pereira



**NOTA FISCAL AVULSA**  
**MUNICIPIO DE BARREIRAS**

Codigo de Verificação para Autenticação: cc3eed11e

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390  
CNPJ: 13.654.405/0001-85, E-mail: arrecadacao@tributos@barreiras.ba.gov.br



Emitted em 28/07/2025 14:38:16

<b>Data Fato Gerador</b> 28/07/2025	<b>Exigibilidade de ISS</b> Exigível	<b>Regime Tributário</b> Microempresa Municipal	<b>Número RPS</b> -	<b>Serie RPS</b> -	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>6</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> 2903201 - Barreiras - BA	<b>Local de Recolhimento</b> 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR**

**Razão Social: LUCAS DANIEL SOARES PEREIRA**  
Nome Fantasia: LUCAS DANIEL SOARES PEREIRA  
Endereço: Rua Serra Negra, 20, - VILA RICA  
Barreiras - BA - CEP: 47813-114  
E-mail: lucas.soaresw23@gmail.com - Fone: ..... - Celular: ..... - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 368485 - CPF/CNPJ: 082.166.535-90

**TOMADOR**

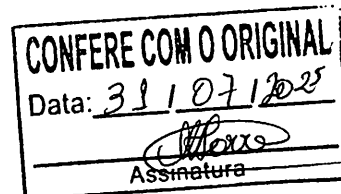
**Razão Social: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço: Rua HEITOR BASTOS TIGRE, 604, ..... - Vila dos Funcionários  
Barreiras - BA - CEP: 47813-430  
E-mail: cphengentiaravasco@gmail.com - Fone: (77)3611-5428 - Celular: (77)99998-8669  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 00009046 - CPF/CNPJ: 33.812.074/0008-58

**SERVIÇO**

**08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS VIOLAO CONTRATO Nº 002/2025  
24 HORAS AULAS NO MÊS DE JULHO DE 2025



**OBSERVAÇÃO**

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
1.200,00	0,00	1.200,00	3,00	36,00
DEMÔNSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				VALOR LÍQUIDO (R\$)
IRRF (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	SEST/SENAT (R\$)
				0,00
				1.200,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

Declaro que:

Serviços

Materiais

Obras

Constantes nesta N.F foram:

Prestados

Recebidos

Executados

Assinatura  
Assinatura

Em 30/07/25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.30.29  
0231300231 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOC INSTRUCAO E ASS SOC  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 46.644-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E00000000202507301500081586721AG  
CNPJ DO PAGADOR: 33.812.074/0008-58  
VALOR: R\$1.200,00  
TARIFA: R\$10,00  
DATA: 30/07/2025 - 05:32:19

-----

PAGO PARA: Lucas D S Pereira  
CPF: \*\*\*.166.535-\*\*  
CHAVE PIX: +5577999729674  
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000561501307  
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 30/07/2025 - 05:32:21

=====

DOCUMENTO: 073004  
AUTENTICACAO SISBB: 7.C63.D55.E6F.EBE.950

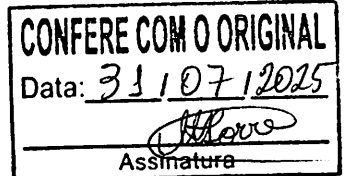
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

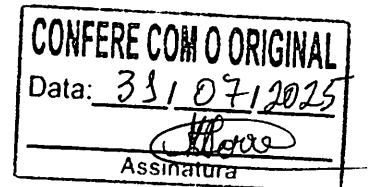




1200.00  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 30916 / 2025



CONCEDIDO À \_\_\_\_\_

**Nome/Razão Social:** LUCAS DANIEL SOARES PEREIRA  
**CPF/CNPJ:** 082.166.535-90  
**Endereço:** Rua Serra Negra Nº20 , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813-114

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 26/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

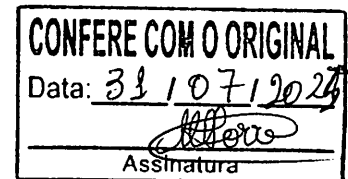
**Chave de validação: 97cd22d0**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253877841



NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	082.166.535-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS DANIEL SOARES PEREIRA**  
**CPF: 082.166.535-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

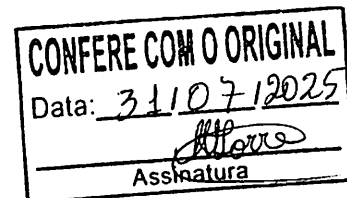
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:25:14 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **0D93.69F5.1BC3.5702**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

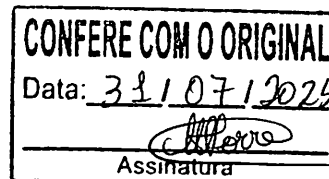
Nome: LUCAS DANIEL SOARES PEREIRA

CPF: 082.166.535-90

Certidão n°: 43008469/2025

Expedição: 28/07/2025, às 09:13:59

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **LUCAS DANIEL SOARES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **082.166.535-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

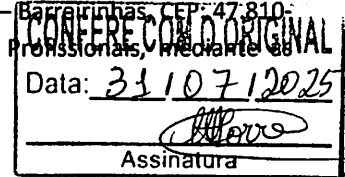
EMAIL: cpheugeniavarasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGÊNIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002/2025 INSTRUTOR DE VIOLÃO

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 33.812.074/0008-58, com sede na rua Heitor Bastos Tigre, nº. 604, Bairro Vila dos Funcionários, Cidade de Barreiras – BA, CEP: 47.713-430, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Maria Augusta Cesário de Tórres**, brasileira, solteira, religiosa, professora, portadora do CPF 311.787.741-04, doravante denominado **CONTRATADO**, O Sr. Lucas Daniel Soares Pereira, solteiro, brasileiro, instrutor de violão, portador da carteira de identidade nº 22.036.104-50, inscrito no CPF.: 082.166.535-90, com sede na Rua Padre Afonso, nº 369 – Barreirinhas, CEP: 47.810-701, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** contrata os serviços do **CONTRATADO** para realização de atividades de **Música: Instrumento violão**, conforme cronograma de atividades disposto na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. – As aulas de violão serão aplicadas para as crianças e adolescentes que frequentam o Centro de Promoção Eugênia Ravasco de Segunda e Quarta nos horários Matutino de 09h às 11h e vespertino 14h30 às 15h30, totalizando a carga horária semanal de 6 horas aulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo a Responsável Legal, **Sra. Maria Augusta Cesário de Tórres**, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- Orientar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- Sustar os pagamentos, no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

3.2 – O acompanhamento exercido pelo Responsável Legal do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **CONTRATADO** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

*Lucas Daniel S. Pereira*



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarvasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGENIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

- a) Apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, a Responsável Legal do Projeto, relatório consubstanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- c) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- d) Observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 – A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o CONTRATADO entender ser necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará ao CONTRATADO o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL realizará os pagamentos de acordo com as aulas ministradas ao longo do dia, estabelecendo o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula.

6.2.1 Os honorários profissionais deverão ser pagos até o quinto dia útil do mês subsequente.

6.2.2 O Pagamento será realizado mediante apresentação das Nota Fiscal, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 6 meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a) Inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Lucas Daniel *[Assinatura]* 2  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura



## SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 33.812.074/0008-58

RUA: DR. HEITOR BASTOS TIGRE, 604 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-430

EMAIL: cpheugeniavarasco@gmail.com / FONE: (77) 3612-1740 / ☎ 9.9920-0724.

CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA EUGENIA RAVASCO

RUA: FORTALEZA, Nº. 60 - VILA DOS FUNCIONÁRIOS. CEP: 47.813-450 - BARREIRAS - BA.

c) Mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o CONTRATADO durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.2 - A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá, ainda, rescindir o presente contrato no caso de paralisação das atividades, pelo CONTRATADO, sem justa causa e prévia comunicação;

8.3 - A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

### CLÁUSULA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo CONTRATADO será feita de forma independente, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

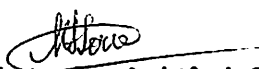
9.2 - É necessário que o CONTRATADO informe à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.


### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

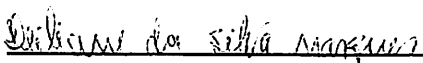
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

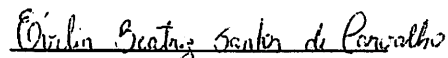
Barreiras- BA, 10 de março de 2025.

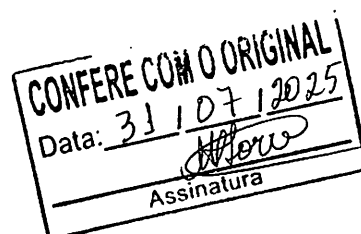
  
Sociedade de Instrução e Assistência Social  
Maria Augusta Cesário de Tórres  
Responsável Legal

  
LUCAS DANIEL SOARES PEREIRA  
CPF.: 082.166.535-90  
Profissional liberal

### TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF 063.037.945-04

  
Nome  
CPF 862.780.605-58



SOCIEDADE DE INS. E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 33.812.074/0008-58



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 30/07/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 206**

Data: 30/07/2025

Valor Líquido: R\$ 1.508,50

Ricardo de Oliveira Cruz LTDA



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**MUNICIPIO DE BARREIRAS**

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47800-390  
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: [arrocadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br](mailto:arrocadacao.tributos@barreiras.ba.gov.br)

Codigo de Verificação para Autenticação: 37d20933f



Emitido em 30/07/2025 11:23:55

Data Fato Gerador 30/07/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal <b>9927</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 2903201 - Barreiras - BA	Local de Recolhimento 2903201 - Barreiras - BA		

**PRESTADOR**

**Razão Social: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**  
Nome Fantasia: CARTUCHO EXPRESS  
Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, 168 , ESCRITÓRIO - CENTRO  
Barreiras - BA - CEP: 47800-230  
E-mail: [contabilprime@hotmail.com](mailto:contabilprime@hotmail.com) - Fone: 36111923 - Celular: (77)99999-6634 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000009922 - CPF/CNPJ: 11.087.188/0001-73

**TOMADOR**

**Razão Social: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Endereço: Rua HEITOR BASTOS TIGRE, 604, ..... - Vila dos Funcionários  
Barreiras - BA - CEP: 47813-430  
E-mail: [cpheugeniaravasco@gmail.com](mailto:cpheugeniaravasco@gmail.com) - Fone: (77)3611-5428 - Celular: (77)99998-8669  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000009046 - CPF/CNPJ: 33.812.074/0008-58

**SERVIÇO**

**01.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFIL DE TINTA EPSON PRETO T544 ORIGINAL 2UN X 69,90 = 139,80  
REFIL DE TINTA EPSON COLORIDO T544 ORIGINAL 3UN X 69,90 = 209,70  
TONER ELGIN PANTUM NT-PB211 ORIGINAL 4UN X 289,00 = 1.156,00

**PAGO**  
COM RECURSOS DO TERMO  
DE FOMENTO Nº 06/21  
CONCEDENTE: PREFEITURA  
DE BARREIRAS

**OBSERVAÇÃO**

VALOR SERVIÇO (R\$) 1.505,50	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 1.505,50	ALÍQUOTA (%) 2,79	ISS (R\$) 42,00
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>					<b>VALOR LÍQUIDO (R\$)</b> 1.505,50
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	
			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL 0,00	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES 0,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.**

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://www.barreiras.ba.gov.br/>

**Declaro que:**

Serviços

Materiais

Obras

Assinatura

**Constantes nesta N.F foram:**

Prestados

Recebidos

Executados

Em 30/07/25





# Comprovante BB

Pix Enviado

## R\$ 1.505,50

30/07/2025 às 16:50:07

### Recebedor

**Ricardo de Oliveira da Cruz**

**CNPJ**

11.087.188/0001-73

**Agência**

6032

**Conta**

425486

**Instituição**

60746948 BCO BRADESCO S.A.

**Tipo de conta**

Conta Corrente

**Chave Pix**

11087188000173

### Pagador

**Soc Instrucao e Ass Soc**

**CNPJ**

33.812.074.0008.58

**Agência**

231-3

**Conta**

46644-1

**Instituição**

00000000 BCO DO BRASIL S.A.



### Informações adicionais

ID: E0000000020250730194926957075282

Documento: 000000000073005

Autenticação SISBB: 2.2D3.EF4.C91.15E.56D

Notificação enviada em: 30/07/2025 às 16:50:08

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

### Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.  
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE  
BARREIRAS, SÃO MIGUEL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 30179 / 2025**



CONCEDIDO À

**Nome/Razão Social:** RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ  
**CPF/CNPJ:** 11.087.188/0001-73  
**Endereço:** Rua PRINCESA ISABEL Nº168 , ESCRITÓRIO - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800-230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 23/06/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

**Validade de 90 dias.**

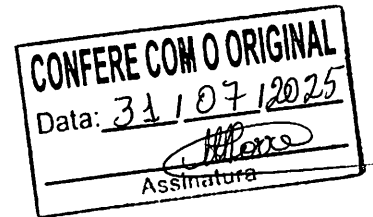
**Chave de validação: 6bb978cc**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253381200



RAZÃO SOCIAL	
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.941.032	11.087.188/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**  
**CNPJ: 11.087.188/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

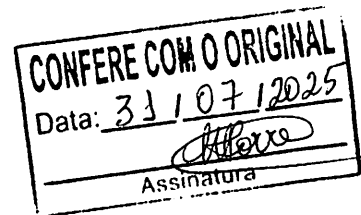
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:21 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **8BAA.4E08.83E1.FF91**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.087.188/0001-73  
Certidão n°: 20766884/2025  
Expedição: 12/04/2025, às 11:26:23  
Validade: 09/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.087.188/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

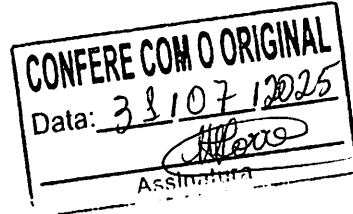
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validar	Imprimir
---------	----------



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 11.087.188/0001-73  
**Razão Social:** RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ  
**Endereço:** R PRINCESA ISABEL 134 A / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2025 a 03/08/2025

**Certificação Número:** 2025070503491622679168

Informação obtida em 16/07/2025 09:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ**

**CNPJ-11.087.188/0001-73**

**RUA PRINCESA ISABEL, 150 A CENTRO BARREIRAS-BA**

**TEL: (77)3611-1923/9999-6634**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Signature]*  
Assinatura

**Orcamento**

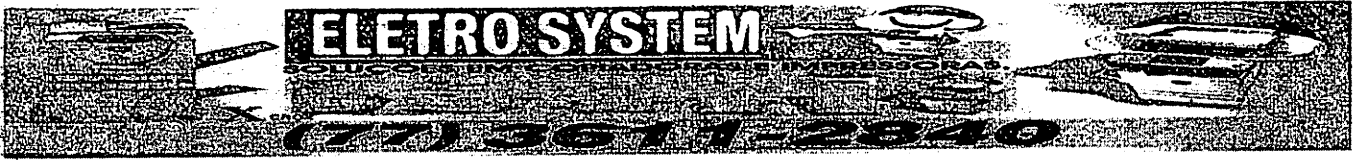
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	REFIL DE TINTA EPSON PRETO T544 ORIGINAL	UNID	2	69,90	139,80
2	REFIL DE TINTA EPSON COLORIDO T544 ORIGINAL	UNID	3	69,90	209,70
3	TONER ELGIN PANTUM NT-PB211 ORIGINAL	UNID	4	289,00	1.156,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.505,50</b>

BARREIRAS-BA, 30/07/2025

11.087.188/0001-73  
RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ-ME  
Rua Princesa Isabel, Nº 150  
Centro CEP: 47.800-230  
Barreiras-BA

**CARTUCHO EXPRESS**

**BARREIRAS-BA.**



**AV. JOSE BONIFACIO - 439**  
**CENTRO / BARREIRAS - BA**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
*[Signature]*  
Assinatura

### **Orçamento**

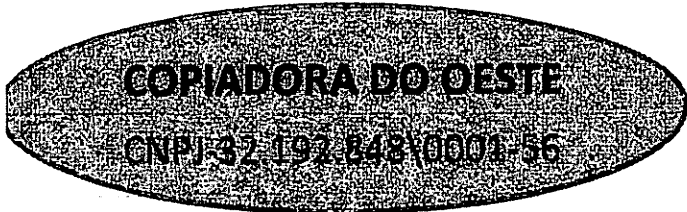
ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	REFIL DE TINTA EPSON PRETO T544 ORIGINAL	UNID	2	75,45	150,90
2	REFIL DE TINTA EPSON COLORIDO T544 ORIGINAL	UNID	3	75,45	226,35
5	TONER ELGIN PANTUM NT-PB211 ORIGINAL	UNID	4	315,00	1.260,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.637,25</b>

**BARREIRAS-BA \_ 30.07.2025**

11.312.565/0001-77  
ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA  
Av. José Bonifácio, Nº 439 - Centro  
CEP: 47.800-090 / Barreiras-BA

*Thayra Mendes Dias*  
**ELETROSYSTEM**

**BARREIRAS-BA**



KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO FERREIRA

AV. CLÉRISTON ANDRADE, 119, CENTRO

CEP- 47.800-905 BARREIRAS-BA

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 31/07/2025
Assinatura

Orcamento

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, UNID, QUANT, P. UNIT, P. TOTAL. Rows include items like REFIL DE TINTA EPSON and TONER ELGIN, with a total of 1.766,50.

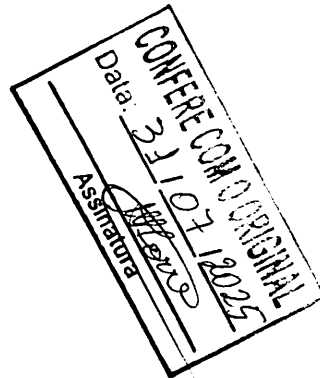
32.192.848/0001-56
KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO FERREIRA
Av. Clériston Andrade, 119 - Sala 01
Centro
CEP: 47.800-193 / Barreiras - BA

BARREIRAS-BA, 30/07/2025

**Empregador:** 33.812.074 **Nome Empregador:** SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 13 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/07/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 3.892,69  
**Número da Guia:** 0125070879979428-0 **Data Emissão:** 08/07/2025 17:32:59 (Brasília) **Emitida por:** 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 33.812.074/0008-58		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025		CELIA DE FREITAS DE ARAUJO	1072	860.270.415-10	101	18/07/2025	Mensal	2.325,00	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00
06/2025		CRISTIANE DA CONCEICAO SILVA DOS SAN	1073	053.361.685-99	101	18/07/2025	Mensal	2.325,00	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00
06/2025		CRISTIANE DOMINGUES DE ALMEIDA	1085	009.005.185-88	101	18/07/2025	Mensal	3.650,84	292,06	0,00	0,00	0,00	292,06
06/2025		DANIELA MENDONCA DA SILVA	1087	037.174.555-16	101	18/07/2025	Mensal	7.301,67	584,13	0,00	0,00	0,00	584,13
06/2025		ELIANE BATISTA ARAUJO	1089	013.349.945-60	101	18/07/2025	Mensal	2.940,95	235,27	0,00	0,00	0,00	235,27
06/2025		EVELIN BEATRIZ SANTOS DE CARVALHO	1074	862.780.605-58	101	18/07/2025	Mensal	2.325,00	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00
06/2025		GILMARA ARAUJO SANTANA	1090	903.357.595-72	101	18/07/2025	Mensal	1.787,50	143,00	0,00	0,00	0,00	143,00
06/2025		JACILEIDE TEIXEIRA LIMA	1076	619.263.703-25	101	18/07/2025	Mensal	3.650,84	292,06	0,00	0,00	0,00	292,06
06/2025		KELIMARA DIAS DE OLIVEIRA	3381207400042403056	026.455.765-40	101	18/07/2025	Mensal	3.650,84	292,06	0,00	0,00	0,00	292,06
06/2025		LEILIANE DA SILVA MARQUES	1088	083.037.975-04	101	18/07/2025	Mensal	5.000,63	400,05	0,00	0,00	0,00	400,05
06/2025		MARIA AUGUSTA CESARIO DE TORRES	1086	311.787.741-04	101	18/07/2025	Mensal	7.425,00	594,00	0,00	0,00	0,00	594,00
06/2025		MARINALVA BATISTA DOS SANTOS	1079	004.708.365-47	101	18/07/2025	Mensal	2.625,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
06/2025		TATIANA DOS SANTOS SOARES PEREIRA	1083	939.910.105-34	101	18/07/2025	Mensal	3.650,84	292,06	0,00	0,00	0,00	292,06
<b>Total do Tomador Sem Tomador</b>								<b>48.659,11</b>	<b>3.892,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.892,69</b>
<b>Total do Estabelecimento 33.812.074/0008-58</b>								<b>48.659,11</b>	<b>3.892,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.892,69</b>
<b>Total FGTS</b>								<b>48.659,11</b>	<b>3.892,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.892,69</b>



**Empregador:** 33.812.074 **Nome Empregador:** SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 13 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/07/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 3.892,69  
**Número da Guia:** 0125070879979428-0 **Data Emissão:** 08/07/2025 17:32:59 (Brasília) **Emitida por:** 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Categorias

**Estabelecimento:** 33.812.074/0008-58

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	101	13	48.659,11	3.892,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892,69
		<b>Total FGTS</b>	<b>48.659,11</b>	<b>3.892,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.892,69</b>

**Descrição das categorias:**

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercante de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/func. auxiliar - Informação prestada pelo casual/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 735 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 6.092/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatário
- 905 - Atletas não profissionais em formação que receba bolsa

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
  
 Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 1 / 1 / 2019  
Assinatura

**Empregador:** 33.812.074 **Nome Empregador:** SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 13 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/07/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 3.892,69  
**Número da Guia:** 0125070879979428-0 **Data Emissão:** 08/07/2025 17:32:59 (Brasília) **Emitida por:** 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	33.812.074/0008-58	13	48.659,11	3.892,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892,69
		<b>Total FGTS</b>	<b>48.659,11</b>	<b>3.892,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.892,69</b>

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
 Assinatura: 

**Empregador:** 33.812.074 **Nome Empregador:** SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 13 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/07/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 3.892,69  
**Número da Guia:** 0125070879979428-0 **Data Emissão:** 08/07/2025 17:32:59 (Brasília) **Emitida por:** 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 33.812.074/0008-58

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	11 - FGTS mensal	13	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,67
06/2025	12 - FGTS 13º salário	13	15.288,13	1.223,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,02
<b>Total FGTS</b>			<b>48.659,11</b>	<b>3.892,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.892,69</b>

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 08/07/2025

Assinatura: 

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Empregador:** 33.812.074 **Nome Empregador:** SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 13 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 18/07/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 3.892,69  
**Número da Guia:** 0125070879979428-0 **Data Emissão:** 08/07/2025 17:32:59 (Brasília) **Emitida por:** 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
06/2025	13	48.659,11	3.892,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892,69	
	<b>Total FGTS</b>	<b>48.659,11</b>	<b>3.892,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.892,69</b>	

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_



### Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 33.812.074 Nome Empregador: SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL Qtd. Trabalhadores FGTS: 13 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Gula (FGTS): 2.669,67  
Número da Guia: 0125081185994767-9 Data Emissão: 11/08/2025 16:35:17 (Brasília) Emitida por: 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 33.812.074/0008-58		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Gula	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025		CELIA DE FREITAS DE ARAUJO	1072	860.270.415-10	101	20/08/2025	Mensal	1.550,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
07/2025		CRISTIANE DA CONCEICAO SILVA DOS SAN	1073	053.361.685-99	101	20/08/2025	Mensal	1.550,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
07/2025		CRISTIANE DOMINGUES DE ALMEIDA	1085	009.005.185-88	101	20/08/2025	Mensal	2.433,89	194,71	0,00	0,00	0,00	194,71
07/2025		DANIELA MENDONCA DA SILVA	1087	037.174.555-16	101	20/08/2025	Mensal	4.867,78	389,42	0,00	0,00	0,00	389,42
07/2025		ELIANE BATISTA ARAUJO	1089	013.349.945-60	101	20/08/2025	Mensal	2.433,89	194,71	0,00	0,00	0,00	194,71
07/2025		EVELIN BEATRIZ SANTOS DE CARVALHO	1074	882.780.805-58	101	20/08/2025	Mensal	1.550,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
07/2025		GILMARA ARAUJO SANTANA	1090	903.357.595-72	101	20/08/2025	Mensal	1.650,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00
07/2025		JACILEIDE TEIXEIRA LIMA	1076	619.263.703-25	101	20/08/2025	Mensal	2.433,89	194,71	0,00	0,00	0,00	194,71
07/2025		KELIMARA DIAS DE OLIVEIRA	3381207400042403056	026.455.765-40	101	20/08/2025	Mensal	2.433,89	194,71	0,00	0,00	0,00	194,71
07/2025		LEILIANE DA SILVA MARQUES	1088	063.037.975-04	101	20/08/2025	Mensal	3.333,75	266,70	0,00	0,00	0,00	266,70
07/2025		MARIA AUGUSTA CESARIO DE TORRES	1086	311.787.741-04	101	20/08/2025	Mensal	4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00
07/2025		MARINALVA BATISTA DOS SANTOS	1079	004.708.365-47	101	20/08/2025	Mensal	1.750,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
07/2025		TATIANA DOS SANTOS SOARES PEREIRA	1083	939.910.105-34	101	20/08/2025	Mensal	2.433,89	194,71	0,00	0,00	0,00	194,71
Total do Tomador							Sem Tomador	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	2.669,67
Total do Estabelecimento							33.812.074/0008-58	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	2.669,67
							Total FGTS	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	2.669,67

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 11/08/2025  
Assinatura

**Empregador:** 33.812.074 **Nome Empregador:** SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 13 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 20/08/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 2.669,67  
**Número da Guia:** 0125081185994767-9 **Data Emissão:** 11/08/2025 16:35:17 (Brasília) **Emitida por:** 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Categorias

**Estabelecimento:** 33.812.074/0008-58

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	101	13	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,67
		<b>Total FGTS</b>	<b>33.370,98</b>	<b>2.669,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.669,67</b>

**Descrição das categorias:**

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.712/2003
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 8.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 8.018/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Consórcio
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, Juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição de Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte Individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte Individual - Microempreendedor Individual
- 751 - Contribuinte Individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte Individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 801 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatário
- 905 - Aluna não profissional em formação que recebe bolsa

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 11/08/2025  
  
 Assinatura



### Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 33.812.074 Nome Empregador: SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL Qtd. Trabalhadores FGTS: 13 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.669,67  
Número da Guia: 0125081185994767-9 Data Emissão: 11/08/2025 16:35:17 (Brasília) Emitida por: 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Reacisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	33.812.074/0008-58	13	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,67
		Total FGTS	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,67

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 11/08/2025  
Assinatura



### Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 33.812.074 Nome Empregador: SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL Qtd. Trabalhadores FGTS: 13 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.669,67  
Número da Guia: 0125081185994767-9 Data Emissão: 11/08/2025 16:35:17 (Brasília) Emitida por: 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 33.812.074/0008-58

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	11 - FGTS mensal	13	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,67
		Total FGTS	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,67

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 11/08/2025  
*[Assinatura]*  
Assinatura



### Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 33.812.074 Nome Empregador: SOCIEDADE DE INSTRUCAO E ASSISTENCIA SOCIAL Qtd. Trabalhadores FGTS: 13 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 20/08/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 2.669,67  
Número da Guia: 0125081185994767-9 Data Emissão: 11/08/2025 16:35:17 (Brasília) Emitida por: 10.679.838/0001-07 - LC CONTABILIDADE LTDA

#### Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:	Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
07/2025	13	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,67
	Total FGTS	33.370,98	2.669,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,67

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 11/08/2025  
Ass: [Assinatura]



# Folha

# J

# de

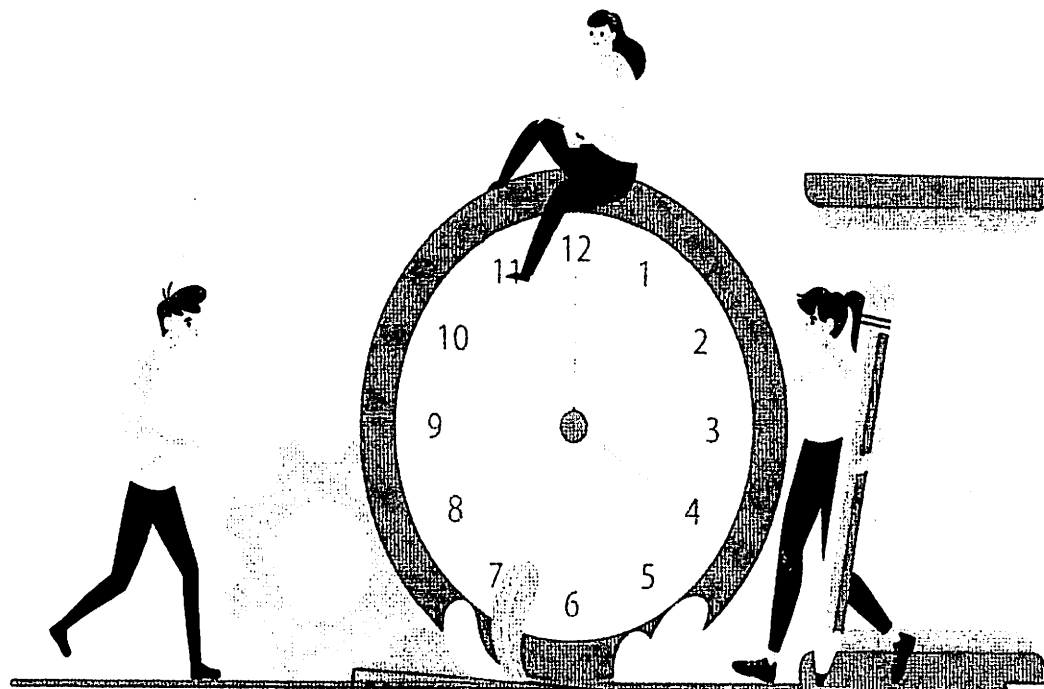
# U

# Ponto

# N

# H

# O



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
*[Signature]*  
Assinatura

# U

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: <b>SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				CEI/CNPJ: <b>33.812.074/0008-58</b>	
ENDEREÇO / LOGRADOURO: <b>RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre</b>				Nº <b>604</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>VL DOS FUNCIONÁRIOS</b>
				CIDADE <b>BARREIRAS</b>	UF <b>BA</b>
EMPREGADO(A): <b>EVELIN BEATRIZ SANTOS DE CARVALHO</b>				CTPS / C.I. Nº e SÉRIE <b>0724507/0050</b>	
FUNÇÃO <b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>				DATA DE ADMISSÃO <b>08/09/2021</b>	
HORÁRIO AOS SÁBADOS				HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA <b>7:30 Às 11:30 / 13:30 ÀS 17:30</b>	
DESCANSO SEMANAL				MÊS <b>JUNHO</b>	ANO <b>2025</b>

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	<b>DOMINGO</b>								
2	07:30	11:32	13:28	17:34	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
3	07:28	11:30	13:31	17:37	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
4	07:30	11:39	13:30	17:33	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
5	07:31	11:34	13:29	17:36	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
6	07:20	11:30	13:30	17:39	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
7	<b>SÁBADO</b>								
8	<b>DOMINGO</b>								
9	07:30	11:23	13:30	17:32	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
10	07:32	11:34	13:28	17:34	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
11	07:35	11:30	13:28	17:39	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
12	07:30	11:39	13:25	17:38	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
13	07:29	11:39	13:31	17:40	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
14	<b>SÁBADO</b>								
15	<b>DOMINGO</b>								
16	07:32	11:30	13:30	17:40	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
17	07:30	11:34	13:32	17:38	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
18	07:10	11:30	13:30	17:33	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
19	<b>CORPUS CHISTI</b>								
20	Pontos facultativos								
21	<b>SÁBADO</b>								
22	<b>DOMINGO</b>								
23	Pontos facultativos								
24	<b>SÃO JOÃO BATISTA</b>								
25	07:30	11:30	13:30	17:40	—	—	—	—	Evelin Beatriz Santos de Carvalho
26	07:30	11:32	13:25	17:39	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
27	07:30	11:32	13:29	17:36	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
28	07:30	11:36	13:30	17:30	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
29	<b>SÁBADO</b>								
30	<b>DOMINGO</b>								
31	<b>TOTAIS</b>								

**CONFERE COM O ORIGINAL**

DATA: 31/07/2025

*[Assinatura]*

ASSINATURA

*[Assinatura]*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

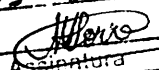
EMPREGADO(A): **JACILEIDE TEIXEIRA LIMA** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **7862201/0010** DATA DE ADMISSÃO **08/09/2021**

FUNÇÃO **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **7:30 Às 11:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JUNHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	7:29	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
3	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
4	7:32	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
5	7:27	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
6	7:29	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	7:35	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
10	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
11	7:27	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
12	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
13	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
17	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
18	7:35	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Dois Faltas no
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Dois Faltas no
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
26	7:40	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
27	7:00	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
28	7:10	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAIS									

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÓRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  
  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **BARREIRAS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **0094630/00027** DATA DE ADMISSÃO **03/06/2024**

FUNÇÃO **DIRETORA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **7:30 ÀS 11:30 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JUNHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	7h30	11h45	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
3	7h28	11h50	13h23	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
4	7h30	11h50	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
5	7h23	11h48	13h23	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
6	7h25	11h50	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	7h40	11h50	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
10	7h35	11h45	13h23	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
11	7h30	11h45	13h26	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
12	7h30	11h50	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
13	7h30	11h40	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	7h30	11h40	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
17	7h30	11h45	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
18	7h15	11h50	13h15	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	7h30	11h30	13h30	17h30	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
26	7h30	11h35	13h30	17h40	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
27	7h25	11h40	13h25	17h35	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
28	7h25	11h40	13h30	17h30	—	—	—	—	<i>M. Torres</i>
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTALS					—	—	—	—	

*M. Torres*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

31/07/2025  
*M. Torres*

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CE/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **60** BAIRRO / DISTRITO: **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE: **BARREIRAS** UF: **BA**

EMPREGADO(A): **CRISTIANE DOMINGUES DE ALMEIDA** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE: **70400/00075** DATA DE ADMISSÃO: **03/06/2024**

FUNÇÃO: **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: **7:30 Às 11:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS: \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL: \_\_\_\_\_ MÊS: **JUNHO** ANO: **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	07:25	11:28	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
3	07:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
4	07:27	11:31	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
5	07:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
6	07:27	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	07:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
10	07:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
11	07:25	11:31	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
12	07:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
13	07:20	11:31	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	07:18	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
17	07:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
18	07:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto facultativo
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	07:18	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
26	07:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
27	07:21	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
28	07:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Crístiane D. de Almeida
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAIS</b>									

GU. \_\_\_\_\_ Ponto facultativo

Data: 31 07 2025

*Almeida*

*Almeida*

**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
RESPONSÁVEL LEGAL

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **60** BAIRRO / DISTRITO: **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE: **BARREIRAS** UF: **BA**

EMPREGADO(A): **DANIELA MENDONÇA DA SILVA** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE: **66290/00085** DATA DE ADMISSÃO: **08/07/2024**

FUNÇÃO: **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: **7:30 ÀS 11:30 / 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS: \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL: \_\_\_\_\_ MÊS: **JUNHO** ANO: **2025**

DIA(S)	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	07:30	11:32	13:31	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
3	07:31	11:31	13:32	17:30	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
4	07:27	11:33	13:29	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
5	07:29	11:31	13:25	17:30	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
6	07:27	11:32	13:31	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	07:26	11:34	13:27	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
10	07:30	11:32	13:29	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
11	07:31	11:34	13:30	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
12	07:28	11:32	13:31	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
13	07:30	11:33	13:35	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	07:29	11:32	13:29	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
17	07:30	11:31	13:32	17:36	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
18	07:30	11:33	13:31	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	07:29	11:31	13:29	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
26	07:28	11:33	13:31	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
27	07:29	11:32	13:33	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
28	07:27	11:31	13:32	17:31	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	31 07 2025 [Assinatura]
TOTAIS									

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: <b>SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				CEI/CNPJ: <b>33.812.074/0008-58</b>	
ENDEREÇO / LOGRADOURO: <b>RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre</b>				Nº <b>604</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>VL DOS FUNCIONÁRIOS</b>
EMPREGADO(A): <b>KELIMARA DIAS DE OLIVEIRA</b>				CIDADE <b>BARREIRAS</b>	UF <b>BA</b>
FUNÇÃO <b>PROFESSORA</b>		SALÁRIO BASE R\$		CTPS / C.I. Nº e SÉRIE <b>0321172/003-0</b>	
HORÁRIO AOS SÁBADOS		DESCANSO SEMANAL		DATA DE ADMISSÃO <b>03/06/2024</b>	
				HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA <b>7:30 Às 11:30</b>	
				MÊS <b>JUNHO</b>	
				ANO <b>2025</b>	

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	7:18	11:30	—	—	—	—	—	—	
3	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
4	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
5	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
6	7:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
10	7:27	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
11	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
12	7:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
13	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
17	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
18	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
26	7:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
27	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
28	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAIS									

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
 Assinatura: *Maria*

*Maria*  
 MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES  
 RESPONSÁVEL LEGAL

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **2072434 003-0** DATA DE ADMISSÃO **08/09/2021**

FUNÇÃO **SERVIÇOS GERAIS** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **7:30 Às 11:30 / 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JUNHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	7:40	11:40	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
3	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
4	8:07	12:07	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
5	8:12	12:12	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
6	7:52	11:52	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	7:48	11:48	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
10	7:47	11:47	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
11	7:47	11:47	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
12	7:48	11:48	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
13	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	7:48	11:48	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
17	7:55	11:55	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
18	7:56	11:56	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	7:38	11:38	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
26	7:43	11:43	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
27	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
28	7:46	11:46	13:30	17:30	—	—	—	—	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAIS</b>					—	—	—	—	—

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
 Assinatura: *Maria Augusta*

*Maria Augusta*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÓRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **MARINALVA BATISTA DOS SANTOS** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **3464988/0050** DATA DE ADMISSÃO **08/09/2021**

FUNÇÃO **MERENDEIRA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **06:00 ÀS 10:00 / 13:00 ÀS 17:00**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JUNHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
3	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
4	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
5	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
6	06:00	10:00			—	—	—	—	marinalva Bds
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
10	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
11	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
12	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
13	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
17	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
18	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
26	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
27	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
28	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	marinalva Bds
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAIS									

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 30/07/2025  
 Assinatura: *[Assinatura]*

  
**MARIA AUGUSTA CÉSARIO DE TÓRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

## DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro que MARINALVA BATISTA DOS SANTOS, CNS 704804596500347, permaneceu na Usf Irene Nascimento de Souza no dia 06/06/2025 no turno vespertino.

Barreiras - BA, 06 de junho de 2025.

06 JUN 2025

**Thamires Cardoso Castro - CRM - BA 45663**  
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
Barreiras - BA, 06 de junho de 2025

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31 / 07 / 2025  
Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO: **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE: **BARREIRAS** UF: **BA**

EMPREGADO(A): **GILMARA ARAUJO DOS SANTOS** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE: **7082421/30** DATA DE ADMISSÃO: **05/05/2025**

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE MERENDEIRA** SALÁRIO BASE R\$: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: **06:00 ÀS 10:00 / 13:00 ÀS 17:00**

HORÁRIO AOS SÁBADOS: \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL: \_\_\_\_\_ MÊS: **JUNHO** ANO: **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
3	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
4	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
5	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
6	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
10	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
11	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
12	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
13	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
17	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
18	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
26	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
27	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
28	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAIS					—	—	—	—	

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: 31/07/2025  
Assinatura: *M. Torres*

MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES  
RESPONSÁVEL LEGAL

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

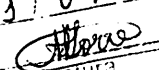
EMPREGADO(A): **CÉLIA DE FREITAS DE ARAÚJO** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **5985275/0040** DATA DE ADMISSÃO **08/09/2021**

FUNÇÃO **SERVIÇOS GERAIS** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **7:30 ÀS 11:30 / 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JUNHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	7:21	11:30	13:26	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
3	7:28	11:31	13:29	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
4	7:30	11:30	13:30	17:31	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
5	7:30	11:30	13:25	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
6	7:26	11:30	13:28	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	7:25	11:30	13:29	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
10	7:28	11:31	13:30	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
11	7:26	11:30	13:30	17:31	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
12	7:28	11:31	13:30	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
13	7:30	11:30	13:30	17:32	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	7:26	11:31	13:30	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
17	7:28	11:30	13:26	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
18	7:30	11:31	13:30	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	P. de Freitas
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	7:28	11:30	13:27	17:29	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
26	7:30	11:31	13:29	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
27	7:30	11:30	13:30	17:31	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
28	7:26	11:30	13:28	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAIS					—	—	—	—	—

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

COPIA ORIGINAL  
 DATA 31/07/2025  
  
 ASSINATURA

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **LEILIANE DA SILVA MARQUES** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **0630379** DATA DE ADMISSÃO **02/12/2024**

FUNÇÃO **SECRETARIA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **7:30 Às 11:30 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JUNHO** ANO **2025**

DIA S	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	07:25	11:32	13:29	17:37	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
3	07:29	11:34	13:25	17:39	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
4	07:24	11:31	13:22	17:36	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
5	07:26	11:39	13:24	17:35	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
6	07:29	11:39	13:25	17:36	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	07:27	11:35	13:26	17:39	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
10	07:26	11:38	13:27	17:37	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
11	07:29	11:40	13:28	17:45	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
12	07:26	11:39	13:25	17:31	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
13	07:25	11:39	13:27	17:33	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	07:25	11:42	13:29	17:40	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
17	07:24	11:39	13:27	17:35	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
18	07:25	11:39	13:28	17:36	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
19	CORPUS CHISTI								
20	Ponto Facultativo								
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	Ponto Facultativo								
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	07:23	11:35	13:24	17:32	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
26	07:25	11:37	13:29	17:34	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
27	07:23	11:34	13:21	17:39	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
28	07:27	11:35	13:28	17:38	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	TOTALS								

CO: \_\_\_\_\_  
De: **31 07 2025**

\_\_\_\_\_

*Maria Augusta*  
**MARIA AUGUSTA CÉSARIO DE TÔRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CE/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **BARREIRAS** CIDADE **UF** **BA**


EMPREGADO(A): **ELIANE BATISTA ARAÚJO** VL DOS FUNCIONÁRIOS **033281/0085** DATA DE ADMISSÃO **06/02/2025**

FUNÇÃO **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **13:30 Às 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JUNHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	—	—	13:26	17:32	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
3	—	—	13:28	17:33	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
4	—	—	13:27	17:35	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
5	—	—	13:29	17:33	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
6	—	—	13:30	17:34	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	—	—	13:27	17:32	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
10	—	—	13:25	17:35	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
11	—	—	13:28	17:33	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
12	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
13	—	—	13:26	17:30	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	—	—	13:26	17:32	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
17	—	—	13:27	17:34	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
18	—	—	13:25	17:32	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	Ponto Facultativo
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	—	—	13:32	17:35	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
26	—	—	13:30	17:37	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
27	—	—	13:30	17:40	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
28	—	—	13:27	17:30	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTALS					—	—	—	—	

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  
  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **TATIANA DOS SANTOS SOARES PEREIRA** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **76950/00057** DATA DE ADMISSÃO **06/02/2023**

FUNÇÃO **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JUNHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	DOMINGO								
2	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
3	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
4	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
5	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
6	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
7	SÁBADO								
8	DOMINGO								
9	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
10	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
11	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
12	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
13	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
14	SÁBADO								
15	DOMINGO								
16	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
17	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
18	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
19	CORPUS CHISTI								
20	—	—	—	—	—	—	—	—	<i>Ponto facultativo</i>
21	SÁBADO								
22	DOMINGO								
23	—	—	—	—	—	—	—	—	<i>Ponto facultativo</i>
24	SÃO JOÃO BATISTA								
25	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
26	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
27	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
28	—	—	13:30	17:33	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
29	SÁBADO								
30	DOMINGO								
31	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAIS									

*M. Torres*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  
*M. Torres*  
 Assinatura



# Folha

de

# Ponto

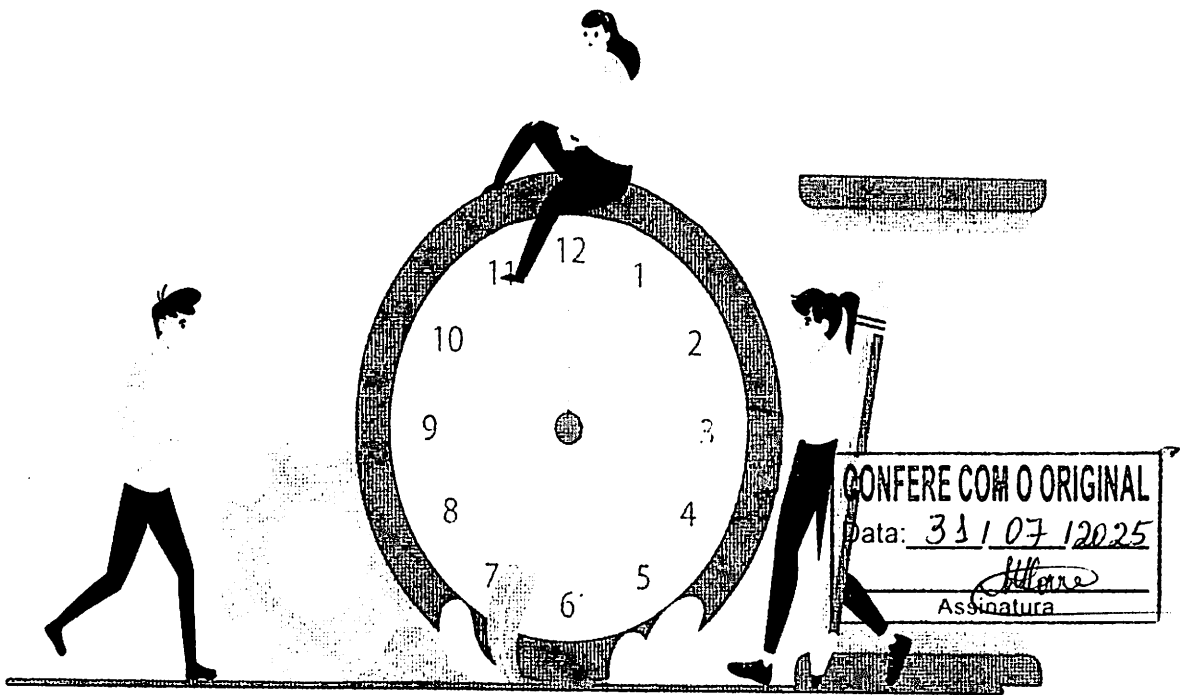
J

U

L

H

O



ALU

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO: **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE: **BARREIRAS** UF: **BA**

EMPREGADO(A): **EVELIN BEATRIZ SANTOS DE CARVALHO** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE: **0724507/0050** DATA DE ADMISSÃO: **08/09/2021**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** SALÁRIO BASE R\$: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: **7:30 ÀS 11:30 / 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS: \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL: \_\_\_\_\_ MÊS: **JULHO** ANO: **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	07:30	11:30	13:30	17:30	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	07:30	11:30	13:30	17:30	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
4	07:30	11:30	13:30	17:30	—	—	—	—	
5	SÁBADO								Evelin Beatriz S. de Carvalho
6	DOMINGO								
7	07:30	11:32	13:30	17:30	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
8	07:30	11:39	13:25	17:40	—	—	—	—	
9	07:31	11:33	13:27	17:37	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
10	07:29	11:40	13:30	17:39	—	—	—	—	
11	SÁBADO								Evelin Beatriz S. de Carvalho
12	DOMINGO								
13	DOMINGO								
14	07:31	11:39	13:29	17:40	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
15	07:31	11:32	13:30	17:39	—	—	—	—	
16	07:30	11:30	13:30	17:32	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
17	07:28	11:30	13:30	17:33	—	—	—	—	
18	07:29	11:32	13:30	17:36	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	07:29	11:33	13:28	17:39	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
22	07:30	11:36	13:25	17:33	—	—	—	—	
23	07:30	11:32	13:29	17:40	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
24	07:31	11:39	13:30	17:37	—	—	—	—	
25	07:30	11:30	13:31	17:38	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	07:27	11:39	13:30	17:40	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
29	07:30	11:30	13:28	17:40	—	—	—	—	
30	07:32	11:39	13:26	17:33	—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho
31	07:28	11:33	13:25	17:39	—	—	—	—	
TOTAIS					—	—	—	—	Evelin Beatriz S. de Carvalho

*Maria Augusta*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data **31/07/2025**  
*Maria Augusta*  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **JACILEIDE TEIXEIRA LIMA** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **7862201/0010** DATA DE ADMISSÃO **08/09/2021**

FUNÇÃO **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **7:30 Às 11:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JULHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								Jacileide G. Lima
3	7:27	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
4	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
5	SÁBADO								Jacileide G. Lima
6	DOMINGO								
7	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
8	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
9	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
10	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
11	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
12	SÁBADO								Jacileide G. Lima
13	DOMINGO								
14	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
15	7:27	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
16	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
17	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
18	7:27	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
19	SÁBADO								Jacileide G. Lima
20	DOMINGO								
21	—	—	—	—	—	—	—	—	
22	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
23	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
24	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
25	7:27	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
26	SÁBADO								Jacileide G. Lima
27	DOMINGO								
28	7:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
29	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
30	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
31	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	Jacileide G. Lima
TOTALS									

*Maria*  
**MARIA AUGUSTA CÉSARIO DE TÓRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

31.07.2025  
*Maria*  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **0094630/00027** DATA DE ADMISSÃO **03/06/2024**

FUNÇÃO **DIRETORA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **7:30 ÀS 11:30 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MES **JULHO** ANO **2025**

DAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	7h25	11h50	13h22	17h30	—	—	—	—	<i>Maria</i>
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	7h23	11h45	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
4	7h25	11h45	13h22	17h38	—	—	—	—	<i>Maria</i>
5	SÁBADO								
6	DOMINGO								
7	7h15	11h50	13h15	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
8	7h20	11h55	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
9	7h20	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
10	7h23	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
11	7h22	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	7h25	11h45	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
15	7h00	11h45	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
16	7h20	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
17	7h17	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
18	7h15	11h50	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	7h20	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
22	7h30	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
23	7h25	11h45	13h23	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
24	7h25	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
25	7h20	11h50	13h20	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	7h20	11h40	13h25	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
29	7h28	11h40	13h22	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
30	7h25	11h45	13h30	17h38	—	—	—	—	<i>Maria</i>
31	7h22	11h47	13h26	17h40	—	—	—	—	<i>Maria</i>
<b>TOTAIS</b>					—	—	—	—	<i>Maria</i>

*Maria*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

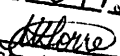
31 07 2025  
*Maria*

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: <b>SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				CEI/CNPJ: <b>33.812.074/0008-58</b>	
ENDEREÇO / LOGRADOURO: <b>RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre</b>		Nº <b>60</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>VL DOS FUNCIONÁRIOS</b>	CIDADE <b>BARREIRAS</b>	UF <b>BA</b>
EMPREGADO(A): <b>CRISTIANE DOMINGUES DE ALMEIDA</b>			CTPS / C.I. Nº e SÉRIE <b>70400/00075</b>		DATA DE ADMISSÃO <b>03/06/2024</b>
FUNÇÃO <b>PROFESSORA</b>		SALÁRIO BASE R\$		HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA <b>7:30 Às 11:30</b>	
HORÁRIO AOS SÁBADOS		DESCANSO SEMANAL		MES <b>JULHO</b>	ANO <b>2025</b>

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	07:28	11:30							
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	07:25	11:30							Cristiane D. de Almeida
4	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
5	SÁBADO								
6	DOMINGO								
7	07:28	11:30							Cristiane D. de Almeida
8	07:25	11:30							Cristiane D. de Almeida
9	07:35	11:30							Cristiane D. de Almeida
10	07:25	11:30							Cristiane D. de Almeida
11	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	07:21	11:30							Cristiane D. de Almeida
15	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
16	07:21	11:30							Cristiane D. de Almeida
17	07:22	11:30							Cristiane D. de Almeida
18	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
22	07:30	11:30							Cristiane D. de Almeida
23	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
24	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
25	07:21	11:30							Cristiane D. de Almeida
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	07:22	11:30							Cristiane D. de Almeida
29	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
30	07:21	11:30							Cristiane D. de Almeida
31	07:20	11:30							Cristiane D. de Almeida
TOTAIS									

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **60** BAIRRO / DISTRITO: **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE: **BARREIRAS** UF: **BA**

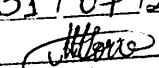
EMPREGADO(A): **DANIELA MENDONÇA DA SILVA** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE: **66290/00085** DATA DE ADMISSÃO: **08/07/2024**

FUNÇÃO: **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: **7:30 ÀS 11:30 / 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS: \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL: \_\_\_\_\_ MES: **JULHO** ANO: **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	07:27	11:34	13:27	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	07:30	11:31	13:30	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
4	07:27	11:34	13:29	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
5	07:29	SÁBADO							
6	DOMINGO								
7	07:29	11:33	13:31	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
8	07:28	11:34	13:29	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
9	07:27	11:32	13:27	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
10	07:31	11:33	13:29	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
11	07:29	11:32	13:31	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	07:29	11:33	13:31	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
15	07:29	11:32	13:28	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
16	07:32	11:30	13:25	17:35	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
17	07:28	11:31	13:27	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
18	07:27	11:32	13:28	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	07:29	11:31	13:32	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
22	07:30	11:32	13:31	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
23	07:25	11:31	13:28	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
24	07:28	11:32	13:29	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
25	07:27	11:33	13:28	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	07:25	11:32	13:31	17:34	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
29	07:29	11:33	13:30	17:32	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
30	07:30	11:32	13:27	17:31	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
31	07:28	11:31	13:29	17:33	—	—	—	—	Daniela M. da Silva
TOTAIS									

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÓRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  
  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEV/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO: **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE: **BARREIRAS** UF: **BA**

EMPREGADO(A): **KELIMARA DIAS DE OLIVEIRA** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE: **0321172/003-0** DATA DE ADMISSÃO: **03/06/2024**

FUNÇÃO: **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: **7:30 Às 11:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS: \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL: \_\_\_\_\_ MÊS: **JULHO** ANO: **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	7:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
4	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	
5	SÁBADO								
6	DOMINGO								
7	7:00	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
8	7:15	11:30	—	—	—	—	—	—	
9	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
10	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	
11	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
15	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	
16	—	—	—	—	—	—	—	—	A. Torres
17	—	—	—	—	—	—	—	—	
18	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
22	7:20	11:30	—	—	—	—	—	—	
23	7:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
24	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	
25	7:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	7:25	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
29	7:30	11:30	—	—	—	—	—	—	
30	7:28	11:30	—	—	—	—	—	—	Kelimara Dias
31	7:26	11:30	—	—	—	—	—	—	
TOTAIS									

*Maria*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÓRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

ORIGINAL  
 31 07 2025  
*Maria*

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: <b>SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				CEI/CNPJ: <b>33.812.074/0008-58</b>	
ENDEREÇO / LOGRADOURO: <b>RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre</b>				Nº <b>604</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>VL DOS FUNCIONÁRIOS</b>
EMPREGADO(A): <b>CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS</b>				CIDADE <b>BARREIRAS</b>	
FUNÇÃO <b>SERVIÇOS GERAIS</b>				UF <b>BA</b>	
HORÁRIO AOS SABADOS				CTPS / C.I. Nº e SÉRIE <b>2072434 003-0</b>	
SALÁRIO BASE R\$				DATA DE ADMISSÃO <b>08/09/2021</b>	
DESCANSO SEMANAL				HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA <b>7:30 Às 11:30 / 13:30 ÀS 17:30</b>	
MÊS <b>JULHO</b>				ANO <b>2025</b>	

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	7:38	11:38	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	7:40	11:40	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
4	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
5	SÁBADO								
6	DOMINGO								
7	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
8	7:47	11:47	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
9	7:46	11:46	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
10	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
11	7:46	11:46	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	7:46	11:46	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
15	7:44	11:44	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
16	7:43	11:43	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
17	7:48	11:48	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
18	7:48	11:48	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	7:43	11:43	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
22	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
23	7:43	11:43	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
24	7:48	11:48	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
25	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
29	7:46	11:46	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
30	7:45	11:45	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
31	7:46	11:46	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>Crístiane da Conceição S. dos Santos</i>
TOTAIS					—	—	—	—	

*Maria Augusta*  
**MARIA AUGUSTA GESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

31 07 2025  
*Maria Augusta*  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

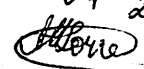
EMPREGADO(A): **MARINALVA BATISTA DOS SANTOS** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **3464988/0050** DATA DE ADMISSÃO **08/09/2021**

FUNÇÃO **MERENDEIRA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **06:00 ÀS 10:00 / 13:00 ÀS 17:00**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MES **JULHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1									
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								Marinalva Bds
3	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
4	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
5	SÁBADO								Marinalva Bds
6	DOMINGO								
7	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
8	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
9	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
10	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
11	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
12	SÁBADO								Marinalva Bds
13	DOMINGO								
14	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
15	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
16	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
17	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
18	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
19	SÁBADO								Marinalva Bds
20	DOMINGO								
21	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
22	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
23	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
24	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
25	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
29	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
30	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
31	06:00	10:00	13:00	17:00					Marinalva Bds
TOTAIS									

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

31 07 2025  


# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CE/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **BARREIRAS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

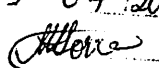
EMPREGADO(A): **GILMARA ARAUJO DOS SANTOS** VL DOS FUNCIONÁRIOS **7082421/30** DATA DE ADMISSÃO **05/05/2025**

FUNÇÃO **AUXILIAR DE MERENDEIRA** SALÁRIO BASE R\$ **7082421/30** HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **06:00 ÀS 10:00 / 13:00 ÀS 17:00**

HORÁRIO AOS SÁBADOS **DESCANSO SEMANAL** MÊS **JULHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
4	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
5	SÁBADO								
6	DOMINGO								
7	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
8	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
9	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
10	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
11	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
15	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
16	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
17	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
18	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
22	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
23	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
24	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
25	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
29	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
30	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
31	06:00	10:00	13:00	17:00	—	—	—	—	Gilmara A. Santana
TOTAIS									

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÓRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

31 07 2025  


# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **CÉLIA DE FREITAS DE ARAÚJO** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **5985275/0040** DATA DE ADMISSÃO **08/09/2021**

FUNÇÃO **SERVIÇOS GERAIS** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **7:30 ÀS 11:30 / 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SABADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JULHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	7:27	11:30	13:25	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	7:29	11:30	13:28	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
4	7:28	11:30	13:26	17:31	—	—	—	—	
5	SÁBADO								
6	DOMINGO								
7	7:30	11:31	13:28	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
8	7:28	11:30	13:25	17:30	—	—	—	—	
9	7:26	11:30	13:27	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
10	7:27	11:30	13:28	17:30	—	—	—	—	
11	7:28	11:30	13:26	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14			13:25	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
15	7:30	11:28	13:28	17:30	—	—	—	—	
16	7:26	11:30	13:28	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
17	7:30	11:29	13:23	17:30	—	—	—	—	
18	7:29	11:30	13:30	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	7:25	11:30	13:28	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
22	7:27	11:31	13:30	17:30	—	—	—	—	
23	7:25	11:30	13:29	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
24	7:30	11:31	13:26	17:30	—	—	—	—	
25	7:26	11:30	13:29	17:31	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	7:25	11:30	13:29	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
29	7:28	11:31	13:26	17:30	—	—	—	—	
30	7:25	11:30	13:28	17:30	—	—	—	—	Célia de Freitas de Araújo
31	7:29	11:30	13:25	17:31	—	—	—	—	
TOTAIS									

*Maria Augusta Cesário de Tóres*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÓRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
*Maria Augusta Cesário de Tóres*  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO: **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE: **BARREIRAS** UF: **BA**

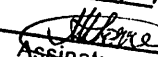
EMPREGADO(A): **LEILIANE DA SILVA MARQUES** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE: **0630379** DATA DE ADMISSÃO: **02/12/2024**

FUNÇÃO: **SECRETARIA** SALÁRIO BASE R\$: \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: **7:30 Às 11:30 13:30 ÀS 17:30**

HORÁRIO AOS SABADOS: \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL: \_\_\_\_\_ MÊS: **JULHO** ANO: **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	07:25	11:40	13:18	17:50	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	07:28	11:35	13:22	17:30	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
4	07:15	11:32	13:28	17:33	—	—	—	—	
5	SÁBADO								Leiliane da Silva Marques
6	DOMINGO								
7	07:22	11:33	13:25	17:34	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
8	07:25	11:38	13:29	17:36	—	—	—	—	
9	07:28	11:37	13:25	17:39	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
10	07:23	11:32	13:29	17:40	—	—	—	—	
11	07:20	11:35	13:26	17:39	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	07:26	11:40	13:28	17:41	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
15	07:28	11:38	13:27	17:35	—	—	—	—	
16	07:26	11:37	13:25	17:45	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
17	07:29	11:39	13:26	17:40	—	—	—	—	
18	07:22	11:40	13:28	17:39	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	07:27	11:42	13:25	17:36	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
22	07:25	11:38	13:29	17:41	—	—	—	—	
23	07:27	11:35	13:28	17:38	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
24	07:28	11:37	13:29	17:37	—	—	—	—	
25	07:25	11:36	13:28	17:36	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	07:28	11:36	13:22	17:38	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
29	07:26	11:34	13:25	17:36	—	—	—	—	
30	07:24	11:36	13:27	17:38	—	—	—	—	Leiliane da Silva Marques
31	07:25	11:33	13:29	17:35	—	—	—	—	
TOTAIS									

  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO-DE-TÓRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: **SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL** CEI/CNPJ: **33.812.074/0008-58**

ENDEREÇO / LOGRADOURO: **RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre** Nº **604** BAIRRO / DISTRITO **VL DOS FUNCIONÁRIOS** CIDADE **BARREIRAS** UF **BA**

EMPREGADO(A): **ELIANE BATISTA ARAÚJO** CTPS / C.I. Nº e SÉRIE **033281/0085** DATA DE ADMISSÃO **06/02/2025**

FUNÇÃO **PROFESSORA** SALÁRIO BASE R\$ \_\_\_\_\_ HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **13:30 Às 17:30**

HORÁRIO AOS SÁBADOS \_\_\_\_\_ DESCANSO SEMANAL \_\_\_\_\_ MÊS **JULHO** ANO **2025**

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	—	—	13:26	17:34	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	—	—	13:27	17:30	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
4	—	—	13:25	17:34	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
5	SÁBADO								
6	DOMINGO								
7	—	—	13:30	17:31	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
8	—	—	13:28	17:35	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
9	—	—	13:25	17:36	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
10	—	—	13:27	17:37	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
11	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	—	—	13:30	17:35	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
15	—	—	13:27	17:34	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
16	—	—	13:24	17:32	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
17	—	—	13:27	17:33	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
18	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	—	—	13:30	17:33	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
22	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
23	—	—	13:32	17:30	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
24	—	—	13:25	17:33	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
25	—	—	13:26	17:35	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	—	—	13:26	17:34	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
29	—	—	13:25	17:30	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
30	—	—	13:27	17:32	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
31	—	—	13:30	17:35	—	—	—	—	Eliane Batista Araújo
<b>TOTAIS</b>									

*Maria Augusta*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
*Maria Augusta*  
 Assinatura

# FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL DE TRABALHO

EMPREGADOR / NOME - EMPRESA: <b>SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		CEI/CNPJ: <b>33.812.074/0008-58</b>	
ENDEREÇO / LOGRADOURO: <b>RUA: Dr. Heitor Bastos Tigre</b>		Nº <b>604</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>VL DOS FUNCIONÁRIOS</b>
EMPREGADO(A): <b>TATIANA DOS SANTOS SOARES PEREIRA</b>		CIDADE <b>BARREIRAS</b>	UF <b>BA</b>
FUNÇÃO <b>PROFESSORA</b>		CTPS / C.I. Nº e SÉRIE <b>76950/00057</b>	DATA DE ADMISSÃO <b>06/02/2023</b>
HORÁRIO AOS SÁBADOS		HORÁRIO DE TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA <b>13:30 ÀS 17:30</b>	
DESCANSO SEMANAL		MÊS <b>JULHO</b>	ANO <b>2025</b>

DIAS	MATUTINO		VESPERTINO		TOTAL HS NORMAIS	EXTRAS		TOTAL HS EXTRAS	ASSINATURA OU VISTO DO(A) EMPREGADO(A)
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA		
1	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
2	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA								
3	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
4	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
5	SÁBADO								
6	DOMINGO								
7	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
8	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
9	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
10	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
11	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
12	SÁBADO								
13	DOMINGO								
14	—	—	13:30	17:33	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
15	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
16	—	—	13:30	17:31	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
17	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
18	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
19	SÁBADO								
20	DOMINGO								
21	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
22	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
23	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
24	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
25	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
26	SÁBADO								
27	DOMINGO								
28	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
29	—	—	13:30	17:31	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
30	—	—	13:30	17:32	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
31	—	—	13:30	17:30	—	—	—	—	<i>T. Pereira</i>
TOTAIS									

*M. Torres*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TÔRRES**  
 RESPONSÁVEL LEGAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
*M. Torres*  
 Assinatura



SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras -- BA.

E-mail: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com

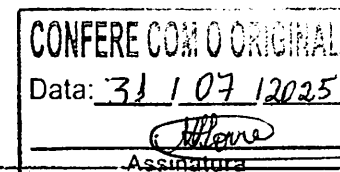
## RELACÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES E AÇÕES 2025

**Turma: 01**

**Turno: Matutino**

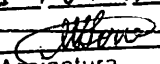
**Prof.: Jacileide Teixeira Lima**

**Período: Maio e junho**



	NOME	CPF	NÚMERO	ASS. RESPONSÁVEL
1	ALICE VITÓRIA DA ROCHA FEITOSA	CPF	102.850.865-45	Ducivânia S. R. Brito
2	ANA SOPHIA OLIVEIRA DA SILVA	CPF	108.209.215-05	Heitor Francisco da Silva
3	CECÍLIA VALENTINA MENDES DA SILVA	CERT.NAS	1.173.401.552.017	Evangella M SILVA
4	ELOÁ DE JESUS DA CONCEIÇÃO	CPF	100.107.985-01	Almeida Ana de Jesus
5	ELOÍSA LISBOA DA SILVA	CERT.NAS	2.115.401.552.017	Christiane Mendes Lisboa Silva
6	ESTHER HADASSA DOS SANTOS SILVA	CPF	095.504.555-05	Raquel dos Santos
7	HAGATA SOPHIA MENEZES DA SILVA	CERT.NAS	11.734.015.520.161	Sanna Kayza de Souza menezes
8	HELENA BRITO FERREIRA	CPF	108.441.155-50	Taise Brito da Silva
9	HELOÍSA RODRIGUES DOS SANTOS	CERT.NAS	1.173.401.552.016	Elis Rodrigues da Costa
10	HEMILLY VITÓRIA DA SILVA CONCEIÇÃO	CPF	102.727.645-82	Evangella M. S. Silva

11	ISABELLA ADAMI DA CONCEIÇÃO	CERT.NAS	15.479.015 0.161	Isabella adami da S.J.
12	ISABELLA CAMARGO NERES DOS SANTOS	CERT.NAS	15.479.015.520.171	Kelly neres
13	ÍULIA SOUZA DO NASCIMENTO	CERT.NAS	11.734.015.520.171	Valéria nascimento de Souza
14	KETHELYN YASMIN LOPES DE SOUZA	CERT.NAS	11.734.015.520.171	Francisco Lindomar de Almeida
15	KYARA LOPES FIGUEIREDO	CPF	108.157.195.07	
16	LARA SOPHIA DE OLIVEIRA BISPO	CPF	097.031.965-78	Maria Isabel J. Oliveira
17	LORENA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	CPF	100.108.565-52	Almeida Jesus da Conceição
18	MARIA ALÍCIA ALVES LIMA	CPF	106.906.805-54	Maria de Jesus Alves Lima
19	NATÁLIA BATISTA FREITAS	CPF	110.678.005-14	Camilla Batista Freitas
20	VALENTINA GOMES DE CRUZ	CERT.NAS	11.734.015.520.171	Gleice Kelly S. de Souza
21	VANESSA GABRIELA ARAÚJO DE MELO	CPF	715.748.981-32	Kamron martins de menezes
22	YARIN AIRÃ BATISTA SANTANA	CPF	108.597.395-62	Eliziane Batista Araújo
22	YARLA MANUELA DA SILVA MORAES	CPF	107.907.015-02	Quindara Jorge de morais
24				
25				

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
  
 Assinatura

  
 MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES  
 CPF- 311.787.741-04  
 DIRETORA



SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários  
CNPJ: 33.812.074/0008-58  
Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH  
Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740  
CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.  
E-mail: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
Assinatura

### RELATÓRIO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES E AÇÕES 2025

Turma: 02

Turno: Matutino


Profª.: Kelimara Dias de Oliveira

Período: Maio e junho

QUANT	NOME	DOC	DOCUMENTO	ASS. RESPONSÁVEL
1	ADRIELI HELENA DA SILVA CRUZ	CPF	103.767.235-64	José Carlos Alves da Cruz
2	ALANA DO NASCIMENTO PIMENTA	CERT.NASC	11.734.015.520.151	Edilene da Silva
3	ANNE BEATRIZ CRUZ CANDIDO	CPF	100.770.475-67	Marcia de Jesus da Silva
4	ANNY HELOÍSA DA SILVA DOS SANTOS	CPF	095.847.795-75	Reiji Vainio de
5	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	CERT.NASC	15.479.015.520.151	Edvânia Rosa dos Santos
6	BRUNA HELOÍSA DOS SANTOS LACERDA	RG	22.706.220-57	Francisco Linhares de
7	ELOÁ VITÓRIA DAVID RODRIGUES	CERT.NASC	11.734.015.520.151	Tairine Maria Costa de
8	IASMIN VITÓRIA COELHO DOS SANTOS	RG	215893.136-00	Andréia Maria de
9	ISABELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	RG	23.411.069-43	Andréia Maria de
10	ÍSSIS GABRIELE DOS SANTOS GOMES	CPF	868.999.815-21	Andréia Maria de

11	ISIS VALENTINE BORGES DE OLIVEIRA	CPF	095.852.505-60	Elisiane Batista Araujo
12	JHELLIA REMILLY SANTOS PINHEIRO	CPF	044.240.185-04	Silvia do Carmo Santos Pinheiro
13	KEVELLY YIM KAUANE FERNANDES DOS SANTOS	CPF	020.467.505-78	Patricia Weenly F. dos Santos
14	LARA VALENTINA SILVA OLIVEIRA	CERT.NASC	11.734.015.520.161	Mrs. Celina da Conceicao Silva
15	LAURA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	RG	21.878.752-42	Marcia Correia
16	LAYSLA VITÓRIA SILVA DE JESUS	CPF	105.758.575-01	Tatiana Silva Santos de Jesus
17	MARIA FERNANDA MOREIRA LIMA	CPF	117.586.895-79	Facileide Buxeira Corua
18	MARIANA CORNÊA DE SÁ ANTUNES	CPF	093.276.441-07	Daniela A. L. de Sá
19	NATÁLIA DA SILVA NASCIMENTO	RG	23.063.359-58	Puberita J. N. Silva
20	SOFIA PEREIRA DA SILVA	CPF	108.402.585-00	Graciosa Monteiro de Sá
21	SOPHIA MENDES PEREIRA	CPF	131.616.075-03	Elisiane de Patroa Mendes
22	SOPHIA VITÓRIA ALVES DA SILVA	CPF	111.759.225-10	Marcia Cristiane de J. Romero
23	VALENTYNA DE SOUZA MARTINS			Sandi de Souza Santos Martins
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  
 Assinatura

  
 MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES  
 CPF-311.787.741-04  
 DIRETORA



SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários  
CNPJ: 33.812.074/0008-58  
Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH  
Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740  
CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.  
E-mail: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com

## RELACÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES E AÇÕES 2025


Turma: 03

Turne: Matutino

Prof.: Daniela Mendonça da Silva

Período: Maio e junho

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31 / 07 / 2025  
*[Assinatura]*  
ASSOCIATIVA

	NOMES	D.O.C.		NÚMERO	ASS. RESPONSÁVEL
		CERT.NASC	RG		
1	ALICE DO NASCIMENTO PIMENTA	CERT.NASC	11.734.015.520.151		
2	ALICIA DOS SANTOS CARVALHO	RG	24.228.860-00		Carlin Beatriz Santos de Carvalho
3	ANA CLARA DOS SANTOS GUEDES	RG	23.349.810-95		Ana Paula Rosa dos Santos
4	ANA VITÓRIA BOMFIM DA SILVA	CPF	125.278.885-12		Janita C. Bomfim da Silva
5	ANDRESSA CARLA SOUZA DA SILVA	CERT.NASC	11.734.015.520.141		Guilherme Carlos de Souza
6	ANNY KETLEN DA SILVA GUIMARÃES	CPF	865.357.205-86		Wenderson Maciel Sousa
7	CLARICE PEREIRA DE SOUZA	CERT.NASC	11.734.015.520.151		Aqueline Ladem Silva
8	EMILLY FIGUEIREDO DOS REIS	CPF	868.265.545-42		Buciene & dos Reis
9	EYSHILLA MAISA ARAUJO DOS SANTOS	CPF	106.940.855-70		Andreia M. Araújo
10	GLEICIELE BEATRIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO	CERT.NASC	11.734.015.520.141		Guilherme Carlos de Souza

11	LARA VITÓRIA DE SANTANA DOS SANTOS	RG	22.192.852-94	<i>Lara e Santana dos Santos</i>
12	ISABELA SOUZA DE ASSIS	CERT.NASC	11.734.015.520.151	<i>Cláudia mar Assis</i>
13	ISABELLY VICTÓRIA SALES MARIANO	CPF	869.355.795-54	<i>x Joqueline cassiano</i>
14	JÂNIA SOUZA NASCIMENTO	CERT.NASC	11.734.015.520.151	<i>Valéria nascimento de souza</i>
15	KAROLAINÉ RODRIGUES SANTANA	RG	23.657.735-24	<i>x AURILENE</i>
16	LARA VITÓRIA DA COSTA	CERT.NASC	11.734.015.520.151	<i>Angela marion costa</i>
17	LORENA RAMOS DOS SANTOS	CERT.NASC	0122,4501.5520141	<i>mirna Silveira Ramos</i>
18	MARIA ALICE DOURADO RODRIGUES	CPF	111.653.335-97	<i>Fabiana Nunes Dourado</i>
19	MARILENE ANELIA MOULIERA DA SILVA	CPF	125.692.185-87	<i>x Debora P. Moreira</i>
20	MARIANA EDNA DA SILVA SEVERO	CPF	085.650.755-59	<i>x Alessandra da Silva</i>
21	NICOLLY DE JESUS SOUZA	CERT.NASC	11.734.015.520.151	<i>Tatiele Silva Santos de Jesus</i>
22	RUTE MEDEIROS DE CARVALHO	CPF	112.321.445-09	<i>x Antonia G. de L. de Carvalho</i>
23	THAILANE DOS SANTOS RODRIGUES	CPF	111.482.875-07	<i>Maria Tereza dos Santos</i>
24	VITÓRIA FEITOSA DE ANDRADE	RG	24.155.715-12	<i>Deuselita Feitosa do Nascimento</i>
25	YARLLA BLENDA DOS SANTOS SILVA	CPF	113.306.955-00	<i>Soraia Silva dos Santos</i>

*Allice*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES**  
 CPF: 311.787.741.04  
 Diretora

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
*Allice*



SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.

E-mail: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com

## RELATÓRIO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES E AÇÕES 2025

Turma: 04

Turno: Matutino

Prof.: Cristiane Domingues de Almeida

Período: Maio e junho

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
Assinatura

ORDEM	NOME	DOC	DOCUMENTO	ASS. RESPONSÁVEL
1	ANALÚ BRITO FERREIRA	CERT.NAS	11.734.015.520.141	Fátima Brito da Silva
2	ANA LUIZY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CERT.NAS	15.479.015.520.211	Maria de Jesus Oliveira
3	ANA SOFIA DA SILVA NASCIMENTO	CPF	115.938.375-85	Paula Brito da Silva
4	ANNA CLARICE DO NASCIMENTO SILVA	CERT.NAS	15.479.015.520.091	Renata de Al
5	ASHYLLEN YASMIN DE MELO OLIVEIRA	CPF	086.551.265-51	Silvan Lima de Melo
6	CLARA SOPHIA GOMES COUTO	CPF	867.135.685-05	Luongêlia Santa Gomes
7	EVYLEN VITÓRIA DA SILVA FARIAS	CPF	866.360.995-77	Carla Tereza P. da Silva
8	KAILANNE LAÍS SILVA DO NASCIMENTO	RG	21.457.758-97	Suzete Maria de Silva Nascimento
9	MARIA CECÍLIA COSTA GONÇALVES	CERT.NAS	11.734.015.520.121	Maria Glidione S. Costa
10	MARIA EDUARDA SANTANA MAGALHÃES	CPF	112.400.946-07	

11	MARIA LUIZA DOS SANTOS SOUZA	RG	21.700.720-12	Frederico Guaxina Lima
12	MARÍLIA MATIAS DE ALMEIDA	CPF	115.928.305-28	Wanderleia Dos S. matias
13	SAMARA DOS SANTOS SALES	RG	23.349.777-30	Adm a Paula Rendes Santos
14	SOPHIA DOS SANTOS ROCHA	RG	23.146.037-61	+ Eliane Rocha
15	SUELLEN SANTOS RODRIGUES	CPF	094.027.335-74	+ Silvandira Rosa dos Santos
16	THALIA DOS SANTOS RODRIGUES	CPF	111.482.515-88	Maria Inaciane dos Santos
17	YASMIN DOS SANTOS PORTO	CPF	085.057.405-64	Silvandira Rosa dos Santos
18	ZAIRA GECVANA DOS REIS E SILVA	CPF	117.927.615-97	Dilmar dos da Silva Siqueira
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  
 Assinatura

*M. Torres*  
 MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES  
 CPF: 311.789.741-04  
 Diretora



SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.

E-mail: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com

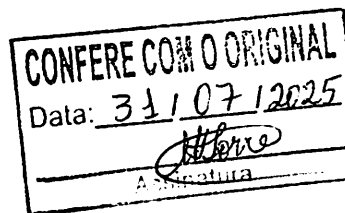
## RELAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES E AÇÕES 2025

Turma: 01

Turno: Vespertino

Prof.<sup>ª</sup>: Luciana Carvalho Bonfim

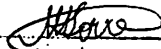
Período: Maio e junho



ORDEM	NOME	TÍTULO	NÚMERO	ASS. RESPONSÁVEL
1	MAGATHA KALYNE LIMA MACIEL	CPF	111.878.255-06	Maqueline P. Lima
2	LANE VITÓRIA R. SILVA DOS ANJOS	CPF	107.865.585-55	Adileia Souza m. dos Santos
3	ANNA LUÍSA BORJA FREIRA	CERT.NASC	11.734.015.520.171	Valquiria F. B. Sreipe
4	HELENA GABRIELLY DOS S. FERREIRA	CPF	111.715.085-22	Andreia M. de Jesus
5	HELLEN MOKIAH ARAÚJO DOS SANTOS	CPF	110.323.415-30	Adileia Souza m. dos Santos
6	HELOÁ RODRIGUES DOS SANTOS	CPF	867.611.985-69	Clayden, E. F. Rodrigues
7	ISADORA DE SOUZA LIMA	CPF	119.781.785-90	PU file 7 Lina
8	JÚLIA VALENTINA OLIVEIRA	CPF	102.127.515-81	Janice Pereira de Oliveira
9	KATRINNY SOPHIA BRITO DOS SANTOS	CPF	075.879.231-01	Milena de Souza dos Santos

10	LARA EVELLYN CARDOSO DOS SANTOS	CERT.NASC	11.734.015.520-171	maiane cardoso dos Santos
11	LARA LUANA OLIVEIRA DE SANTIANA	CERT.NASC	11.734.015.520-171	aline de santonio santos
12	LARA SERPA DA SILVA	CPF	109.416.635-90	Marcia da Rocha S. Silva
13	LAURA SOUZA PAIVA	CPF	102.032.825-82	Elaine Dos Santos de Souza
14	LAYLLA SILVA DOS SANTOS	CPF	109.648.645-84	Souza Silva dos Santos
15	LETÍCIA SAIANE DA SILVA CARDOSO	CPF	101.801.905-71	Liliana Jesus da Silva
16	LIZ SEIXAS LAURINDO LOBO	CPF	111.722.725-14	Yves Oliveira Guimarães
17	LUNA SOFIA SOUZA DE JESUS	CPF	105.557.625-80	Omarleide dos Santos de Souza
18	LORENNA DOS SANTOS NOGUEIRA	CPF	110.813.865-92	Berliciana de Souza dos Santos
19	NICOLLY NUNES DOS SANTOS	CPF	558.917.818-59	Yedra Nunes dos Santos
20	SOPHIA GABRIELLY BORGES DOS SANTOS	CPF	103.360.245-09	
20	THAYLA NICOLLE DOS SANTOS OLIVEIRA	RG	24.340.059-42	Thayana Santana dos Santos
21				
22				
24				
25				

  
 AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES  
 CPF: 311.787.741-04  
 Diretora

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  




SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários  
CNPJ: 33.812.074/0008-58  
Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH  
Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740  
CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.  
E-mail: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com

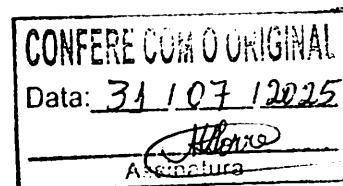
## RELAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES E AÇÕES 2025

Turma: 05

Turno: *Verpertino*

Prof.: *Daniela Mendonça da Silva*

Período: *Maio e junho*



ORDEM	NOME	TIPO	NÚMERO	ASS. RESPONSÁVEL
1	ALICE VITÓRIA ALVES DE SOUZA	CPF	099.867.735-39	<i>Liliana Marta dos S. Souza</i>
2	ANA JÚLIA MUNIZ SOARES	CPF	868.423.945-89	<i>Deiane Ferreira Muniz</i>
3	ARIANE DOS SANTOS SOUZA	CERT.NASC	1.540.155,20	<i>Sérgio dos S. Barbosa</i>
4	AYLLA CARVALHO BENTO	CPF	110.815.235-06	<i>Ana Maria Carvalho de Lima</i>
5	EMELLY EMANUELI NASCIMENTO DE SÁ	CPF	095.917.525-39	<i>Rosângela Nascimento de Sá</i>
6	EMILLY DOS SANTOS LOPES	CPF	091.726.465-78	<i>Cássia Soares dos Santos</i>
7	ESTHER GOMES CORDEIRO	CPF	113.573.345-75	<i>Lucia Luize G de Silva</i>
8	ÉVELYN KATLÉIA SOUZA DOS SANTOS	CPF	867.76.445-61	<i>Leudimila Nascimento S d S</i>
9	EVILLY DOS SANTOS LOPES	CPF	091.726.495-93	<i>Cássia Soares dos Santos</i>
10	GABRIELA ALVES OLIVEIRA DA SILVA	CPF	101.379.495-88	<i>Rosângela Nascimento de Sá</i>

11	ISABELLE SANTOS DE OLIVEIRA BARROS	CPF	109.409.195-24	<i>José Neto de Barros</i> <i>Hônica dos Santos Silva</i> <i>x Graça Santos</i> <i>x Iméria Maria Diniz e Silva</i> <i>x Miling D. Costa e Silva</i> <i>José Neto de Barros</i> <i>Carlin Beatriz Santos de Carvalho</i> <i>Luizene J. dos Santos</i> <i>x Antônio Marcelo de Almeida</i> <i>x Judismar Marques</i> <i>Halderne C. Alcantara</i> <i>Resmi de Saiz Alves de Saiz</i> <i>Ana Paula da S. Soares</i> <i>x Cássia Soares dos Santos</i>
12	KEMILLY SOPHIA SANTOS DA SILVA	CPF	102.354.025-83	
13	LARA EMANUELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF	095.558.255-56	
14	LÍVIA VALENTINA DOS SANTOS DINIZ	CPF	096.078.755-08	
15	LUANA DE JESUS ARAÚJO	CERT.NASC	11.734.015.520.171	
16	LUDMILA SANTOS DE OLIVEIRA BARROS	CPF	104.875.635-14	
17	LUNNA SANTOS DE CARVALHO	CPF	104.875.635-14	
18	MARIA EDUARDA DA MATTA DOS SANTOS	CERT.NASC	11.734.015.520.171	
19	MARIA EDUARDA REIS DE LIMA	CPF	102.662.735-48	
20	MARIA FERNANDA MARQUES ROCHA	CPF	111.667.292-43	
21	MARIANA DE ALCÂNTARA MATIAS	CPF	868.463.065.36	
22	MAURA FRANCISCA MENDONÇA NETA	CPF	086.459.462-57	
23	SOPHIA DA SOLIDADE SOARES	CPF	104.185.495-16	
24	STELLA RODRIGUES DOS SANTOS	CPF	106.853.485-04	
25				

*M. Torres*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES**  
 CPF: 311.787.741-04  
 Diretora

CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  
*M. Torres*  
 Assinatura



SOCIED. DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Rua Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.

E-mail: cph\_eugeniaravasco@hotmail.com

## LISTA DE ALUNOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES E AÇÕES 2025

**Turma: 06**

**Turno: Verpertino**

**Prof.: Eliane Batista Araújo**

**Período: Maio e junho**

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 31/07/2025  
*Atlow*  
Ass: \_\_\_\_\_

ORDEM	NOME	TIPO	NÚMERO	ASS. RESPONSÁVEL
1	ALÍCIA LIMA BERNARDO	CPF	117.658.785-43	Lucilândia Maria Lima
2	AMÉLIA SANTANA GOMES	CPF	093.384.135-35	Ronelia santana Alves
3	ANA ALYCE ALMEIDA DE SANTANA	CERT,NASC	15.479.015.520.141	Rosemi de Souza da Costa
4	ANNA CECÍLIA DESIDERIO DE BRITO DOS SANTOS	CPF	866.272.685-56	Glaura Ellen D. de Brito
5	ANA CLARA CARVALHO BENTO	CPF	115.604.625-40	Ana Maria Carvalho de Azevedo
6	BIANCA CORRÊA DE SÁ ANTUNES	RG	24.471.879-20	Daniela J. C. de Sá
7	CATHARINA LOPES CEZAR	CERT.NASC	15.479.015.520.161	Alexandra Inez
8	CRISTIANE VITÓRIA DOS SANTOS SAMPAIO	CPF	100.090.505-58	Eluiza Sampaio
9	DÉBORA SOPHIA IBIAPINA DE SOUZA	CPF	103.704.405-36	Guariseo Gabriel B. B. de Mesquita
10	ELLEN SOPHIA BORGES SILVA	CPF	868.806.715-51	Ana Paula Borges Traves

11	ESTER ASSIS FERNANDES	CPF	126.085.095-17	<i>Daiane dos Santos Moreira</i>
12	HELOÍSA GABRIELLY FERNANDES SOUZA DA SILVA	CPF	866.909.595-54	<i>x Silvanei Fernandes dos S. Sousa</i>
13	ISABELA EDUARDA SOUZA COQUEIRO	CPF	115.710.015-57	<i>x Elisabete Santos Souza</i>
14	ISABELLA DE JESUS OLIVEIRA	CERT.NASC	15.479.015.520.141	<i>Aline dos Santos de Jesus</i>
15	ISADORA DE SOUZA PINHEIRO	CPF	089.299.605-61	<i>Marcos R. Ribeiro</i>
16	JORDANA MARTINS DE SOUZA	RG	24.143.646-02	<i>Isidma Martins dos Santos</i>
17	JÚLIA NATHIELLY RODRIGUES PEREIRA	CPF	866.793.055-51	<i>Maude da Conceição Pereira</i>
18	JÚLIA REGO SANTOS	CPF	122.123.685-77	<i>Roselia dos Santos Rego</i>
18	LAÍS SILVA DE CARVALHO	CPF	082.933.735-06	<i>Suan A.G. Carvalho</i>
19	MARA SALETE DE JESUS SOUZA	CPF	114.630.605-63	<i>Rosilene M. de Jesus Souza</i>
20	LAVYNE VIEIRA DE LIMA FILVOCI	CPF	886.065.235-59	<i>Ana Maria V. de Lima</i>
22	MARIA EDUARDA RÉGO DE OLIVEIRA	CPF	863.644.235-40	<i>Roselia dos Santos Rego</i>
23	MARIANA GONÇALVES BARBOSA	RG	22.203.374-64	<i>Edmilson Santa Barbara</i>
24	RAFAELA ALVES OLIVEIRA DA SILVA	CPF	097.159.315-96	<i>Roseni de Souza Almeida</i>
25	REBECA CAROLINE BASTOS ALMEIDA	CPF	095.882.765-60	<i>Rita de Cassia B. Almeida</i>
26	THAIS DE PINHO DO AMARANTE	CERT.NASC	25.023.015.520.141	<i>Lucizeni R. de Souza</i>

*Maria*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES**  
 CPF: 311.787.741-04  
 Diretora

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: 31/07/2025  
*Maria*  
 Assinatura



SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.

E-mail: cph\_eugeniarvasco@hotmail.com

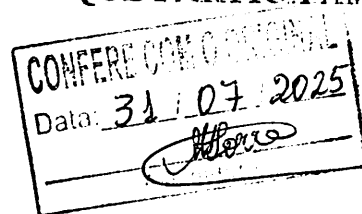
## RELACIONAMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES E AÇÕES 2024

**Turma:** 07

**Turno:** Vespertino

**Prof.:** Tatiana dos Santos Soares Pereira

**Período:** Maio e junho



	NOME	TIPO	NÚMERO	ASS. RESPONSÁVEL
1	AILA HELOÍSA XAVIER DA SILVA	CPF	109.510.125-09	Jessica da X. da Silva
2	ANA JÚLIA DA SILVA COQUEIRO	RG	21.659.728-50	Elisângela dos Santos
3	ANNA CLARA DOS SANTOS LEONARDO	CPF	090.117.605-22	Piero Henrique dos Santos Leonardi
4	ANNY HELOÍSA COELHO MATOS	CERT.NASC	11.734.015.520.161	Luciana Coelho dos Santos
5	BEATRIZ FEITOSA DUTRA	CPF	073.905.365-51	Adriana S. Feitosa
6	EMILLY BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES	CPF	115.983.455-59	Luana do Alho
7	EMILY GABRIELY BORGES	CPF	868.806.795-36	Ana Paula Borges trevelin
8	ÉVELY KAMILY DA SILVA REGO	RG	22.242.090-00	Jessica da X. da Silva
9	GEOVANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	CPF	117.586.615-69	Doune dos Santos Moreira
10	ISABELLA DOS SANTOS PEREIRA	RG	22.200.845-82	Rozeli P. dos Santos

11	KARLLA GAMA LOPES	CPF	867.552.195-25	<i>Simone Oliveira Gama</i>
12	KALINE DE JESUS BARBOSA	CERT.NASC	11.734.015.520.141	<i>Andréia m. de Jesus</i>
13	KEILYANE LACERDA DE SOUZA	CPF	121.983.115-85	<i>Kelly Lacerda de Oliveira</i>
14	LETÍCIA DA SILVA GOMES	CPF	106.028.885-06	<i>Letícia da Silva</i>
15	LISLEY RANNY SILVA MONTEIRO	RG	24.242.705-70	<i>Priscilla Araújo Silva</i>
16	MARIA LUIZA LOPES ALENCAR	CPF	111.028.445-43	<i>Alexandra Ouge</i>
17	MARIANA ALBANO DOS SANTOS	CPF	087.202.375-37	<i>Menie de Sousa PLANO</i>
18	MARIA SOFIA SANTOS DE SANTANA	CPF	103.140.745-62	<i>Vivianes Lacerda de Santana</i>
19	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	CPF	099.386.065-63	<i>Erigila Santos</i>
20	MARIA FASMIR BARRETO DE CARVALHO	CPF	113.310.805-92	<i>Sandra Barreto</i>
21	MILENA KIARA SOUZA DOS SANTOS	CERT.NASC	11.734.015.520.121	<i>Laudemila Nascimento S.d.S</i>
22	MIRELLA DESIDÉRIO SILVA	CPF	868.044.745-54	<i>Márcia D. Alves</i>
23	MIRELLA GUIMARÃES SILVA	CERT.NASC	15.479.015.520.131	<i>Glécia dos Santos</i>
24	NAYARA DOS SANTOS MIRANDA	CPF	100.401.465-10	<i>Dorlene Barbosa dos Santos</i>
25	THAYLLA DE PAIVA ALVES	RG	24.385.753-52	<i>Jessica n. de Paiva</i>

*Altere*  
**MARIA AUGUSTA CESÁRIO DE TORRES**  
 CPF: 311.787.741-04  
 Diretora

CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 31/07/2025  
*Altere*  
 Assinatura

**CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES**

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 – 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras – BA.

E-mail: cpheugeniavarasco@gmail.com

**ANEXO XII****RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA/REFORMA****Entidade:**

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**4º Aditivo Termo Fomento****PMB FME 006/2021****Tipo de Prestação de Contas:**

Parcial Nº. 10 &amp; 11/12

**Período**

de 03/06 A 01/08/2025

**Objeto**

Proporcionar o atendimento a 200 (duzentas) crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, valorizando a educação, a cultura, desenvolvendo habilidades de coordenação, da leitura, interpretação, produção textual, oralidade, lateralidade, aquisição de valores éticos, morais, sociais, pontuando noções básicas de matemática, conduzindo para o raciocínio num clima lúdico e prazeroso.

**Etapa:** 1. ( ) antes da realização da obra

2. ( ) durante a a realização da obra

3. ( ) após a realização da obra

**FOTOGRAFIA****NÃO HOUE REFORMA OU  
CONSTRUÇÃO NO PERÍODO**

Informações sobre a fotografia apresentada:

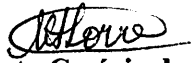
4) Localização:

5) Data em que foi tirada a fotografia:

6) Observações:

**RESPONSÁVEL**

Barreiras - BA, 03 de agosto de 2025

  
Maria Augusta Cesário de Tórres  
CPF: 311.787.741-04  
REPRESENTANTE LEGAL



## CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre N°. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, N°. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.

E-mail: cpheugeniavasco@gmail.com

### ANEXO XIII

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA

**Entidade:**

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º Aditivo Termo Fomento

PMB FME 006/2021

**Tipo de Prestação de Contas:**

Parcial N° 10 & 11/12

**Período**

de 03/06 a 01/08/2025

**Objeto**

Proporcionar o atendimento a 200 (duzentas) crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, valorizando a educação, a cultura, desenvolvendo habilidades de coordenação, da leitura, interpretação, produção textual, oralidade, lateralidade, aquisição de valores éticos, morais, sociais, pontuando noções básicas de matemática, conduzindo para o raciocínio num clima lúdico e prazeroso.

### FOTOGRAFIA

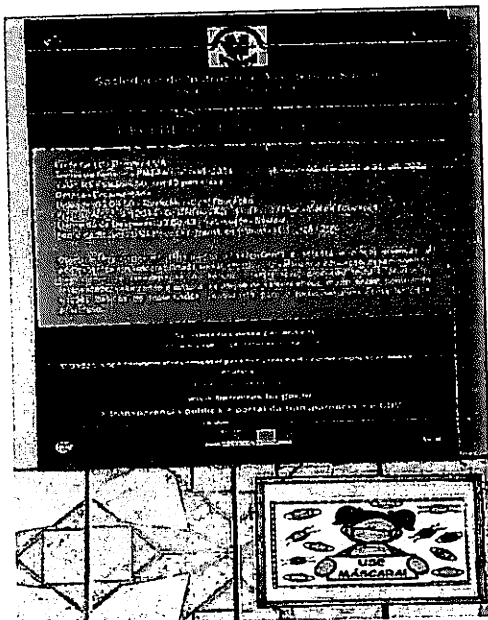


FOTO 01: DENTRO DA ORGANIZAÇÃO

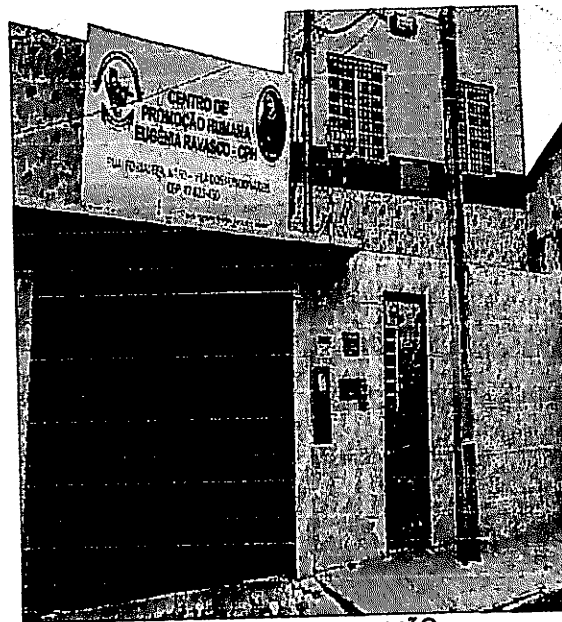


FOTO 02: FORA DA ORGANIZAÇÃO

Informações sobre a fotografia apresentada:

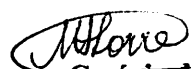
4) Localização: Pátio do Centro de Promoção Humana

5) Data em que foi tirada a fotografia: 17 de julho de 2024

6) Observações:

### RESPONSÁVEL

Barreiras - BA, 03 de agosto de 2025

  
Maria Augusta Cesário de Tórres  
CPF: 311.787.741-04  
REPRESENTANTE LEGAL

**CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES**

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

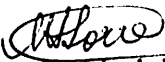
Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.

E-mail: cpheugeniavarvasco@gmail.com

**ANEXO X**

<b>RELAÇÃO DE BENS</b> (Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da parceria)						
<b>Entidade:</b> SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					<b>4º Aditivo Termo Fomento</b> <b>PMB FME 006/2021</b>	
<b>Tipo de Prestação de Contas:</b> Parcial Nº. 10 & 11/12			<b>Período</b> 03/06 à 01/08/2025			
<b>DESCRIÇÃO DOS BENS</b>						
	<b>Título de Crédito Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Total</b>
<b>NÃO HOUVE AQUISIÇÃO DE BENS NO PERÍODO</b>						
				<b>TOTAL</b>		
<b>COMPROMISSO DE TRASFERÊNCIA DE PROPRIEDADE</b>						
<b>NA HIPÓTESE DE SUA EXTINÇÃO, A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPROMETE-SE A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO(S) BEM(NS) ACIMA DESCRITO (S) PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME §2º, CLÁUSULA 11º DO TERMO DE PARCERIA EM VIGOR.</b>						
<b>RESPONSÁVEIS</b>						
<b>Responsável pela Execução dos Recursos</b>  Maria Augusta Cesário de Tórres CPF: 311.787.741-04 REPRESENTANTE LEGAL				<b>Contabilidade Responsável</b> CLAUDIA MARIA DA SILVA:96963859604 Assinado de forma digital por CLAUDIA MARIA DA SILVA:96963859604 Dados: 2025.08.08 08:29:22 -03'00' Cláudia Maria da Silva CRC/MG 092135/0 CPF: 969.638.596-04		



## CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

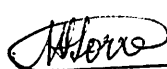
Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.

E-mail: cpheugeniavarasco@gmail.com

### ANEXO XI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS	
Entidade:	4º Aditivo Termo Fomento PMB FME 006/2021
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Prestação de Contas:	Período
Parcial Nº. 10 & 11/12	de 03/06 a 01/08/2025
<b>Objeto</b> Proporcionar o atendimento a 200 (duzentas) crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, valorizando a educação, a cultura, desenvolvendo habilidades de coordenação, da leitura, interpretação, produção textual, oralidade, lateralidade, aquisição de valores éticos, morais, sociais, pontuando noções básicas de matemática, conduzindo para o raciocínio num clima lúdico e prazeroso.	
<b>FOTOGRAFIA</b>	
<b>NÃO HOUVE AQUISIÇÃO DE BENS NO PERÍODO</b>	
<b>Informações sobre a fotografia apresentada:</b>	
1) Localização:	
2) Data em que foi tirada a fotografia:	
3) Observações:	
<b>RESPONSÁVEL</b>	
Barreiras-BA, 03 de agosto de 2025	
 Maria Augusta Cesário de Tôrres CPF: 311.787.741-04 REPRESENTANTE LEGAL	

**CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES**

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

**Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH**

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 – 1740

CEP: 47.813-450 - Barreiras – BA.

E-mail: cpheugeniavarasco@gmail.com

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS****Entidade:**

SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**4º Aditivo Termo Fomento****006/2021****Tipo de Prestação de Contas:**

Parcial Nº 10 &amp; 11/12

**Período**

de 03/06 A 01/08/2025

**Declaração**

Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do **TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 006/2021**, entre esta entidade e a **PREFEITURA DE BARREIRAS**, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de **10 ANOS**, conforme legislação específica.

Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.

Barreiras (BA), 01 de agosto de 2025

**Maria Augusta Cesário de Tôrres**

CPF: 311.787.741-04

REPRESENTANTE LEGAL

**Contabilidade Responsável**CLAUDIA MARIA  
DA

SILVA:96963859604

Assinado de forma digital  
por CLAUDIA MARIA DA

SILVA:96963859604

Dados: 2025.08.08  
08:05:10 -03'00'**Cláudia Maria da Silva**

CRC/MG 092135/0

CPF: 969.638.596-04



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	LABORUM CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	MG-013013/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	28.234.832/0001-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/06/2025 as 17:40:53.

Válido até: 24/09/2025.

Código de Controle: 998300.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CLAUDIA MARIA DA SILVA
REGISTRO.....	: MG-092135/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.638.596-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/06/2025 as 17:22:10.

Válido até: 24/09/2025.

Código de Controle: 911577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



## CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre N.º. 604. Bairro: Vila dos Funcionários  
CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH  
Ru: Fortaleza, N.º. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 - 1740  
CEP: 47.813-450 - Barreiras - BA.  
E-mail:cpheugeniavarvasco@gmail.com

### ANEXO XIV

## COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA

**Entidade:** SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **4º Aditivo do Termo N.º 006/2021**  
30/08/2024 A 30/08/2025

**Tipo de Prestação de Contas:** PARCIAL: 10 e 11/12 **Período de:** 03/03 A 01/08/2025

**Objeto:** Proporcionar o atendimento a 200 (duzentas) crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, valorizando a educação, a cultura, desenvolvendo habilidades de coordenação, da leitura, interpretação, produção textual, oralidade, lateralidade, aquisição de valores éticos, morais, sociais, pontuando noções básicas de matemática, conduzindo para o raciocínio num clima lúdico e prazeroso.

### RESPONSÁVEL

Barreiras - BA, 08 de agosto de 2025.

  
Maria Augusta Cesário de Tórres  
Responsável Legal

CASA DOS SAGRADOS CORAÇÕES

Rua Dr. Heitor Bastos Tigre Nº. 604. Bairro: Vila dos Funcionários

CNPJ: 33.812.074/0008-58

Extensão - Centro de Promoção Humana Eugênia Ravasco - CPH

Ru: Fortaleza, Nº. 60 - Vila dos Funcionários. Tel./Fax: (77) 3612 – 1740

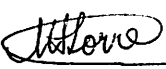
CEP: 47.813-450 - Barreiras – BA.

E-mail: cpheugeniavasco@gmail.com



**ANEXO XXV**

**RELAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS QUE COMPUSERAM MONETARIAMENTE O VALOR DA CONTRAPARTIDA, SE FOR O CASO (Resol. TCM 1381/18; anexo I-B)**

<b>Entidade:</b> SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>4º Aditivo Termo Fomento</b> PMB FME 006/2021	
<b>Tipo de Prestação de Conta:</b> Parcial Nº. 10 & 11/12	<b>Período</b> 03/06 a 01/08/2025		
<b>Discriminação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Total</b>
<p><b>DECLARAMOS QUE O 4º ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021 NÃO PREVER CONTRAPARTIDA POR PARTE DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BENS OU SERVIÇOS</b></p>			
<b>TOTAL</b>			
<b>RESPONSÁVEIS</b>			
<b>Responsável pela Execução dos recursos</b>   <b>Maria Augusta Cesário de Tórres</b> CPF: 311.787.741-04 REPRESENTANTE LEGAL		<b>Contabilidade Responsável</b>  CLAUDIA MARIA DA SILVA:96963859604 <small>Assinado de forma digital por CLAUDIA MARIA DA SILVA:96963859604 Dados: 2025.08.08 08:30:58 -03'00'</small> <b>Cláudia Maria da Silva</b> CRC/MG 092135/0 CPF: 969.638.596-04	